



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
 COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

CAPA DE PROCESSO

Nº 73.296 ANO: 2025

Data de recebimento: 24/07/2025

INÍCIO: 03/07/2025

TÉRMINO: 21/08/2025

TIPO DE MATERIAL

- CONSUMO
- PERMANENTE
- SERVIÇOS
- OBRAS E INST.

DOTAÇÃO Nº: Atividade: 1.212 Elemento de Despesa: 33903299 Fonte: 500

CONVÊNIO NÃO
 SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: GEP N.º 73.296/2025

LICITAÇÃO: **DL N.º 064/2025**

QUANTIDADE DE PÁGINAS: _____

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DA EMPRESA ELISABETH SILVA MENEZES LTDA

MOVIMENTAÇÃO

Gerência de Compras

Gerência de Patrimônio

Destino	Data		Destino	Data	
	Entrada	Saída		Entrada	Saída

Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação
 Responsável pelo Processo

Central Estratégica de Compras Públicas

Dados do contrato:

Início: ____/____/____

Término: ____/____/____

Observações:

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Estado da Bahia




Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

PROCESSO 73296/2025 – Interno

Data de Abertura:
03/07/2025

Requerente:
**GABRIELA PATEZ AGUIAR MARQUES – DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA
E ESPECIALIZADA – DAPE**

DETALHAMENTO:
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE MATERIAIS PARA PESSOAS
OSTOMIZADAS**
EMPRESA: ELISABETH SILVA MENEZES LTDA
CNPJ: 32.032.642/0001-69
VALOR: R\$ 450.295,00
MODALIDADE: CONTRATO
PRIORIDADE: URGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA


Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Protocolo - **73296/2025**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PESSOAS OSTOMIZADAS - CEMERF/DAPE/SMS

Vitória da Conquista, 03 de julho de 2025

Prezados,

A Diretoria de Atenção Programática e Especializada - DAPE, vem solicitar a retomada do processo de Compra Direta para aquisição de materiais específicos e adjuvantes destinados ao atendimento de pessoas ostomizadas acompanhadas pelo Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física e Auditiva - CEMERF.

O fornecimento desses materiais é fundamental para assegurar a integralidade do cuidado e o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, uma vez que a interrupção compromete diretamente a assistência prestada aos usuários, podendo gerar complicações clínicas aos pacientes atendidos.

Diante da essencialidade desses insumos para a manutenção da qualidade assistencial, solicitamos o andamento célere e imediato do processo, sendo que seguem neste processo o Termo de Referência da Compra Direta e seus respectivos anexos contendo as especificações técnicas e demais documentos necessários para a instrução processual.

Atenciosamente,


GABRIELLA RÊTZ AGUIAR MARQUES

30629-9
DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA - SMS

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3455



2

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73296/2025

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.

2. DO OBJETO

FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS OSTOMIZADAS DO CENTRO MUNICIPAL ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA – CEMERF, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

ITE M	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ESTIMADO (R\$)
01	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA PEDIÁTRICA, RECORTÁVEL ATÉ 35 MM. BOLSA OPACA OU TRANSPARENTE, DRENÁVEL. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM	UND	70	72,80	5.096,00



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br


Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

	VAZAMENTO. PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
02	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PEDIÁTRICA, RECORTÁVEL ATÉ 45 MM. BOLSA OPACA OU TRANSPARENTE, DRENÁVEL. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO. PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ	UND	300	72,80	21.840,00

Avenida Olívia Flores, 3000, Candeias; CEP 45028-610 - Vitória da Conquista - Bahia.

E-mail: dape.sms@pmvc.ba.gov.br

Fone: (77) 3229-3071


Kalily Lemos Santos da Rocha
Subsecretária de Saúde


Gabriel Patz Aguiar Marques
Diretor de Atenção
Programática e Especializada
Mat. 306299



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br


Cíntia Alves da Silva Azevedo
Mat. 09.10301-3
Agente de Contratação

	TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
03	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, RECORTÁVEL ATÉ 35 MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, FLANGE COMPATÍVEL A BOLSA COLETORA DE MESMA MEDIDA. COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS DISCRETO SOB A ROUPA. CONJUNTO COM 01	UND	150	72,80	10.920,00

Avenida Olívia Flores, 3000, Candeias; CEP 45028-610 - Vitória da Conquista - Bahia.

E-mail: dape.sms@pmvc.ba.gov.br

Fone: (77) 3229-3071


Kally Lopes Santos da Rocha
Subsecretária de Saúde
Mat.: 307560


Gabriela Pereira Araújo
Diretora de Interdisciplinar
Programática e Especializada
Mat. 306299



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Cíntia Alves da Silva Azevedo
Mat. 09.10301-3
Agente de Contratação

	(UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
04	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, RECORTÁVEL ATÉ 38MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, FLANGE COMPATÍVEL À BOLSA COLETORA DE MESMA MEDIDA. COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE	UND	300	72,80	21.840,00

Kalilly Lemos Santos da Rocha
Subsecretaria de Saúde
Mat. 307560

[Signature]
Programática e Específica
Mat. 306299



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Cintia Alves da Silva Araujo
Mat. 09.18381-3
Agente de Contratação

	PARA TORNAR UM PERFIL MAIS DISCRETO SOB A ROUPA. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
05	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, RECORTÁVEL ATÉ 45MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, FLANGE COMPATÍVEL À BOLSA COLETORA DE MESMA MEDIDA. COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO	UND	1200	72,80	87.360,00

Avenida Olívia Flores, 3000, Candeias; CEP 45028-610 - Vitória da Conquista - Bahia.

E-mail: dape.sms@pmvc.ba.gov.br

Fone: (77) 3229-3071

Kalilly Lenys Santos da Rocha
Subsecretária de Saúde
Mat.: 307560

Gabriela Perez Aguiar Moraes
Diretora de Atenção
Programática e Especializada
Mat. 306299

7



	EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS DISCRETO SOB A ROUPA. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
06	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, RECORTÁVEL ATÉ 57MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, FLANGE COMPATÍVEL À BOLSA COLETORA DE MESMA MEDIDA. COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR	UND	1900	72,80	138.320,00

	<p>CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS DISCRETO SOB A ROUPA. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>				
07	<p>CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, RECORTÁVEL ATÉ 70MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, FLANGE COMPATÍVEL À BOLSA COLETORA DE MESMA MEDIDA. COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA</p>	UND	700	72,80	50.960,00

	<p>PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS DISCRETO SOB A ROUPA. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>				
08	<p>CONJUNTO DE PLACA E BOLSA CONVEXA, RECORTÁVEL ATÉ 45MM, BARREIRA PROTETORA DE PELE, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE</p>	UND	500	99,90	49.950,00

	FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS DISCRETO SOB A ROUPA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
09	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA CONVEXA, RECORTÁVEL ATÉ 57MM, BARREIRA PROTETORA DE PELE, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E	UND	350	99,90	34.965,00



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br



Cíntia Alves da Silva A.
Mat. 09.10301-3
Agente de Contratação

	FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS DISCRETO SOB A ROUPA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
10	PASTA BARREIRA DE PELE. BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA PARA O CUIDADO DE ESTOMAS INTESTINAIS E URINÁRIOS. INDICADA PARA O PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS CUTÂNEAS AO REDOR DO ESTOMA, ASSEGURANDO UM AJUSTE PRECISO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA E PROTEGENDO A PELE DO EFLUENTE DO ESTOMA. SEM ÁLCOOL. NÃO ARDE. NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADO EM TUBO DE 60 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EMCAIXA COM 1 UNIDADE COM APLICADOR.	UND	170	93,80	15.946,00

Avenida Olívia Flores, 3000, Candeias; CEP 45028-610 - Vitória da Conquista - Bahia.

E-mail: dape.sms@pmvc.ba.gov.br

Fone: (77) 3229-3071

Kalilly Lemos Santos da Rocha
Subsecretária de Saúde
Mat: 307560

Gabriel Patez Aguiar Moraes
Diretora de Atenção
Programática e Especializada
Mat: 300000

12

11	PÓ PROTETOR DA PELE TAMANHOS: FRASCO COM 25 A 30G.	UND	100	86,70	8.670,00
12	CINTO PARA SUPORTE ADULTO, ELÁSTICO, AJUSTÁVEL, LAVÁVEL, UNIVERSAL PARA BOLSAS DE OSTOMIA. TAMANHO P	UND	20	73,80	1.476,00
13	CINTO PARA SUPORTE ADULTO, ELÁSTICO, AJUSTÁVEL, LAVÁVEL, UNIVERSAL PARA BOLSAS DE OSTOMIA. TAMANHO M.	UND	20	73,80	1.476,00
14	CINTO PARA SUPORTE ADULTO, ELÁSTICO, AJUSTÁVEL, LAVÁVEL, UNIVERSAL PARA BOLSAS DE OSTOMIA. TAMANHO G.	UND	20	73,80	1.476,00
VALOR TOTAL				R\$ 450.295,00	

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição emergencial, por meio de contratação direta, de materiais e insumos essenciais para o atendimento das pessoas ostomizadas no Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física e Auditiva - CEMERF, unidade vinculada à Diretoria de Atenção Programática e Especializada – DAPE da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Vitória da Conquista/BA é de extrema atenção ao interesse público. A medida visa assegurar a continuidade ininterrupta e eficaz dos serviços prestados, em consonância com a Portaria nº 400, de 16 de novembro de 2009, do Ministério da Saúde, que trata da organização da atenção à saúde das pessoas ostomizadas na Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS (ANEXO B).



- 3.2. O Processo Administrativo nº 59.800/2024, referente ao Pregão Eletrônico - Edital nº 04/2025 (ANEXO C), teve a maioria (2/3) dos lotes desertos e fracassados para os seguintes itens considerados imprescindíveis para a manutenção dos atendimentos às pessoas ostomizadas, conforme discriminado a seguir:
- 3.2.1. Conjunto de placa e bolsa para ostomia intestinal, colostomia/ileostomia pediátrica e adulta, em diferentes tamanhos e especificações;
- 3.2.2. Conjunto de placa e bolsa convexa em diferentes tamanhos;
- 3.2.3. Pasta barreira de pele;
- 3.2.4. Pó protetor da pele;
- 3.2.5. Cintos para suporte de bolsa de ostomia nos tamanhos P, M e G.
- 3.3. Considerando a ausência de cobertura da rede pública para suprir tais itens e o insucesso do processo licitatório regular, impõe-se, por imperativo legal, a adoção da contratação direta com fundamento no inciso III, alínea "a", do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação *"para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas"*.
- 3.4. A utilização contínua dos insumos por pessoas ostomizadas é imprescindível para garantir condições mínimas de dignidade, saúde e bem-estar, sendo sua indisponibilidade fator de risco à integridade física e emocional dos pacientes. Os impactos potenciais da ausência desses materiais incluem:
- 3.4.1. Agravamento de condições clínicas, com surgimento de dermatites periestomais, infecções e outras complicações graves;
- 3.4.2. Situações de constrangimento, risco de vazamento de efluentes e danos à autoestima e dignidade dos usuários;
- 3.4.3. Interrupção do tratamento especializado prestado pelo CEMERF, o que comprometeria a política de atenção integral à saúde, com impacto direto na população atendida em nível macrorregional.
- 3.5. Dessa forma, resta plenamente justificada, sob o aspecto legal e técnico, a necessidade de contratação emergencial para aquisição dos materiais e insumos em questão, com o intuito de evitar a descontinuidade dos serviços e assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do acesso universal à saúde e da continuidade do serviço público;

- 3.6. Em cumprimento ao princípio da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública, foi realizada **PESQUISA DE MERCADO (ANEXO E)** utilizando sistemas de busca na internet, onde foram coletados endereços eletrônicos de fornecedores especializados em materiais e insumos para pessoas ostomizadas. Foram enviados e-mails com solicitação de cotação a empresas distintas. Dessas, foram obtidas **três (3) respostas**, sendo:
- 3.6.1. **2 incompletas** (não cotaram todos os itens, impossibilitando o atendimento total à demanda);
- 3.6.2. **1 completa**, apenas uma (1) empresa apresentou proposta completa, contemplando todos os itens solicitados e com preços compatíveis com os praticados no mercado.
- 3.7. A compatibilidade dos valores foi verificada a partir da comparação com os itens cotados pelas demais empresas, conforme detalhamento por itens na parte 4 do **ANEXO E** deste Termo de Referência:
- 3.7.1. Sobre a conduta na coleta de preços, realizamos levantamento por meio de pesquisa isonômica na internet para identificar possíveis empresas fornecedoras de materiais destinados a pacientes ostomizados, encaminhando solicitação de cotação para os endereços eletrônicos disponíveis, dos quais obtivemos 3 respostas — sendo 2 incompletas e apenas 1 cotação completa — e que, em Vitória da Conquista e região, não há empresas que forneçam os itens objeto deste processo, conforme verificado na pesquisa de mercado (**cópias de e-mails em anexo**), informamos que: uma das cotações incompletas apresentou ausência de apenas 1 item, enquanto a outra deixou de contemplar 3 dos 14 itens solicitados. Dessa forma, constatamos que a empresa que apresentou a única cotação completa atende integralmente às exigências e apresenta **preços compatíveis** com a média praticada no mercado.
- 3.8. Diante da necessidade imediata na aquisição e da obrigação de garantir a integralidade do fornecimento, foi considerada apta à contratação a única empresa que respondeu de forma completa, com preços compatíveis ao mercado, atendendo todas as especificações técnicas exigidas e entregando documentação completa (**ANEXO F**);
- 3.9. A contratação direta, nesses moldes, encontra respaldo jurídico no **Art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe que "*a escolha do fornecedor deverá ser justificada pela autoridade competente, com base em critérios objetivos, inclusive em razão da compatibilidade da proposta com os preços praticados no mercado*", reforçando o

Avenida Olívia Flores, 3000, Candeias; CEP 45028-610 - Vitória da Conquista - Bahia.

E-mail: dape.sms@pmvc.ba.gov.br

Fone: (77) 3229-3071

Kalilly Lemos Santos da Rocha
Subsecretária de Saúde
Mat. 307560

Gabriela Paula Aguiar Lima
Diretora de Atenção
Programática e Especializada
Mat. 305299

- dever da Administração Pública de agir com razoabilidade, proporcionalidade e responsabilidade fiscal;
- 3.10. Dessa forma, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, especialmente no tocante à assistência em saúde, justifica-se a contratação direta da única empresa que atendeu integralmente às exigências administrativas, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços essenciais prestados pelo CEMERF;
- 3.11. Parcelamento ou não da solução: a decisão de não parcelar o objeto a ser contratado, que configura um sistema único e integrado, é respaldada pela possível existência de risco ao conjunto do objeto, conforme estipulado nos incisos I e II, § 3º, do artigo 40 da Lei 14.133/2021. Essa escolha visa garantir a integridade e eficácia do sistema, justificando a opção por um contrato abrangente e não parcelado;
- 3.12. Informamos que, neste momento, existem alguns dos itens **com o estoque zerado**. Conforme informações no **ANEXO D (atualizado)**. Essa situação configura um cenário que necessita de atuação célere da Administração, exigindo a aquisição imediata dos itens para garantir a continuidade dos serviços essenciais;
- 3.13. Importante destacar que um novo processo licitatório, sob número 39568/2025, já está em andamento, devido à burocracia dos trâmites para a conclusão, faz-se necessária a referida dispensa para que não haja risco à saúde dos usuários que precisam deste serviço. Em estrito cumprimento à jurisprudência consolidada, especialmente o Acórdão TCU nº 3474/2018, **os efeitos desta DISPENSA DE LICITAÇÃO serão IMEDIATAMENTE ENCERRADOS assim que o referido processo licitatório regular for concluído**, não havendo qualquer sobreposição entre as contratações;
- 3.14. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme publicado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/pca/14239578000100/2025>, em conformidade com o disposto pelo Art. 12, inciso VII, §1º da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 22.006/2022 e da Portaria Nº 209/2023.
- 3.14.1. ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025;
- 3.14.2. Data de publicação no PNCP: 23/01/2025;
- 3.14.3. Id do item no PCA: 1411;
- 3.14.4. Classe/Grupo: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA E ADJUVANTES PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO DE OSTOMIAS NO CER II (CEMERF).

Avenida Olívia Flores, 3000, Candeias; CEP 45028-610 - Vitória da Conquista - Bahia.

E-mail: dape.sms@pmvc.ba.gov.br

Fone: (77) 3229-3071

Kallily Lemos Santos da Rocha
Subsecretária de Saúde
Mat.: 207560

Gabriela Torres Aguiar Marques
Diretora de Atenção
Programática e Especializada
Mat. 305299

3.15. **Torna-se inadiável a contratação imediata dos materiais destinados aos pacientes ostomizados, sob pena de interrupção abrupta dos atendimentos e comprometimento severo da assistência prestada. A ausência desses insumos inviabiliza a realização de consultas, procedimentos e tratamentos essenciais, expondo os usuários a riscos iminentes de agravamento clínico, complicações graves e até mesmo óbito. A morosidade decorrente da espera pela conclusão do processo licitatório em andamento representa uma ameaça direta à vida e à segurança dos pacientes, contrariando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito à saúde. Diante da natureza crônica das condições tratadas, a indisponibilidade dos materiais supramencionados compromete a continuidade terapêutica e potencializa danos irreparáveis, configurando um cenário de urgência real e concreta. Assim, a contratação se impõe como medida necessária e proporcional à gravidade do contexto, sendo essencial para salvaguardar a integridade física dos usuários, evitar a desassistência e garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.**

4. DOS ELEMENTOS MÍNIMOS DO ETP (Estudo Técnico Preliminar):

- 4.1. Por razões de economia processual e considerando a baixa complexidade do objeto de contratação, observa-se que o presente **Termo de Referência contempla os requisitos mínimos do ETP**, disposto no art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021 a saber:
- 4.1.1. Art. 18, § 1º, inciso I – itens 3.1 a 3.3 do Termo de Referência;
 - 4.1.2. Art. 18, § 1º, inciso IV – itens 2 e 3.11 do Termo de Referência
 - 4.1.3. Art. 18, § 1º, inciso VI – itens 2 e 7 do Termo de Referência
 - 4.1.4. Art. 18, § 1º, inciso VIII – item 3.11 do Termo de Referência
 - 4.1.5. Art. 18, § 1º, inciso XIII – item 3.15 do Termo de Referência

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.

- 5.1. **Prazo para entrega:** 10 dias úteis após a emissão da ordem de compra;
- 5.2. **Local de entrega:** Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física e Auditiva – CEMERF, Avenida Olívia Flores, nº 3000, Candeias, Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45050-480.
- 5.3. **Forma de entrega:** Parcial (mediante condições estabelecidas em contrato).
- 5.4. **Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de avarias ou defeitos:** 48 horas.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO, considerando a COBERTURA COMPLETA dos itens;
- 6.2. A empresa **ELISABETH SILVA MENEZES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº **32.032.642/0001-69**, foi selecionada por apresentar a única proposta completa que atendeu a todas as especificações técnicas exigidas, com preços compatíveis com o mercado e por ter demonstrado capacidade de fornecimento integral dos itens demandados, conforme análise realizada nos autos deste processo.

7. DO PREÇO MÁXIMO

- 7.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de **R\$ 450.295,00 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e cinco reais)**, obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.
- 7.2. O preço da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendo contratado, conforme constante da tabela abaixo.
- 7.3. O servidor responsável pela Pesquisa de Preço foi o senhor: Ricardo Moreira, matrícula nº 136862.
- 7.4.

EMPRESA PESQUISADA	CNPJ	PREÇO COLETADO (EM R\$)
ELISABETH SILVA MENEZES LTDA.	32.032.642/0001-69	R\$ 450.295,00
NACIONAL MED COMERCIO ATACADISTA.	52.486.269/0001-23	R\$ 356.415,50 (faltam 3 itens)
VITABAHIA COMERCIO E IMPORTAÇÕES LTDA	07.046.809/0001-10	R\$ 495.670,00 (falta 1 item)

OS ORÇAMENTOS ENCONTRAM-SE NA PARTE 3 ANEXO E



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br


Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (*quando houver*), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- 8.2. Ficam designadas como fiscais do futuro contrato a Sra. **Bruna Ferraz Bacelar de Oliveira**, matrícula nº 24776-5 e a Sra. **Gabriela Patez Aguiar Marques**, matrícula nº 306299, mediante Portaria para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;
- 8.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 8.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do objeto contratado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE.

- 9.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- 9.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 9.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 9.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

9.2. DA CONTRATADA

Avenida Olívia Flores, 3000, Candeias; CEP 45028-610 - Vitória da Conquista - Bahia.
E-mail: dape.sms@pmvc.ba.gov.br
Fone: (77) 3229-3071


Kalilly Lemos Santos da Rocha
Subsecretaria de Saúde
Mat.: 307560


Gabriela Patez Aguiar Marques
Diretora de Atenção
Programática e Especializada
Mat. 306299

- 9.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 9.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 9.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 9.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 9.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 9.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 9.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 9.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 9.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
- 9.2.10. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 9.2.11. Cumprir o disposto no art. 68 VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1. O instrumento contratual será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou Solicitação de Fornecimento/Liquidação (AF);

- 10.2. A contratação em questão culminará na formalização de um contrato com vigência de até 12 (doze) meses, conforme as hipóteses legais previstas no Art. 75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021. **Ressalta-se que o instrumento contratual decorrente desta contratação direta será substituído pelo contrato a ser celebrado após a conclusão do processo licitatório atualmente em andamento (GEP 39568/2025), ocasião em que cessarão os efeitos desta contratação;**
- 10.3. A empresa será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

$$I = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da declaração orçamentária e pré-empenho anexadas pela Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 450.295,00 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e cinco reais).
- 12.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 01 de julho de 2025.

ANEXO A – Relatório Técnico-Administrativo (Abril/2025)

ANEXO B – Portaria nº 400/2009 do Ministério da Saúde

ANEXO C – Pregão Eletrônico SRP 04/2025:

C1 – Termo de Referência (Processo 59800/2024)

C2 – Ata de Disputa do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025 SMS

ANEXO D – Declaração de Estoque da Unidade Requisitante

ANEXO E – Pesquisas de Preços:

E1 – Espelhos de E-mails

E2 – CNPJs das Proponentes

E3 – Propostas Recebidas

E4 – Tabela Comparativa por Item

ANEXO F – Documentação da Empresa Vencedora

ANEXO G – Autorização para Continuação do Processo pela Autoridade Competente (após a desistência da Proponente Vencedora do Processo 34336/2025)



GABRIELA PATEZ AGUIAR MARQUES
p/ **Diretora da Atenção Programática e Especializada**

Gabriela Patez Aguiar Marques
Diretora de Atenção
Programática e Especializada
Mat. 306299

APROVAÇÃO

Nos termos do art. 19, II do Decreto Municipal nº 191/2020, fica o presente

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO

devendo seguir às fases posteriores.



Kally Lopes Santos da Rocha
Subsecretária de Saúde
Mat. 307500

FERNANDA OLIVEIRA MARON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Vitória da Conquista, 10 de julho de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
Romar Souza Barros
Secretario Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Assunto: Fornecimento de Materiais Para Pessoas Ostomizadas

Prezado,

Solicitamos de Vossa Senhoria, os encaminhamentos necessários para prosseguir com os tramites da Dispensa de Licitação/Compra Direta, para a prestação de serviços de fornecimento de materiais para pessoas ostomizadas pela empresa **ELISABETH SILVA MENEZES – CNPJ 32.032.642/0001-69**, conforme pré-empenho, especificações técnicas e exigências estabelecidas na CI em anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa SMS
Matricula 307812

ROZANA LUCENA SILVEIRA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO-SMS


Kalilly Lemos Santos da Rocha
Subsecretária de Saúde
Mat.: 807560

FERNANDA OLIVEIRA MARON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Protocolo - 34336/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA DE MATERIAIS PARA PACIENTES OSTOMIZADOS - CEMERF/DAPE/SMS

Vitória da Conquista, 10 de abril de 2025

RELATÓRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Início de Procedimento para Contratação Direta - Materiais para Pessoas Ostomizadas

Em decorrência do Processo Administrativo nº 59800/2025

I. CONTEXTO E FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o interesse público e a necessidade de garantir a continuidade do atendimento especializado a pacientes ostomizados do Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física e Auditiva - CEMERF, unidade vinculada à Diretoria de Atenção Programática e Especializada - DAPE, da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista/BA, apresenta-se o presente relatório com vistas à formalização do início do rito processual que poderá ensejar Contratação Direta, conforme previsão no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da frustração do processo licitatório anteriormente realizado.

Considerando as Diretrizes Nacionais para Atenção à saúde das Pessoas Ostomizadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme **Portaria SAS/MS Nº 400, de 16 de novembro de 2009**; Considerando o que rege o Art. 196 da Constituição Federal: A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Dione de Jesus
Mat: 07.14073 - 8

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3493



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat: 09.10381-3
Agente de Contratação

Ademais, os materiais objeto deste processo são de **necessidade vital e uso contínuo para os pacientes ostomizados**, sendo essenciais à manutenção de sua saúde, integridade física e qualidade de vida. A ausência desses insumos compromete gravemente o tratamento, podendo acarretar complicações clínicas, infecções, isolamento social e agravamento do quadro de saúde dos usuários assistidos pelo CEMERF. Diante do risco iminente à saúde pública e da impossibilidade de se interromper a assistência prestada, **torna-se imperiosa a adoção da contratação direta com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de situação emergencial caracterizada pela **frustração do procedimento licitatório anterior** e pela **necessidade de CONTINUIDADE DO SERVIÇO EMERGENCIAL**.

Desde a constatação da frustração do procedimento licitatório - com lotes desertos e fracassados - a Administração, por meio da DAPE/SMS, atuou de forma diligente e célere, adotando todas as providências necessárias à viabilização de uma nova forma de contratação. Foram realizadas reuniões técnicas, análise da situação fática e jurídica, bem como iniciadas pesquisas de mercado e tratativas com fornecedores, com o objetivo de assegurar a continuidade do atendimento assistencial aos pacientes ostomizados, sem desrespeitar os princípios da legalidade, economicidade e supremacia do interesse público.

II. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Processo Administrativo nº 59800/2024 originou o Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto foi o registro de preços para aquisição de materiais para pessoas ostomizadas, a serem utilizados no atendimento especializado do CEMERF.

Referido certame obteve êxito parcial, tendo alguns lotes sido homologados e atendidos por meio de Ata de Registro de Preços. Todavia, restaram diversos lotes desertos ou fracassados, conforme detalhado a seguir:

- Lotes Desertos (sem propostas apresentadas): Lotes 6, 8, 9 e 13.

- Lotes Fracassados (preços superiores ao estimado): Lotes 2, 3, 5, 7, 10, 14 e 15.

Com isso, mais de dois terços do objeto licitado restou sem atendimento, inviabilizando a plena

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901
3493

Dione de Jesus
Mat: 07.14079-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09/10381-3
Agente de Contratação

execução dos serviços assistenciais voltados ao público ostomizado.

III. ITENS SEM ÊXITO NO CERTAME

Os itens que compõem os lotes desertos e fracassados são essenciais ao tratamento e à qualidade de vida dos usuários do serviço, sendo eles:

- Conjunto de placa e bolsa para ostomia intestinal (colostomia/ileostomia), adulto e pediátrico, com diferentes tamanhos e modelos;
- Conjunto de placa e bolsa convexa;
- Pasta barreira de pele;
- Pó protetor da pele;
- Cintos para suporte de bolsa de ostomia nos tamanhos P, M e G.

IV. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Diante da constatação do insucesso licitatório e da urgência na continuidade do fornecimento, foi realizada, em 12 de março de 2025, reunião com a **Diretora da DAPE, Sra. Gabriela Patez**, e a **Coordenadora do CEMERF, Sra. Bruna Bacelar**, resultando na deliberação pela abertura de processo de Compra Direta, conforme previsão legal supracitada.

Na sequência, a equipe responsável iniciou pesquisa de mercado com total isonomia, identificando 12 empresas especializadas no fornecimento dos materiais em questão. A estas foram enviadas solicitações formais de cotação, em um formulário anexados aos endereços eletrônicos fornecidos e/ou encontrados.

V. RESULTADO DA PESQUISA DE MERCADO

Do total de 12 empresas contatadas, obtiveram-se 5 respostas, sendo:

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901
3493


Dione de Jesus
Mat: 07.14073 / 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA


Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

- 2 negativas, informando não comercializar os produtos;
- 2 incompletas, sem cotação integral dos itens (ausência de 1 item e 3 itens, respectivamente);
- 1 cotação completa, contemplando todos os itens listados, com preços compatíveis com os praticados no mercado.

Conforme diligência junto ao comércio local e regional, constatou-se a inexistência de fornecedores especializados em Vitória da Conquista e região, reforçando a dificuldade de obtenção desses materiais por meios ordinários e a necessidade de alternativas legais que assegurem o interesse público.

VI. ITENS COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VITABAHIA	NACIONAL MED	RAREMED
1	Conjunto placa/bolsa ostomia pediátrica até 35 mm	R\$ 1.393,00	R\$ 3.366,30	R\$ 6.230,00
2	Conjunto placa/bolsa ostomia pediátrica até 45 mm	R\$ 18.894,00	R\$ 19.602,00	R\$ 6.230,00
3	Conjunto adulto até 35 mm, com janela, filtro e película	R\$ 13.050,00	Não cotou	R\$ 10.654,50
4	Conjunto adulto até 38 mm	R\$ 26.100,00	R\$ 22.131,00	R\$ 25.803,00
5	Conjunto adulto até 45 mm	R\$ 105.120,00	R\$ 88.524,00	R\$ 85.236,00
6	Conjunto adulto até 57 mm	R\$ 166.915,00	R\$ 131.708,00	R\$ 143.336,00
7	Conjunto adulto até 70 mm	R\$ 62.300,00	Não cotou	R\$ 54.740,00

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901
3493


Dione de Jesus
Mat: 07.14073 - 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

8	Conjunto convexa até 45 mm, com barreira de pele	R\$ 48.095,00	R\$ 42.005,00	R\$ 43.105,00
9	Conjunto convexa até 57 mm	R\$ 33.666,50	R\$ 29.946,00	R\$ 26.817,00
10	Pasta barreira de pele, tubo 60g com aplicador	R\$ 17.374,00	R\$ 9.955,20	R\$ 15.172,50
11	Pó protetor da pele, frasco 25-30g	R\$ 4.800,00	R\$ 6.668,00	R\$ 10.652,00
12	Cinto suporte adulto, tamanho P	R\$ 1.204,60	Não cotou	R\$ 1.734,00
13	Cinto suporte adulto, tamanho M	Não cotou	R\$ 1.314,80	R\$ 1.734,00
14	Cinto suporte adulto, tamanho G	R\$ 1.048,00	R\$ 1.195,00	R\$ 1.734,00

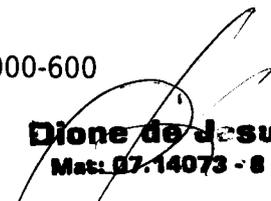
VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando:

- A frustração parcial do procedimento licitatório regular, com lotes desertos e fracassados;
- A urgência e essencialidade dos insumos para continuidade da assistência aos pacientes ostomizados;
- A diligência da Administração na busca de fornecedores, com comprovação da tentativa de obtenção de cotações de maneira isonômica e transparente;
- A existência de uma cotação válida, com atendimento integral à demanda e preços compatíveis com o mercado;
- Busca de orientações e caminhos para a melhor forma de gerir este processo.

Disponibiliza-se este relatório inicial aos interessados para fins de análise e posterior instrução processual da Contratação Direta, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo assim a continuidade do atendimento e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901
3493


Dione de Jesus
Mat. 07.14073 - 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA


Clotilde Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Ademais, destaca-se que o presente processo encontra-se em fase de análise e de procedimentos internos administrativos, com vistas a assegurar seu adequado andamento e o integral alinhamento aos dispositivos legais vigentes, especialmente os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais que norteiam o processo em tela, garantindo a legalidade, transparência e eficiência da contratação pretendida.

Tão logo exarada a manifestação conclusiva, o Termo de Referência será oportunamente juntado aos autos, tão logo exarada a manifestação conclusiva pela área competente.

Todos os atos, documentos e informações pertinentes, tais como respostas a diligências, espelhos de e-mails, certidões, ata do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025 e demais dados relevantes ao objeto em questão, serão devidamente anexados a este processo para fins de transparência e controle administrativo.

Em tempo, novos atos e novas informações serão inseridas a este processo, após análise interna, observando-se o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração rever seus próprios atos para assegurar a legalidade e a moralidade administrativas, conforme previsto na Súmula nº 473 do STF.

Atenciosamente,


DIONÉ DE JESUS SANTOS

14073-8
DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA - SMS

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3493



30

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA 34336 - DAPE

PORTARIA Nº 400, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, instituída pela Portaria nº 1.060/GM, de 05 de junho de 2002;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 741, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta a Assistência de Alta Complexidade na Rede de Atenção Oncológica;

Considerando a Portaria nº 2.848/GM, de 06 de novembro de 2007, que aprova a estrutura organizacional e o detalhamento completo dos procedimentos da tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde, entre eles os equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança para pessoas ostomizadas;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 154, de 18 de março de 2008, que recompõe a Tabela de Serviço/Classificação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

Considerando a necessidade de garantir às pessoas ostomizadas a atenção integral à saúde por meio de intervenções especializadas de natureza interdisciplinar e que o pleno atendimento às suas necessidades depende da qualificação dos processos de atenção que incluem prescrição, fornecimento e adequação de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança;

Considerando que a atenção às pessoas ostomizadas exige estrutura especializada, com área física adequada, recursos materiais específicos e profissionais capacitados; e

Considerando a necessidade de organização das unidades de saúde que prestam serviços às pessoas ostomizadas e de definir fluxos de referência e contra-referência com as unidades hospitalares, resolve

Art. 1º Estabelecer Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a serem observadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

Parágrafo único. Pessoa ostomizada é aquela que em decorrência de um procedimento cirúrgico que consiste na exteriorização do sistema (digestório, respiratório e urinário), possui um estoma que significa uma abertura artificial entre os órgãos internos com o meio externo.

Art. 2º Definir que a atenção à saúde das pessoas com estoma seja composta por ações desenvolvidas na atenção básica e ações desenvolvidas nos Serviços de Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas.

Parágrafo único. Na Atenção Básica serão realizadas ações de orientação para o autocuidado e prevenção de complicações nas estomias.

Art. 3º Determinar que o Serviço de Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas seja classificado em Atenção às Pessoas Ostomizadas I e Atenção às Pessoas Ostomizadas II.

§ 1º O serviço classificado em Atenção às Pessoas Ostomizadas I deverá realizar ações de orientação para o autocuidado, prevenção de complicações nas estomias e fornecimento de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança.

§ 2º O serviço classificado em Atenção às Pessoas Ostomizadas II deverá realizar ações de orientação para o autocuidado, prevenção e tratamento de complicações nas estomias, fornecimento de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança e capacitação de profissionais.

Art. 4º Estabelecer, na forma do Anexo I desta Portaria, as Orientações Gerais para o Serviço de Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas.

Art. 5º Definir que as Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios em gestão plena e que aderiram ao Pacto pela Saúde, adotem as providências necessárias à organização da Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas, devendo para tanto:

I - orientar quanto ao cadastro de pessoas com estoma;

II - organizar e promover as ações na atenção básica;

III - estabelecer fluxos e mecanismos de referência e contrarreferência para a assistência às pessoas com estoma na atenção básica, média complexidade e alta complexidade, inclusive para cirurgia de reversão de estomias nas unidades hospitalares;

IV - zelar pela adequada utilização das indicações clínicas de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança para pessoas com estoma;

V - efetuar o acompanhamento, controle e avaliação que permitam garantir o adequado desenvolvimento das atividades previstas para a assistência às pessoas com estoma; e

VI - promover a educação permanente de profissionais na atenção básica, média e alta complexidade para a adequada atenção às pessoas com estoma.

Art. 6º Definir que as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em Gestão Plena do Sistema e que aderiram o Pacto pela Saúde identifiquem, dentre os estabelecimentos integrantes de sua rede assistencial, aquelas que estejam de acordo com as Orientações Gerais do Serviço de Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas, estabelecidas no Anexo I desta Portaria, e atualizem o seu cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES.

Art. 7º Atualizar a Tabela de Serviço/Classificação do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, incluindo o Serviço 156 - Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas, e suas classificações conforme tabela a seguir:

Cod. Serv.	Descrição do Serviço	Cod. Class.	Descrição da Classificação	Grupo	CBO	Descrição				
156	Serviço de Atenção à Saúde das Pessoas Ostromizadas	001	Atenção às Pessoas Ostromizadas I	1	2231-15	Médico Clínico				
					2235-05	Enfermeiro				
					2516-05	Assistente Social				
				002	Atenção às Pessoas Ostromizadas II	1	2231-15	Médico Clínico	2235-05	Enfermeiro
									2516-05	Assistente Social
										Psicólogo
			2237-10					Nutricionista		
		2	2231-10					Médico Cirurgião Geral	2235-05	Enfermeiro
									2516-05	Assistente Social
									2215-15	Psicólogo
									2237-10	Nutricionista
		3	2231-52					Médico Proctologista	2235-05	Enfermeiro
						2516-05	Assistente Social			
						2215-15	Psicólogo			
						2237-10	Nutricionista			
		4	2231-57			Médico Urologista	2235-05	Enfermeiro		
							2516-05	Assistente Social		
							2215-15	Psicólogo		
							2237-10	Nutricionista		
		5	2231-28			Médico Gastroenterologista	2235-05	Enfermeiro		
							2516-05	Assistente Social		
				2215-15	Psicólogo					
				2237-10	Nutricionista					
6	2231-08	Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	2235-05	Enfermeiro						
			2516-05	Assistente Social						
			2215-15	Psicólogo						
			2237-10	Nutricionista						


Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

7	2231-13	Médico Cirurgião Torácico
	2235-05	Enfermeiro
	2516-05	Assistente Social
	2215-15	Psicólogo
	2237-10	Nutricionista
8	2231-11	Médico Cirurgião Pediátrico
	2235-05	Enfermeiro
	2516-05	Assistente Social
	2215-15	Psicólogo
	2237-10	Nutricionista
9	2231-F5	Médico Cancerologista Cirúrgico
	2235-05	Enfermeiro
	2516-05	Assistente Social
	2215-15	Psicólogo
	2237-10	Nutricionista

Art. 8º Cabe aos gestores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a atualização dos cadastros dos estabelecimentos existentes no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES que informaram a realização do Serviço/Classificação 123/005 – Serviço de Dispensação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais/OPM em Gastroenterologia e/ou 123/006 - Serviço de Dispensação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais/OPM em Urologia e que passaram a atender as Orientações Gerais descritas no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. No prazo de 120(cento e vinte) dias, os códigos de Serviço/Classificação listados no caput deste Artigo serão excluídos da Tabela de Serviço Especializado/Classificação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/SCNES, bem como serão excluídas as informações existentes sobre estes Serviços/Classificação no cadastro desses estabelecimentos de saúde.

Art. 9º Determinar a obrigatoriedade de vistoria, acompanhamento, controle e avaliação dos Serviços de Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas, a ser realizada pelos gestores Estaduais e Municipais, e do Distrito Federal, garantindo o cumprimento desta Portaria.

Art. 10 Alterar, na forma do Anexo II desta Portaria, os atributos dos Materiais Especiais a serem fornecidos pelos Serviços de Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde.

Art. 11 Cabe às Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, adotar as providências necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Portaria, podendo instituir normas de caráter suplementar, a fim de adequá-las às necessidades locais.

Art. 12 Definir que cabe à Coordenação-Geral dos Sistemas de Informação, do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, da Secretaria de Atenção à Saúde, adotar as providências necessárias junto ao Departamento de Informática do SUS - DATASUS/SE/MS, para o cumprimento do disposto nesta Portaria, no que diz respeito à atualização nos Sistemas correspondentes.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da competência novembro de 2009.

Art. 14 Fica revogada a Portaria SAS/MS nº 116, de 09 de setembro de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 176, de 15 de setembro de 1993, seção 1, pág. 137.

ALBERTO BELTRAME

ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS OSTOMIZADAS

Estomia é um procedimento cirúrgico que consiste na exteriorização do sistema (digestório, respiratório e urinário), criando um orifício externo que se chama estoma.

Estomias Intestinais (colostomia e ileostomia) - são intervenções cirúrgicas realizadas, tanto no cólon (intestino grosso) como no intestino delgado e consiste na exteriorização de um segmento intestinal, através da parede abdominal, criando assim uma abertura artificial para a saída do conteúdo fecal.

Estomias Urinárias (urostomia) - abertura abdominal para a criação de um trajeto de drenagem da urina. São realizadas por diversos métodos cirúrgicos, com objetivo de preservar a função renal.

Gastrostomia - é um procedimento cirúrgico que consiste na realização de uma comunicação do estômago com o meio exterior.

Tem indicação para pessoas que a necessitam como via suplementar de alimentação.

Traqueostomia - procedimento cirúrgico realizada para criar uma comunicação da luz traqueal com o exterior, com o objetivo de melhorar o fluxo respiratório.

1. O Serviço classificado em Atenção às Pessoas Ostomizadas I

1.1. Definição: serviço que presta assistência especializada de natureza interdisciplinar às pessoas com estoma, objetivando sua reabilitação, com ênfase na orientação para o autocuidado, prevenção de complicações nas estomias e fornecimento de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança. Deve dispor de equipe multiprofissional, equipamentos e instalações físicas adequadas, integrados a estrutura física de policlínicas, ambulatórios de hospital geral e especializado, unidades ambulatoriais de especialidades, unidades de Reabilitação Física.

1.2. Atribuições

I - responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e do atendimento às pessoas com estoma, no âmbito de seu território;

II - prestar atenção qualificada que envolve a educação para o autocuidado, a avaliação das necessidades biopsicossociais gerais do indivíduo, as específicas relacionadas à estomia e pele periestomia, incluindo a indicação e prescrição de equipamentos coletores

e adjuvantes de proteção e segurança, enfatizando a prevenção de complicações e estomias;

III - responsabilizar-se pela administração dos equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança desde a aquisição, o controle do estoque, condições de armazenamento e o fornecimento para as pessoas com estoma;

IV - orientar os profissionais da atenção básica para o atendimento das pessoas com estoma;

V - orientar e incentivar os usuários à participação em grupos de apoio;

VI - realizar e manter atualizado o cadastramento dos pacientes atendidos no serviço;

VII - estabelecer com o paciente a periodicidade para entrega dos equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança;

VIII - orientar sobre a importância do acompanhamento médico no serviço de origem;

IX - realizar encaminhamento necessário quando detectadas quaisquer intercorrências;

X - orientar a pessoa com estoma para o convívio social e familiar.

1.3. Instalações Físicas

O Serviço deverá dispor, no mínimo, da seguinte estrutura física:

I - Consultório equipado com:

- sanitário exclusivo com ducha higiênica
- maca revestida de material impermeável, de fácil higienização
- escada de dois degraus
- estetoscópio
- esfigmomanômetro
- mesa auxiliar com rodízios
- escrivaninha
- armário
- cadeiras
- balança antropométrica
- balança pediátrica
- foco frontal
- balde para lixo com tampa e controle de pedal
- espelho com dimensões mínimas de 120x50 cm
- pia para higiene das mãos

II - Sala de reuniões para atendimento em grupo

III - Sanitários feminino e masculino com duchas higiênicas e trocador

IV - Local destinado para estocagem dos equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança.

As instalações físicas do Serviço deverão estar em conformidade com as Normas para Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos (NBR 9050:2004).

A área física para estocagem dos equipamentos deve atender as normas vigentes para o acondicionamento de medicamentos, segundo Manual de Boas Práticas para Estocagem de Medicamentos, CEME 1990, Portaria nº 2043/MS, de 12 de dezembro de 1994, Portaria 2661 MS/SNVS, de 20 de dezembro de 1995 e Resolução RDC nº 59 de 27 de junho de 2000.

1.4. Recursos Humanos

O Serviço deverá dispor de, no mínimo, os seguintes recursos humanos:

- 1 médico
- 1 enfermeiro
- 1 assistente social

O número de profissionais deve ser adequado às demandas e à área territorial de abrangência do serviço dando-se à prioridade a maior proporção de enfermeiros na equipe. Os profissionais não necessitam ser exclusivos do serviço.

1.5. Atividades

I - atendimento individual (consulta de enfermagem e consulta médica e consulta de serviço social);

II - atendimento em grupo (orientação, grupo operativo, atividades educativas em saúde e de vida diária);

III - orientação à família;

IV - atividades enfocando a inclusão da pessoa com estoma na família e na sociedade;

V - planejamento quantitativo e qualitativo dos equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança para distribuição;

VI - atividades de orientação aos profissionais da atenção básica para o estabelecimento de fluxos de referência e contra-referência.

2. O Serviço classificado em Atenção às Pessoas Ostromizadas II

2.1 Definição: serviço que presta assistência especializada e de natureza interdisciplinar às pessoas com estoma objetivando sua reabilitação, incluindo a orientação para o autocuidado, prevenção, tratamento de complicações nas estomias, capacitação e fornecimento de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança.

Deve dispor de equipe multiprofissional, equipamentos e instalações físicas adequadas, integrados a estrutura física de policlínicas, ambulatórios de hospital geral e especializado, unidades ambulatoriais de especialidades, unidades de Reabilitação Física, Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON e Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - CACON.

2.2. Atribuições

I - responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e do atendimento às pessoas com estoma no âmbito de seu território;

II - realizar e manter atualizado o cadastramento dos pacientes atendidos no serviço;

III - prestar assistência especializada que envolve a educação para o autocuidado, a avaliação das necessidades biopsicossociais gerais do indivíduo e da família e as específicas relacionadas à estomia e pele periestomia, incluindo a prevenção e tratamento das complicações, indicação e prescrição de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança.

IV - responsabilizar-se pela administração dos equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança desde a aquisição, o controle do estoque, as condições de armazenamento, avaliação e fornecimento para as pessoas com estoma;

V - orientar e incentivar as pessoas com estoma à participação em grupos de apoio;

VI - orientar sobre a importância do acompanhamento médico no serviço de origem;

VII - realizar encaminhamento necessário quando detectadas quaisquer intercorrências;

VIII - orientar e preparar a pessoa com estoma para o convívio social e familiar;

IX - orientar e capacitar os profissionais da atenção básica e do Serviço classificado em Atenção às Pessoas Ostomizadas I;

X - realizar junto as unidades hospitalares a capacitação das equipes de saúde quanto à assistência nas etapas pré e pós-operatórias das cirurgias que levam à realização de estomias, incluindo as reconstruções de trânsito intestinal e urinários assim como o tratamento das complicações pós-operatórias;

XI - realizar capacitação para técnicas especializadas junto aos profissionais das unidades hospitalares e equipes de saúde do Serviço de Atenção a Saúde das Pessoas Ostomizadas I.

2.3. Instalações físicas

O Serviço deverá dispor da seguinte estrutura física:

I - Consultório equipado com:

- sanitário exclusivo com ducha higiênica
- maca revestida de material impermeável, de fácil higienização
- escada de dois degraus
- estetoscópio
- esfigmomanômetro
- mesa auxiliar com rodízios
- suporte de soro
- escrivaninha

- armário
- cadeiras
- balança antropométrica
- balança pediátrica
- foco frontal
- balde para lixo com tampa e controle de pedal
- espelho com dimensões mínimas de 120x50 cm
- pia para higiene das mãos

II - Sala de reuniões para atendimento em grupo

III - Sanitários feminino e masculino com duchas higiênicas e trocador

IV - Local destinado para estocagem dos equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança.

As instalações físicas do Serviço deverão estar em conformidade com as Normas para Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos (NBR 9050:2004).

A área física para estocagem e distribuição dos equipamentos deve atender as normas vigentes para o acondicionamento de medicamentos, segundo Manual Boas Práticas para Estocagem de Medicamentos, CEME 1990, Portaria nº 2.043/GM, de 12 de dezembro de 1994, Portaria 2.661MS/SNVS de 20 de dezembro de 1995 e Resolução RDC nº 59 de 27 de junho de 2000.

2.4. Recursos Humanos

O Serviço deverá dispor de no mínimo os seguintes recursos humanos:

- 1 médico (médico clínico ou proctologista ou urologista ou gastroenterologista, cirurgião geral ou cirurgião pediátrico ou cancerologista cirúrgico ou cirurgião de cabeça e pescoço ou cirurgião torácico)
- 1 enfermeiro (com capacitação em assistência às pessoas com estoma)
- 1 psicólogo
- 1 nutricionista
- 1 assistente social

O número de profissionais deve ser adequado às demandas e à área territorial de abrangência do serviço, dando-se à prioridade a maior proporção de enfermeiros na equipe. Os profissionais não necessitam ser exclusivos do serviço.

2.5. Atividades

I - atendimento individual (consulta de enfermagem, consulta médica, consulta de serviço social, psicologia e nutrição);

II - atendimento em grupo (orientação, grupo operativo, atividades educativas em saúde e de vida diária);

III - orientações à família; atividades enfocando a inclusão das pessoas com estoma na família e sociedade;


Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

- IV - planejamento quantitativo e qualitativo dos equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança para aquisição e fornecimento para as pessoas com estoma;
- V - atividades de orientação aos profissionais da atenção básica e hospitalares para o estabelecimento de fluxos de referência e contra-referência;
- VI - capacitação para técnicas especializadas aos profissionais das unidades hospitalares e equipes de saúde do Serviço de Atenção a Saúde das Pessoas Ostomizadas I.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COLETORES E ADJUVANTES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Procedimento: 0701050012 - BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA C/ ADESIVO MICROPOROSO

Descrição: bolsa fechada para estoma intestinal ou protetor de estomia, plástico aniodor, transparente ou opaca, com filtro de carvão ativado, com ou sem resina sintética ou mista (karaya), recortavel ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico (no máximo 60 por mês)

Procedimento: 0701050020 - BOLSA DE COLOSTOMIA COM ADESIVO MICROPORO DRENÁVEL

Descrição: bolsa drenável para estoma intestinal adulto, pediátrico ou neonatal, plástico antiodor, transparente ou opaca, com ou sem a segunda abertura, com ou sem filtro de carvão ativado, resina sintética ou mista (karaya), recortável ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico (no máximo 30 por mês).

Procedimento: 0701050047 - CONJUNTO DE PLACA E BOLSA P/ ESTOMIA INTESTINAL

Descrição: sistema compatível de bolsa e base adesiva para estoma intestinal adulto ou pediátrico, bolsa drenável, fechada ou protetor de estoma, plástico antiodor, transparente ou opaca, com ou sem filtro de carvão ativado, base adesiva de resina sintética, recortável ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico (no máximo de 10 por mês).

Procedimento: 0701060018 - BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PÓ / PASTA E/OU PLACA

Descrição: barreira protetora de pele, de resina sintética ou formadora de película disponibilizada como 1 (um) tubo de pó ou 1 (um) tubo de pasta ou 20 (vinte) anéis planos ou convexos ou 5 (cinco) tiras ou 15 (quinze) placas 10 x 10 cm ou 10 (dez) placas 15 x 15 cm ou 8 (oito) placas 20 x 20 cm ou 1 (um) frasco formador de película (1 tubo/frasco ou 1 kit por mês).

Procedimento: 0701060026 - BOLSA COLETORA P/ UROSTOMIZADOS

Descrição: bolsa para estoma urinário adulto ou pediátrico, plástico antiodor, transparente ou opaca, com sistema anti-refluxo e válvula de drenagem, com oxido de zinco ou resina sintética, plana ou convexa, recortável ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico. (no máximo 30 por mês).

Procedimento: 0701060034 - COLETOR URINÁRIO DE PERNA OU DE CAMA

Descrição: coletor urinário de perna ou de cama, plástico antiodor, com tubo para conexão em dispositivo coletor para estomas ou incontinência urinária, com sistema anti-refluxo e válvula de drenagem.

O coletor de perna deverá conter cintas de fixação para pernas. (no máximo 4 por mês).

Procedimento: 0701060042 - CONJUNTO DE PLACA E BOLSA P/ UROSTOMIZADOS

Descrição: sistema compatível de duas peças (bolsa e base adesiva), para estoma urinário adulto ou pediátrico, bolsa com plástico antiodor, transparente ou opaca, sistema anti-refluxo e válvula de drenagem, base adesiva de resina sintética, plana ou convexa, recortável ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico (no máximo de 15 por mês).

DOU de 18-11-2009, Seção 1, pp. 41-42.

EDITAL

EDITAL Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59.800/2024

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Materiais médicos e insumos para atendimento das pessoas ostomizadas.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.804.068,50 (um milhão, oitocentos e quatro mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

06/02/2025 09h00min.

LOCAL: licitapmvc.com.br

Os licitantes que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Vitória da Conquista devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação, em especial nosso Caderno de Normas Licitatórias.

ACOMPANHE TODA LICITAÇÃO POR MEIO DO NOSSO PORTAL DE COMPRAS, ACESSANDO O LINK <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br>



PROGRAMA
**COMPRAS
CONQUISTA**

Cintia Alves de
Machado
Agente de C
Licitação

na 3ª edição

en

COM A PALAVRA, A PREFEITA

Caro Fornecedor,

É com grande satisfação que apresentamos o edital de licitação para as compras governamentais do nosso município. Esse documento foi elaborado com uma abordagem inovadora, focada na simplicidade e usabilidade, com o objetivo principal de promover uma maior transparência, agilidade e eficiência em nossas compras governamentais

O edital foi pensado para que a linguagem utilizada seja clara e objetiva, eliminando jargões e termos técnicos excessivos, o que muitas vezes dificultava a compreensão por parte dos fornecedores, especialmente as micro e pequenas empresas.

Agradeço a confiança depositada em nossa administração e reafirmo o compromisso de trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de nosso município.

Atenciosamente,

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



PROGRAMA
**COM VITÓRIA
CONQUISTA**

Cintia Alves da
Maf. 0834
3
Agente de C
zação

FIQUE ATENTO!

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão no nosso Caderno de Normas Licitação e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado.

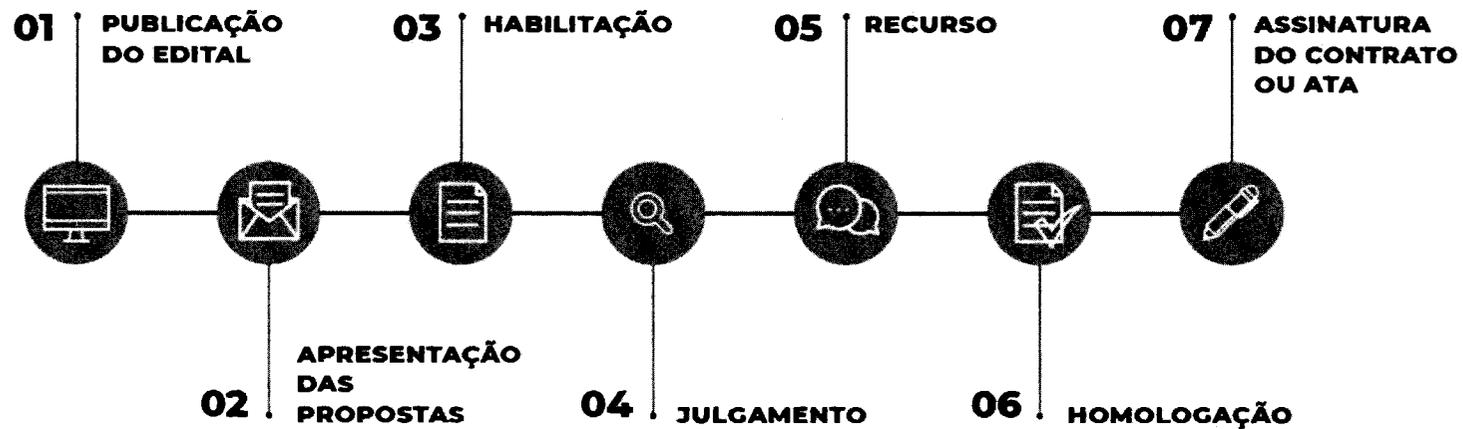
Consideram-se também partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitação referidas neste edital.

MANUAL

Tudo anda muito corrido, não é? Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta nesta licitação, elaboramos os documentos e textos evitando ao máximo repetir informações.

Leia com atenção o Edital e TODOS os anexos, há regras importantes que você deverá conhecer e observar durante todo o processo de contratação.

JORNADA DO LICITANTE



PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

Cristina Alves
Mec. 09.1183
Agente de Contratos

45

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESSA LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

É REGISTRO DE PREÇOS:

Sim

INTERVALO MÍNIMO (EM R\$):

R\$100,00

ADMITE CONSÓRCIO?

Sim

FORMA DE SELEÇÃO:

Menor preço global por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

ORDEM DAS ETAPAS:

Rito Procedimental Comum

PRAZO PARA ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:

Até o dia 03/02/2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Meg de Sousa Marques

EQUIPE DE APOIO:

Luciana Rosa da França

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e pelos regulamentos editados pelo Poder Público Municipal, disponível para consulta e acesso [AQUI](#) ou pelo Portal de Compras, no campo "Acessar Legislação".



PROGRAMA
**COMPRAS
CONQUISTA**

Ortina Alves
M. 001
Agente de C
-3
-3

SE VOCÊ VAI PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO, SAIBA:

Que participando do certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações listadas no Caderno de Normas Licitatórias, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

“Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos”.



Licitante, não vale mentir nessa licitação. A mentira tem “pernas curtas”, é crime e você perderá outras oportunidades de negócios com a Prefeitura de Vitória da Conquista.



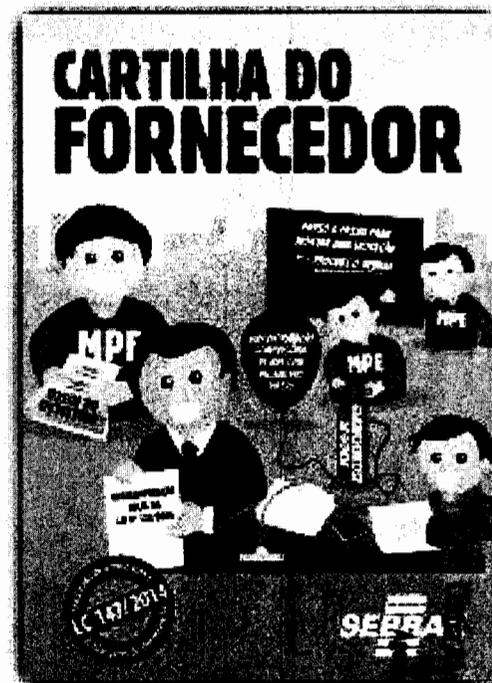
VOCÊ QUE É MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONHECE SEUS BENEFÍCIOS NESSA LICITAÇÃO?

No nosso Caderno de Normas Licitatórias, você encontrará os benefícios legais que poderão ser usados nessa licitação e o procedimento de sua utilização. Nós queremos muito comprar de vocês, micro e pequenos empreendedores. LEMBRE-SE que para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.

Benefícios das Micro e Pequenas Empresas

Lotes exclusivos ME/EPP	Não
Desempate Ficto	Sim
Regularização Tardia	Sim

Conheça um pouco mais sobre a participação de Micro e Pequenas Empresas nas compras governamentais, lendo a cartilha preparada pelo SEBRAE, especialmente para você.



COMO APRESENTAR SUA PROPOSTA

Chegou a hora de você apresentar sua proposta, ela poderá ser preenchida conforme modelo do Anexo III deste Edital. Caso seja utilizado outro modelo deverá constar, no mínimo:

- Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;
- Marca.

Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais.

Será exigida a prestação de garantia de proposta: **NÃO**.

Julgamento pelo ciclo de vida: **NÃO**.

Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **NÃO**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

FIQUE ATENTO!

O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação.

ÍNDICE APLICADO NESTA CONTRATAÇÃO	IPCA
--------------------------------------	------

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO

Tudo regular com a União, Estado ou Prefeitura? Já lembrou de pagar suas obrigações como empregador? Nenhum problema com a Justiça do Trabalho, né? Se estiver tudo Ok, você poderá participar dessa licitação!

A lista de documentos necessários para participar dessa licitação você encontrará no nosso Caderno de Normas Licitatórias, dê uma olhada, é **IMPORTANTE!**

Mas, fique atento! Outros documentos adicionais poderão ser exigidos no Termo de Referência, recomendamos a leitura atenta desse documento!

IMPORTANT

Cintia Alves de Silva
Mar. 09.10391.
Agente de Contratos



PROGRAMA
**COM VITÓRIA
CONQUISTA**

IMPUGNANDO O EDITAL OU SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação devidamente motivada ao Pregoeiro.



- A impugnação ou esclarecimento serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br; ou pelo sistema eletrônico do certame.
- O pedido de impugnação ou esclarecimento poderá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- A resposta ao pedido esclarecimento e de impugnação será publicada no Portal de Compras da Prefeitura.


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.103
Agente de Contratação

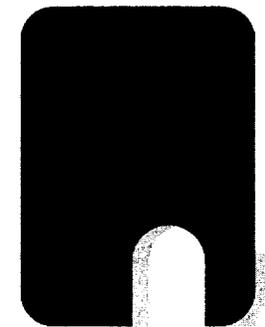
EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

Deixou de assinar o contrato? Deixou de entregar os documentos para o certame? Não cumpriu com o contrato? Você trapaceou nessa licitação? Isso não vale e você levará "cartão vermelho".

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item **PROCESSO SANCIONATÓRIO** previsto no Caderno de Normas Licitação e nas normas editadas pelo Município.



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA



Cirita Alves
Má. D.
381-3
Agente p
licitação
Silva Araújo

INFORMAÇÕES GERAIS

Você poderá encontrar informações detalhadas dos procedimentos dessa licitação no Caderno de Normas Licitatórias.



FALE CONOSCO

Nossos canais de atendimento:

- E-mail: gercompras.pmvc@pmvc.ba.gov.br;
- Telefone: (77)3424-8515/8516



Onde estamos: Praça Joaquim Correia, nº 55, centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000600

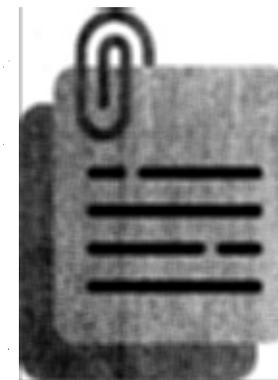
PROGRAMA
**COMPRAS
CONQUISTA**

Ílvia Alves
Mair
331-3
Agente de
Atendimento
Silva Araújo

ANEXOS

São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Minuta de Registro de Preços;
- ANEXO III – Minuta de Contrato;
- ANEXO IV - Modelo de Proposta;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE.





PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

Caro Fornecedor,

O Município de Vitória da Conquista agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Bons Negócios!

Vitória da Conquista - BA, 15 de janeiro de 2025.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Júlia Alves
Mau. 05.11.2025
Agente de C
Gestão

na Araújo

55

**Portal de
Compras**
Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO****Ata de Realização - Pregão Eletrônico****Nº 004/2025**

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal	Número do Processo	59.800/2025
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Disputa:	06/02/2025 09:00:00	Data Fim Propostas:	06/02/2025 08:30:00
Data Impug./Escl.:	03/02/2025 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	20 minutos
Intervalo Lances:	0,0100		

Objeto:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS OSTOMIZADAS DO CENTRO MUNICIPAL ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA – CEMERF, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

Às 09:00 horas do dia 06/02/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo decreto nº 22.568, de 05 de Abril de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 59.800/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 004/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

Processo finalizado tendo passado por todos os estágios da legislação vigente

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
K VILAS BOAS MENEZES LTDA	EUROMEDICA	47.597.302/0001-52

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 004/2025

Cíntia Alveida Silva Araújo
Mat/09.18381-3
Agente de Contratação

LOTES / ITENS

Nº 001 Situação: ADJUDICADO

Descrição: GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 1

Valor: 242.666,50

Vencedor K VILAS BOAS MENEZES LTDA 47.597.302/0001-52 Valor: 242.666,500

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
K VILAS BOAS MENEZES LTDA	242.666,500	242.666,500	05/02/2025 16:24:08	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 K VILAS BOAS MENEZES LTDA	ADJUDICADO	242.666,500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 09:42:00	242.666,500	K VILAS BOAS MENEZES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 004/2025


Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

LOTES / ITENS

N° 002 Situação: **FRACASSADO**
 Descrição: **GRUPO 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA**
 Quantidade: 1
 Valor: 44.478,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
K VILAS BOAS MENEZES LTDA	71.800,000	71.800,000	05/02/2025 16:25:00	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 K VILAS BOAS MENEZES LTDA	DESCCLASSIFICADO	71.800,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 09:42:08	71.800,000	K VILAS BOAS MENEZES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 004/2025


Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

LOTES / ITENS

N° 003 Situação: **FRACASSADO**
 Descrição: **GRUPO 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA**
 Quantidade: 1
 Valor: 800.264,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
K VILAS BOAS MENEZES LTDA	887.840,000	887.840,000	05/02/2025 16:27:15	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 K VILAS BOAS MENEZES LTDA	DESCCLASSIFICADO	887.840,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 09:42:42	887.840,000	K VILAS BOAS MENEZES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.19881-3
Agente de Contratação

LOTES / ITENS

Nº 004 Situação: ADJUDICADO

Descrição: GRUPO 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 1

Valor: 105.260,00

Vencedor K VILAS BOAS MENEZES LTDA 47.597.302/0001-52 Valor: 99.800,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
K VILAS BOAS MENEZES LTDA	99.800,000	99.800,000	05/02/2025 16:27:37	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 K VILAS BOAS MENEZES LTDA	ADJUDICADO	99.800,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 09:42:45	99.800,000	K VILAS BOAS MENEZES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 004/2025



Cíntia Alves de Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

LOTES / ITENS

N° 005 Situação: FRACASSADO
 Descrição: GRUPO 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA
 Quantidade: 1
 Valor: 27.452,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
K VILAS BOAS MENEZES LTDA	32.920,000	32.920,000	05/02/2025 16:28:29	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 K VILAS BOAS MENEZES LTDA	DESCCLASSIFICADO	32.920,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 09:42:54	32.920,000	K VILAS BOAS MENEZES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 004/2025


Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10361-3
 Agente de Contratação

LOTES / ITENS

N° 006 Situação: DESERTO
 Descrição: GRUPO 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA
 Quantidade: 1
 Valor: 16.839,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas iniciais				

CLASSIFICAÇÃO

● Empresa	Situação	Valor
Não houve disputa		

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
Não houve disputa		

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 004/2025


Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

LOTES / ITENS

N° 007 Situação: **FRACASSADO**
 Descrição: **GRUPO 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA**
 Quantidade: 1
 Valor: 399.655,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
K VILAS BOAS MENEZES LTDA	474.240,000	474.240,000	05/02/2025 16:29:15	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 K VILAS BOAS MENEZES LTDA	DESCCLASSIFICADO	474.240,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 09:43:06	474.240,000	K VILAS BOAS MENEZES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Yntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

LOTES / ITENS

Nº 008 Situação: DESERTO
 Descrição: GRUPO 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA
 Quantidade: 1
 Valor: 68.610,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas iniciais				

CLASSIFICAÇÃO

● Empresa	Situação	Valor
Não houve disputa		

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
Não houve disputa		

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025


Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

LOTES / ITENS

Nº 009 Situação: DESERTO
 Descrição: GRUPO 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA
 Quantidade: 1
 Valor: 54.765,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas iniciais				

CLASSIFICAÇÃO

● Empresa	Situação	Valor
Não houve disputa		

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
Não houve disputa		

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 004/2025



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

LOTES / ITENS

N° 010 Situação: FRACASSADO
 Descrição: GRUPO 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA
 Quantidade: 1
 Valor: 19.986,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
K VILAS BOAS MENEZES LTDA	25.590,000	25.590,000	05/02/2025 16:30:02	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 K VILAS BOAS MENEZES LTDA	DESCCLASSIFICADO	25.590,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 09:43:13	25.590,000	K VILAS BOAS MENEZES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025


Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

LOTES / ITENS

Nº 011 Situação: ADJUDICADO

Descrição: GRUPO 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 1

Valor: 2.109,00

Vencedor K VILAS BOAS MENEZES LTDA 47.597.302/0001-52 Valor: 2.109,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
K VILAS BOAS MENEZES LTDA	2.118,000	2.118,000	05/02/2025 16:30:37	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 K VILAS BOAS MENEZES LTDA	ADJUDICADO	2.109,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 09:51:05	2.109,000	K VILAS BOAS MENEZES LTDA
06/02/2025 09:49:31	2.118,000	K VILAS BOAS MENEZES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025


Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

LOTES / ITENS

Nº 012 Situação: ADJUDICADO

Descrição: GRUPO 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 1

Valor: 1.920,00

Vencedor K VILAS BOAS MENEZES LTDA 47.597.302/0001-52 Valor: 1.920,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
K VILAS BOAS MENEZES LTDA	1.920,000	1.920,000	05/02/2025 16:30:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 K VILAS BOAS MENEZES LTDA	ADJUDICADO	1.920,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 09:49:34	1.920,000	K VILAS BOAS MENEZES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025


Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

LOTES / ITENS

Nº 013 Situação: DESERTO
 Descrição: GRUPO 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA
 Quantidade: 1
 Valor: 2.620,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas iniciais				

CLASSIFICAÇÃO

● Empresa	Situação	Valor
Não houve disputa		

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
Não houve disputa		

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 004/2025


Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

LOTES / ITENS

N° 014 Situação: **FRACASSADO**
 Descrição: **GRUPO 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA**
 Quantidade: 1
 Valor: 10.955,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
K VILAS BOAS MENEZES LTDA	25.800,000	25.800,000	05/02/2025 16:31:21	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 K VILAS BOAS MENEZES LTDA	DESCCLASSIFICADO	25.800,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 09:49:40	25.800,000	K VILAS BOAS MENEZES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025


Cíntia Alves da Silva Araújo,
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

LOTES / ITENS

Nº 015 Situação: DESERTO
 Descrição: GRUPO 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA
 Quantidade: 1
 Valor: 6.489,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas iniciais				

CLASSIFICAÇÃO

● Empresa	Situação	Valor
Não houve disputa		

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
Não houve disputa		

71

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/01 09:57	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/15
06/02 09:41	Sistema		Sessão pública aberta!
06/02 09:42	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/02 09:42	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - GRUPO 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/02 09:42	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - GRUPO 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/02 09:42	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - GRUPO 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/02 09:42	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - GRUPO 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/02 09:43	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - GRUPO 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/02 09:43	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - GRUPO 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/02 09:46	MEG DE SOUSA MARQUES		Bom dia!
06/02 09:46	MEG DE SOUSA MARQUES		Solicito lances para o lotes em disputa.
06/02 09:47	MEG DE SOUSA MARQUES		Prezado licitante, solicito pelo menos um lance abaixo do valor estimado.
06/02 09:49	Sistema	011	Disputa do Lote/Item 011 - GRUPO 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/02 09:49	Sistema	012	Disputa do Lote/Item 012 - GRUPO 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/02 09:49	Sistema	014	Disputa do Lote/Item 014 - GRUPO 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/02 09:50	MEG DE SOUSA MARQUES		Prezado licitante, solicito pelo menos um lance abaixo do valor estimado.
06/02 09:52	Sistema	001	O lote/item nº 001 - GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/02 09:52	Sistema	002	O lote/item nº 002 - GRUPO 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/02 09:52	Sistema	003	O lote/item nº 003 - GRUPO 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/02 09:52	Sistema	004	O lote/item nº 004 - GRUPO 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/02 09:52	Sistema	005	O lote/item nº 005 - GRUPO 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/02 09:53	Sistema	007	O lote/item nº 007 - GRUPO 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/02 09:53	Sistema	010	O lote/item nº 010 - GRUPO 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/02 09:53	MEG DE SOUSA MARQUES		Solicito lances para o lotes em disputa.
06/02 09:53	MEG DE SOUSA MARQUES		Informamos que propostas e lances acima do estimado não garantem a contratação.
06/02 09:54	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada!
06/02 09:54	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA foi o fornecedor com valor R\$ 242.666,5000 !
06/02 09:54	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - GRUPO 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada!
06/02 09:54	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - GRUPO 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA foi o fornecedor com valor R\$ 71.800,0000 !
06/02 09:54	Sistema	003	Disputa do lote/item nº 003 - GRUPO 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada!

72

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025


Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/02 09:54	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - GRUPO 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA foi o fornecedor com valor R\$ 887.840,0000 !
06/02 09:54	Sistema	004	Disputa do lote/item nº 004 - GRUPO 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada!
06/02 09:54	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - GRUPO 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA foi o fornecedor com valor R\$ 99.800,0000 !
06/02 09:55	Sistema	005	Disputa do lote/item nº 005 - GRUPO 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada!
06/02 09:55	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - GRUPO 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA foi o fornecedor com valor R\$ 32.920,0000 !
06/02 09:55	Sistema	007	Disputa do lote/item nº 007 - GRUPO 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada!
06/02 09:55	Sistema	007	O arrematante do item/lote nº 007 - GRUPO 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA foi o fornecedor com valor R\$ 474.240,0000 !
06/02 09:55	Sistema	010	Disputa do lote/item nº 010 - GRUPO 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada!
06/02 09:55	Sistema	010	O arrematante do item/lote nº 010 - GRUPO 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA foi o fornecedor com valor R\$ 25.590,0000 !
06/02 09:59	Sistema	011	O lote/item nº 011 - GRUPO 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/02 09:59	Sistema	012	O lote/item nº 012 - GRUPO 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/02 09:59	Sistema	014	O lote/item nº 014 - GRUPO 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/02 10:01	Sistema	011	Disputa do lote/item nº 011 - GRUPO 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada!
06/02 10:01	Sistema	011	O arrematante do item/lote nº 011 - GRUPO 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA foi o fornecedor com valor R\$ 2.109,0000 !
06/02 10:01	Sistema	012	Disputa do lote/item nº 012 - GRUPO 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada!
06/02 10:01	Sistema	012	O arrematante do item/lote nº 012 - GRUPO 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA foi o fornecedor com valor R\$ 1.920,0000 !
06/02 10:01	Sistema	014	Disputa do lote/item nº 014 - GRUPO 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada!
06/02 10:01	Sistema	014	O arrematante do item/lote nº 014 - GRUPO 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA foi o fornecedor com valor R\$ 25.800,0000 !
06/02 10:01	Sistema		Fase de disputa encerrada
06/02 10:12	Sistema		O Fornecedor K VILAS BOAS MENEZES LTDA pode enviar mensagens.
06/02 10:14	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor K VILAS BOAS MENEZES LTDA. Documento: Convoco o fornecedor, para enviar Proposta Reajustada, juntamente com os documentos de habilitação, conforme item 10.1. do instrumento convocatório, dentro do prazo estabelecido. Ademais, solicito negociação para os lotes que estão acima do estimado!. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 07/02/2025 23:59:00
06/02 15:20	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor K VILAS BOAS MENEZES LTDA!
11/02 10:03	K VILAS BOAS MENEZES LTDA		Prezada Pregoeira, bom dia! Segue código de rastreio em relação as amostras Nº:OY203712155BR
11/02 17:03	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
11/02 17:16	K VILAS BOAS MENEZES LTDA		Prezada Pregoeira, já estamos no nosso menor preço dos lotes arrematados
12/02 11:53	MEG DE SOUSA MARQUES		Prezados, informamos que a habilitação e avaliação financeira da proposta ainda não foi realizada. As amostras deveriam ser encaminhadas apenas após solicitação do pregoeiro.
13/02 10:21	MEG DE SOUSA MARQUES		Prezado, informamos que o valor da proposta dos lotes que se encontram acima do estimado, vai de encontro ao art. 59, II, da Lei n.º 14.133/2021, o qual preconiza que "Serão desclassificadas as propostas que: [...] apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;". Diante do exposto, solicito negociação para os lotes que estão com valores acima do estimado para que possamos chegar pelo menos ao valor orçado pela Administração.
13/02 10:37	K VILAS BOAS MENEZES LTDA		Prezada pregoeira, bom dia! Já estamos no nosso menor valor para os demais lotes
13/02 11:31	Sistema	002	O fornecedor K VILAS BOAS MENEZES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 002 - GRUPO 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA. Motivo: Proposta desclassificada consoante art. 59, II, da Lei n.º 14.133/2021: "Serão desclassificadas as propostas que: [...] apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;"
13/02 11:31	Sistema	002	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 002 - GRUPO 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025


Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/02 11:32	Sistema	003	O fornecedor K VILAS BOAS MENEZES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 003 - GRUPO 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA. Motivo: Proposta desclassificada consoante art. 59, II, da Lei n.º 14.133/2021: "Serão desclassificadas as propostas que: [...] apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;"
13/02 11:32	Sistema	003	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 003 - GRUPO 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
13/02 11:32	Sistema	005	O fornecedor K VILAS BOAS MENEZES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 005 - GRUPO 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA. Motivo: Proposta desclassificada consoante art. 59, II, da Lei n.º 14.133/2021: "Serão desclassificadas as propostas que: [...] apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;"
13/02 11:32	Sistema	005	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 005 - GRUPO 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
13/02 11:32	Sistema	007	O fornecedor K VILAS BOAS MENEZES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 007 - GRUPO 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA. Motivo: Proposta desclassificada consoante art. 59, II, da Lei n.º 14.133/2021: "Serão desclassificadas as propostas que: [...] apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;"
13/02 11:32	Sistema	007	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 007 - GRUPO 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
13/02 11:33	Sistema	010	O fornecedor K VILAS BOAS MENEZES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 010 - GRUPO 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA. Motivo: Proposta desclassificada consoante art. 59, II, da Lei n.º 14.133/2021: "Serão desclassificadas as propostas que: [...] apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;"
13/02 11:33	Sistema	010	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 010 - GRUPO 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
13/02 11:33	Sistema	014	O fornecedor K VILAS BOAS MENEZES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 014 - GRUPO 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA. Motivo: Proposta desclassificada consoante art. 59, II, da Lei n.º 14.133/2021: "Serão desclassificadas as propostas que: [...] apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;"
13/02 11:33	Sistema	014	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 014 - GRUPO 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
26/02 11:21	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada.
26/02 11:21	Sistema	001	O fornecedor K VILAS BOAS MENEZES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA.
26/02 11:21	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - GRUPO 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada.
26/02 11:21	Sistema	004	O fornecedor K VILAS BOAS MENEZES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - GRUPO 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA.
26/02 11:21	Sistema	011	Fase de negociação do Lote/Item nº 011 - GRUPO 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada.
26/02 11:21	Sistema	011	O fornecedor K VILAS BOAS MENEZES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 011 - GRUPO 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA.
26/02 11:21	Sistema	012	Fase de negociação do Lote/Item nº 012 - GRUPO 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada.
26/02 11:21	Sistema	012	O fornecedor K VILAS BOAS MENEZES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 012 - GRUPO 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA.
26/02 11:23	MEG DE SOUSA MARQUES		Fornecedor declarado vencedor uma vez que cumpriu com todas as exigências do instrumento convocatório, bem como foi aprovado na análise técnica e financeira da Unidade Requisitante conforme GEP 59800/2025 - NA/DA/SMS.
26/02 11:23	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/02/2025 11:43:56
26/02 11:45	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.
26/02 11:45	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - GRUPO 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.
26/02 11:45	Sistema	011	O Lote/Item nº 011 - GRUPO 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.
26/02 11:45	Sistema	012	O Lote/Item nº 012 - GRUPO 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.
26/02 11:45	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo finalizado tendo passado por todos os estágios da legislação vigente.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
K VILAS BOAS MENEZES LTDA	EUROMEDICA	47.597.302/0001-52
Contato: KARINE VILAS BOAS MENEZES (71)997227068	kvilasboas.euromedica@gmail.com	

75

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.16381-3
Agente de Contratação

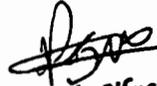
MEG DE SOUSA MARQUES/Pregoeiro/Agente de Contratação

LUCIANA ROSA DA FRANÇA/Equipe de Apoio

76

ESTOQUE DE MATERIAIS DE OSTOMIA – ATUALIZADO EM 03/07/2025

BOLSA ACTIVE LIFE 19/64	BOLSA ACTIVE LIFE INFANTIL 08/50	CJ. SUR FIT PLUS INFANTIL 32MM	CJ. SUR FIT PLUS INFANTIL 45MM	CJ SUR FIT PLUS 32MM	CJ SUR FIT PLUS 38MM	CJ SUR FIT PLUS 45MM	CJ SUR FIT PLUS 57MM	CJ SUR FIT PLUS 70MM	BOLSA ACTIVE LIFE URO 19/45	CJ SUR FIT PLUS CONVEXA MOLDAVEL 45MM	CJ SUR FIT PLUS CONVEXA MOLDAVEL 57MM
660	405	0	60	100	90	1020	200	0	170	0	0


Ricardo Silva Moreira
 Mat. 136862


Cintia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10391-3
 Agente de Contabilidade

tt



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

5 mensagens

CEMERF <cemerf.pmvc@gmail.com>
Para: contato.bethmenezes@gmail.com

12 de junho de 2025 às 15:54

Prezados,

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista/BA, por meio da Diretoria de Atenção Programática e Especializada - DAPE, solicita a gentileza de encaminhar uma proposta comercial atualizada para os itens desertos/fracassados do Pregão Eletrônico nº 004/2025 (Processo nº 59800/2024), conforme especificações enviadas anteriormente.

O objetivo é garantir o atendimento pleno à demanda dos materiais destinados ao serviço de Ostomias do CEMERF. Ressaltamos que, neste momento, solicitamos apenas a atualização dos valores de mercado. A documentação de habilitação e demais critérios legais serão solicitados oportunamente, após a coleta e análise das propostas.

Pedimos que a proposta contemple:

- 1. Preços unitários atualizados para cada item solicitado, preço total do item multiplicado por sua quantidade e o preço global;
- 2. Validade da proposta.
- 3. Dados bancários para pagamento (banco, agência, conta corrente e CNPJ do titular).

Solicitamos o envio da proposta o mais breve possível, para que possamos dar prosseguimento célere ao processo.

Em caso de dúvidas, solicitamos que o contato seja feito preferencialmente por este e-mail, para facilitar uma conferência futura e garantir a lisura do processo.

Atenciosamente,

Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física e Auditiva - CEMERF

Av. Olívia Flores, nº 3000 - Bairro Universitário

Vitória da Conquista - BA

CEP 45.031-000

Contato: 77 3429-3462 (Coordenação)



COTAÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA PACIENTES OSTOMIZADOS .docx

108K

Elisabeth Menezes <contato.bethmenezes@gmail.com>
Para: CEMERF <cemerf.pmvc@gmail.com>

13 de junho de 2025 às 11:24


Dione de Jesus
Mat: 07.14073 - 8

Prezado, bom dia!

Conforme solicitado segue estimativa em anexo.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA PACIENTES OSTOMIZADOS.pdf**
1024K

CEMERF <cemerf.pmvc@gmail.com>
Para: Elisabeth Menezes <contato.bethmenezes@gmail.com>

16 de junho de 2025 às 08:02

Prezados (as), bom dia!

Solicitamos por gentileza, que nos envie o mais breve possível, os seguintes documentos:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Certidão de Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado
- Documentos de identificação dos sócios e representantes legais

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos (Receita Federal e PGFN)
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Fazenda Estadual)
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (conforme localização da empresa)
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11)
- Certificado de Regularidade do FGTS

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS:

- Registro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) - conforme Decreto nº 22.437/2023 mencionado na página 13
- Declaração de que não emprega menor de idade (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021)
- Balanço Patrimonial do exercício de 2024 (conforme recomendação da página 13)

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

- Certificado de registro dos produtos no Ministério da Saúde/ANVISA (já que se trata de materiais médicos)
- Comprovação de que possui os requisitos de habilitação e qualificação técnica necessários

OUTROS DOCUMENTOS:

- Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições do edital 04/2025. (edital em anexo)

Atenciosamente,

Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física e Auditiva - CEMERF.

Av. Olívia Flores, nº 3000 - Bairro Universitário

Vitória da Conquista - BA

CEP 45.031-000

Contato: 77 3429-3462 (Coordenação)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **EDITAL_PE_SRP_004-2025.pdf**
796K

Elisabeth Menezes <contato.bethmenezes@gmail.com>

16 de junho de 2025 às 10:25


Diópe de Jesus
Mat. 07.14073-8

Para: CEMERF <cemerf.pmvc@gmail.com>


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Prezado, Bom dia!

Seque em anexo os documentos solicitados.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

32 anexos

-  **CONCORDATA E FALÊNCIA 03-07-2025.pdf**
32K
-  **CONTRATO SOCIAL ALTERAÇÃO.pdf**
678K
-  **1 - CONTRATO SOCIAL.pdf**
1377K
-  **RG ELISABETH 1.pdf**
449K
-  **CERTIDAO MUNICIPAL - 03-09-2025.pdf**
80K
-  **CERTIDÃO ESTADUAL - VAL 07-07-2025.pdf**
98K
-  **CERTIDÃO FEDERAL 07-09-2025.pdf**
78K
-  **FGTS 21-06-2025.pdf**
80K
-  **CERTIDÃO TRABALHISTA 07-09-2025.pdf**
85K
-  **SICAF.pdf**
76K
-  **BALANÇO_INDICE ELISABETH 31-05-2025.pdf**
1729K
-  **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OSTOMIA.pdf**
477K
-  **ALVARA SANIARIO 06-05-2026.pdf**
784K
-  **ANVISA CONVATEC - PRODUTOS SAUDE CORRELATOS.pdf**
146K
-  **ANVISA ELISABETH.pdf**
128K
-  **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO.pdf**
358K
-  **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS TECNICOS.pdf**
360K
-  **REGISTRO STOMAHESIVE PO.pdf**
3K
-  **REGISTRO SUR FIT ADVANTAGE CVX PLACA DRENAVEL.pdf**
3K
-  **REGISTRO SUR FIT ADVANTAGE BOLSA DRENAVEL.pdf**
4K


Dione de Jesus
Mat: 07.14073 - 8

17/06/2025

80


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

-  **REGISTRO CINTO.pdf**
3K
-  **REGISTRO SUR FIT ADVANTAGE PLACA DRENAVEL.pdf**
3K
-  **REGISTRO SUR FIT PLUS BOLSA UROSTOMIA.pdf**
3K
-  **REGISTRO SUR FIT PLUS PLACA ADESIVO MICROPOROSO.pdf**
3K
-  **PROSPECTO BOLSA SUR FIT PLUS COLETORA DRENÁVEL.pdf**
65K
-  **PROSPECTO APPLIANCE BELT CINTO.pdf**
57K
-  **PROSPECTO STOMAHESIVE PÓ.pdf**
48K
-  **PROSPECTO PLACA SUR FIT PLUS PLANA COM ADESIVO MICROPOROSO.pdf**
59K
-  **PROSPECTO INFANTIL PLACA SUR FIT PLUS FLEXÍVEL.pdf**
59K
-  **PROSPECTO SUR FIT ADVANDAGE.pdf**
4531K
-  **ALVARA DE FUNCIONAMENTO ELISABETH 2025.pdf**
53K
-  **CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNCEB ATUALIZADA.pdf**
177K

CEMERF <cemerf.pmvc@gmail.com>

17 de junho de 2025 às 16:07

Para: Elisabeth Menezes <contato.bethmenezes@gmail.com>

BOA TARDE!
SOLICITAMOS QUE EDITE A DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR EM ANEXO COM OS DADOS DA EMPRESA, POR FAVOR.
ATENCIOSAMENTE,

Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física e Auditiva - CEMERF

Av. Olívia Flores, nº 3000 - Bairro Universitário
Vitória da Conquista - BA
CEP 45.031-000
Contato: 77 3429-3462 (Coordenação)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-  **MODELO - Declaração Complementar - EMPRESA (2).docx**
32K


Dione de Jesus
Mat: 07.14073-8


ORÇAMENTO - COMPRA DIRETA - OSTOMIA

4 mensagens

 NACIONAL MED COMERCIO <licitacaonacionalmed@gmail.com>
 Para: admdape@gmail.com

27 de março de 2025 às 13:55

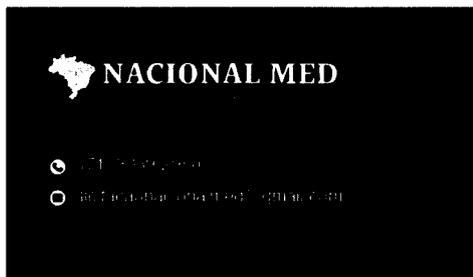
Prezado(a), boa tarde!

Segue em anexo o orçamento solicitado referente aos materiais de **OSTOMIA**.
 Por gentileza, solicito uma confirmação de recebimento deste email.

Desde já agradeço pela atenção!

--
 Atenciosamente,


Heberth Tallison O.

 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 CNPJ Nº 02.486.269/0001-23

ORÇAMENTO_VITORIA.pdf
 321K

 ADMINISTRATIVO DAPE <admdape@gmail.com>
 Para: NACIONAL MED COMERCIO <licitacaonacionalmed@gmail.com>

29 de maio de 2025 às 08:00

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DA COTAÇÃO EM RAZÃO DO TEMPO DECORRIDO**

Prezados,

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista/BA, por meio da Diretoria de Atenção Programática e Especializada - DAPE, solicita a gentileza de encaminhar uma proposta comercial atualizada para os itens desertos/fracassados do Pregão Eletrônico nº 004/2025 (Processo nº 59800/2024), conforme especificações anteriormente enviadas.

O objetivo é garantir o atendimento pleno à demanda dos materiais destinados ao serviço de Ostomias do CEMERF. Ressaltamos que, neste momento, solicitamos apenas a atualização dos valores de mercado com **TODOS OS ITENS** do formulário anexado. A documentação de habilitação e demais exigências legais serão solicitadas oportunamente, após o recebimento e análise das propostas.

Pedimos que a proposta contemple:

- 1. Preços unitários atualizados para cada item solicitado, preço total do item multiplicado à sua quantidade e o preço global;

Dione de Jesus
 Mat: 07.14073 - 8

- 2. Validade da proposta.
- 3. Dados bancários para pagamento (banco, agência, conta corrente e CNPJ do titular)


Cíntia Alves da Silva Araújo
 Matr. 07.10381-3
 Agente de Contratação

Solicitamos o envio da proposta o mais breve possível, para que possamos dar prosseguimento célere ao processo.

Em caso de dúvidas, solicitamos que o contato seja feito preferencialmente por este e-mail, para facilitar a conferência futura e garantir a lisura do processo.

Atenciosamente,

Dione de Jesus
Coordenador Administrativo – DAPE
Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista/BA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA PACIENTES OSTOMIZADOS (1).docx**
 108K

NACIONAL MED COMERCIO <licitacaonacionalmed@gmail.com>
 Para: ADMINISTRATIVO DAPE <admdape@gmail.com>

29 de maio de 2025 às 15:21

Prezado(a), boa tarde!
 Segue em anexo a cotação atualizada conforme solicitado.

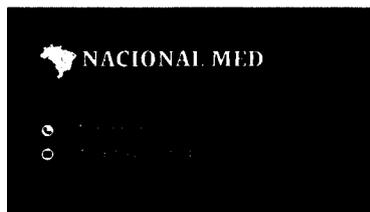
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



Heberth Tallison O.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 CNPJ Nº 02.408.209/0001-23



 **ORÇAMENTO_VITORIA.pdf**
 320K

ADMINISTRATIVO DAPE <admdape@gmail.com>
 Para: NACIONAL MED COMERCIO <licitacaonacionalmed@gmail.com>

30 de maio de 2025 às 15:37

Boa tarde!

Estamos tentando contato através do telefone disponibilizado, porém não obtivemos sucesso nas tentativas realizadas.

Solicitamos, por gentileza, a **complementação da planilha enviada**, pois identificamos que os **itens 3, 7 e 12** ainda não foram preenchidos.

Ressaltamos a urgência desta solicitação, uma vez que nosso estoque encontra-se zerado desses produtos, o que pode comprometer o atendimento aos usuários.

Caso tenha alguma dificuldade para preenchimento ou necessite de esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato conosco por e-mail, é verificado constantemente.


Dione de Jesus
 Matr: 07.14073 - 8


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Agradecemos a atenção e aguardamos retorno com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]


Dione de Jesus
Mat: 07.14073 - 8



Solicitação de Cotação para Secretaria de Saúde de Vitória da Conquista

13 mensagens

ADMINISTRATIVO DAPE <admdape@gmail.com>
Para: "vendas@vitabahia.com.br" <vendas@vitabahia.com.br>

23 de julho de 2024 às 10:19

Prezados,

Solicito essa cotação em anexo.

Atenciosamente,

Gabriela Andrade.

 COTAÇÃO DE BOCAL-ESPIROMETRIA - DAPE.docx
140K

vendas@vitabahia.com.br <vendas@vitabahia.com.br>
Para: ADMINISTRATIVO DAPE <admdape@gmail.com>
Cc: comercial3@vitabahia.com.br, supervisao@vitabahia.com.br

23 de julho de 2024 às 11:40

Bom dia
Segue em anexo, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Vitor Rocha

Cel.: 71 99206-5849
Tel./Fax.: 71 3289-5959
Tel.: 71 3508-7690

vendas@vitabahia.com.br
www.vitabahia.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 VB 0280-2024 - PMVC DAPE - BOCAL ESPIROMETRIA.pdf
226K

ADMINISTRATIVO DAPE <admdape@gmail.com>
Para: vendas@vitabahia.com.br

25 de julho de 2024 às 08:32

Prezado, bom dia!

A cotação está sem assinatura. Poderia assinar e me enviar novamente?

Atenciosamente,

Gabriela Andrade

[Texto das mensagens anteriores oculto]

comercial3@vitabahia.com.br <comercial3@vitabahia.com.br>
Para: admdape@gmail.com

25 de julho de 2024 às 09:26


Dione de Jesus
Mat: 07.14073 - 8

85

Cc: supervisao@vitabahia.com.br, vendas@vitabahia.com.br


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.40361-3
Agente de Contratação

Bom dia!

Conforme solicitado, segue cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **VB 0280-2024 - PMVC DAPE - BOCAL ESPIROMETRIA.pdf**
376K

ADMINISTRATIVO DAPE <admdape@gmail.com>
Para: vendas@vitabahia.com.br

25 de julho de 2024 às 09:48

Recebido.

Obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ADMINISTRATIVO DAPE <admdape@gmail.com>
Para: comercial3@vitabahia.com.br

12 de maio de 2025 às 16:35

Solicitação de Atualização de Orçamento - Bocal para Espirômetro Descartável

Prezados,

Venho por meio deste solicitar atualização de orçamento para aquisição de bocais para espirômetro descartáveis, conforme especificações técnicas descritas no documento em anexo.

Informo que em junho de 2024 foi iniciado um processo de cotação para este mesmo produto. Entretanto, por questões operacionais internas, não foi possível prosseguir com a aquisição naquele momento, sendo necessário agora iniciar uma nova cotação com valores atualizados.

O item solicitado refere-se a bocal/tubete para espirometria com as seguintes características:

- **Dimensões: 65,0mm x 28,0mm x 30,0mm**
- **Produto descartável, indicado para testes respiratórios**
- **Apresentação: pacote com 100 unidades**
- **Quantidade solicitada: 15 pacotes**

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento atualizado para o ano de 2025, incluindo valor unitário e total, prazo de entrega e **dados bancários** para pagamento.

Conto com a colaboração de Vossa Senhoria e aguardo retorno no menor prazo possível.

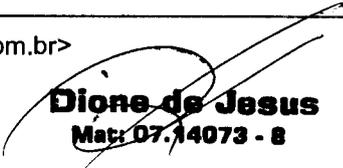
Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO DE BOCAL-ESPIROMETRIA - DAPE.docx**
140K

comercial3@vitabahia.com.br <comercial3@vitabahia.com.br>
Para: ADMINISTRATIVO DAPE <admdape@gmail.com>

13 de maio de 2025 às 09:17


Dione de Jesus
Mat: 07.14073 - 8

86

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Cíntia Alves da Silva Araujo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

 **VB 0148-2025 - PMVC DAPE - BOCAL ESPIROMETRIA.pdf**
223K

ADMINISTRATIVO DAPE <admdape@gmail.com>
Para: comercial3@vitabahia.com.br

13 de maio de 2025 às 14:54

Boa tarde, por gentileza, poderia enviar o Cartão CNPJ da empresa de Vossa Senhoria?

Atenciosamente,
Dione de Jesus
Coordenador Administrativo - DAPE
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ADMINISTRATIVO DAPE <admdape@gmail.com>
Para: comercial3@vitabahia.com.br
Cc: vendas@vitabahia.com.br, supervisao@vitabahia.com.br

29 de maio de 2025 às 08:00

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DA COTAÇÃO EM RAZÃO DO TEMPO DECORRIDO**

Prezados,

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista/BA, por meio da Diretoria de Atenção Programática e Especializada - DAPE, solicita a gentileza de encaminhar uma proposta comercial atualizada para os itens desertos/fracassados do Pregão Eletrônico nº 004/2025 (Processo nº 59800/2024), conforme especificações anteriormente enviadas.

O objetivo é garantir o atendimento pleno à demanda dos materiais destinados ao serviço de Ostomias do CEMERF. Ressaltamos que, neste momento, solicitamos apenas a atualização dos valores de mercado. A documentação de habilitação e demais exigências legais serão solicitadas oportunamente, após o recebimento e análise das propostas.

Pedimos que a proposta contemple:

1. Preços unitários atualizados para cada item solicitado, preço total do item multiplicado à sua quantidade e o preço global;
2. Validade da proposta.
3. Dados bancários para pagamento (banco, agência, conta corrente e CNPJ do titular).

Solicitamos o envio da proposta o mais breve possível, para que possamos dar prosseguimento célere ao processo.

Em caso de dúvidas, solicitamos que o contato seja feito preferencialmente por este e-mail, para facilitar a conferência futura e garantir a lisura do processo.

Atenciosamente,

Dione de Jesus
Coordenador Administrativo – DAPE
Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista/BA



Dione de Jesus
Mat: 07.14073 - 8

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**COTAÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA PACIENTES OSTOMIZADOS (1).docx**

108K

ADMINISTRATIVO DAPE <admdape@gmail.com>
Para: comercial3@vitabahia.com.br
Cc: vendas@vitabahia.com.br, supervisao@vitabahia.com.br

30 de maio de 2025 às 15:39

Boa tarde!

Ressaltamos a URGÊNCIA desta solicitação, uma vez que nosso estoque encontra-se zerado desses produtos, o que pode comprometer o atendimento aos usuários.

Caso tenha alguma dificuldade para preenchimento ou necessite de esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato conosco por este e-mail, que é verificado constantemente.

Agradecemos a atenção e aguardamos retorno com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ADMINISTRATIVO DAPE <admdape@gmail.com>
Para: CEMERF <cemerf.pmvc@gmail.com>

5 de junho de 2025 às 15:52

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ADMINISTRATIVO DAPE <admdape@gmail.com>
Para: CEMERF <cemerf.pmvc@gmail.com>

5 de junho de 2025 às 16:07

----- Forwarded message -----

De: **ADMINISTRATIVO DAPE** <admdape@gmail.com>

Date: qui., 29 de mai. de 2025 às 08:00

Subject: Re: Solicitação de Cotação para Secretaria de Saúde de Vitória da Conquista

To: <comercial3@vitabahia.com.br>

Cc: <vendas@vitabahia.com.br>, <supervisao@vitabahia.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**COTAÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA PACIENTES OSTOMIZADOS (1).docx**

108K

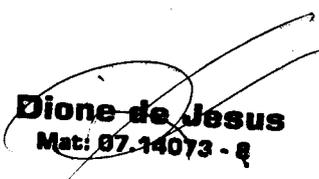
vendas@vitabahia.com.br <vendas@vitabahia.com.br>
Para: ADMINISTRATIVO DAPE <admdape@gmail.com>
Cc: comercial3@vitabahia.com.br

9 de junho de 2025 às 17:47

Boa tarde

Segue em anexo, proposta de preços conforme solicitado.

Atenciosamente,



Dione de Jesus
Mat: 07.14073 - 8

88

Vitor Rocha
Gerente Comercial

Cel.: 71 99206-5849
Fixo: 71 3289-5959
vendas@vitabahia.com.br
www.vitabahia.com.br




Cíntia Alves da Silva Araujo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

De: comercial3@vitabahia.com.br <comercial3@vitabahia.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de junho de 2025 18:35
Para: vendas@vitabahia.com.br; 'Mario - Vitabahia' <supervisao@vitabahia.com.br>
Assunto: RES: Solicitação de Cotação para Secretaria de Saúde de Vitória da Conquista

solicito preço un

Atenciosamente,

David Araujo
Comercial
Canal Publico

Cel.: 71 98151-5242
Fixo: 71 3289-5959
comercial3@vitabahia.com.br
www.vitabahia.com.br



De: vendas@vitabahia.com.br <vendas@vitabahia.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 30 de maio de 2025 16:12
Para: 'Mario - Vitabahia' <supervisao@vitabahia.com.br>
Cc: comercial3@vitabahia.com.br
Assunto: RES: Solicitação de Cotação para Secretaria de Saúde de Vitória da Conquista

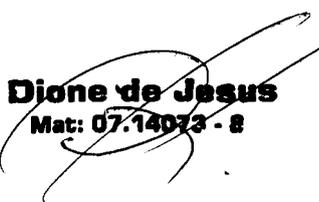
Cliente está cobrando a atualização da proposta.

Atenciosamente,

Vitor Rocha
Gerente Comercial

Cel.: 71 99206-5849
Fixo: 71 3289-5959
vendas@vitabahia.com.br
www.vitabahia.com.br




Dione de Jesus
Mat: 07.14073 - 8

De: vendas@vitabahia.com.br <vendas@vitabahia.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 29 de maio de 2025 14:10
Para: 'Mario - Vitabahia' <supervisao@vitabahia.com.br>
Cc: 'comercial3@vitabahia.com.br' <comercial3@vitabahia.com.br>
Assunto: ENC: Solicitação de Cotação para Secretaria de Saúde de Vitória da Conquista


Cíntia Alves da Silva Azeiteiro
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Atualizar a proposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **VB 0173-2025 - CEMERF - OSTOMIA.pdf**
351K


Dione de Jesus
Mat: 07.14073 - 8


Cíntia Alves da Silva A.
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.032.642/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2018
NOME EMPRESARIAL ELISABETH SILVA MENEZES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA MANGUEIRA	NÚMERO 63	COMPLEMENTO SALA 102
CEP 40.040-400	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAIOMOTANETO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (71) 8137-4009	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2025** às **11:45:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cíntia Alves da Silva Araujo
Mat. 09.70381-3
Agente de Contratação

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.486.269/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2023
NOME EMPRESARIAL NACIONAL MED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NACIONAL MED	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO ALBERTO COSTA MATOS	NÚMERO 753	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 42.702-010	BAIRRO/DISTRITO ARACUI	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NACIONALMED.ADM@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 8122-8606	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2025 às 16:04:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.19381-3
Agente de Contratação

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.046.809/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2004
NOME EMPRESARIAL VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRAIA DE PAJUSSARA	NÚMERO 308	COMPLEMENTO QUADRAA7 LOTE 6
CEP 42.708-720	BAIRRO/DISTRITO VILAS DO ATLANTICO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@VITABAHIA.COM.BR	TELEFONE (71) 3289-5959	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2025 às 16:15:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE ESTIMATIVAS


Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

ESTIMATIVA 2025

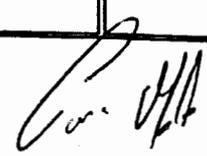
DOC. DE ORIGEM: DAPE	SOLICITANTE: DAPE/SMS	SETOR: CEMERF
EMAIL: admdape@gmail.com		
SOLICITAMOS DE V.S.A. FORNECER PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS ESPECIFICADOS ABAIXO:		

MATERIAIS MEDICOS E INSUMOS: OSTOMIA

ITEM	ABRES	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	70	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA PEDIÁTRICA, RECORTÁVEL ATÉ 35 MM. BOLSA OPACA OU TRANSPARENTE, DRENÁVEL. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO. PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 72,80	R\$ 5.096,00
2	UND	300	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PEDIÁTRICA, RECORTÁVEL ATÉ 45 MM. BOLSA OPACA OU TRANSPARENTE, DRENÁVEL. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO. PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 72,80	R\$ 21.840,00
3	UND	150	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, RECORTÁVEL ATÉ 35	R\$ 72,80	R\$ 10.920,00


Ricardo Silva Moreira
Mat. 136862


Dione de Jesus
Mat: 07.14073 - 8





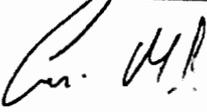
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE ESTIMATIVAS


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 092.0381-3
Agente de Contratação

			MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, FLANGE COMPATÍVEL A BOLSA COLETORA DE MESMA MEDIDA. COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS DISCRETO SOB A ROUPA. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
4	UND	300	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, RECORTÁVEL ATÉ 38MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, FLANGE COMPATÍVEL À BOLSA COLETORA DE MESMA MEDIDA. COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS DISCRETO SOB A ROUPA. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 72,80	R\$ 21.840,00


Ricardo Silva Moreira
Mat. 136862


Dione de Jesus
Mat. 07.14073 - 8

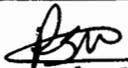


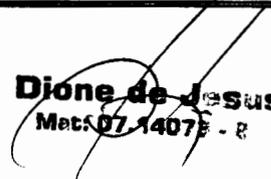


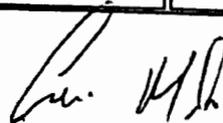
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE ESTIMATIVAS


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

5	UND	1200	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, RECORTÁVEL ATÉ 45MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, FLANGE COMPATÍVEL À BOLSA COLETORA DE MESMA MEDIDA. COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS DISCRETO SOB A ROUPA. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 72,80	R\$ 87.360,00
6	UND	1900	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, RECORTÁVEL ATÉ 57MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, FLANGE COMPATÍVEL À BOLSA COLETORA DE MESMA MEDIDA. COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS DISCRETO SOB A ROUPA. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA	R\$ 72,80	R\$ 138.320,00


Ricardo Silva Moreira
Mat. 136862


Dione de Jesus
Mat. 07.14075 - 8

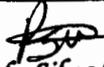


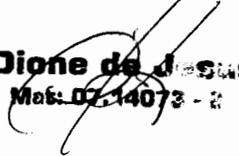


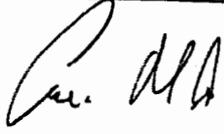
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE ESTIMATIVAS


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

			COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
7	UND	700	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, RECORTÁVEL ATÉ 70MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, FLANGE COMPATÍVEL À BOLSA COLETORA DE MESMA MEDIDA. COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS DISCRETO SOB A ROUPA. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 72,80	R\$ 50.960,00
8	UND	500	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA CONVEXA, RECORTÁVEL ATÉ 45MM, BARREIRA PROTETORA DE PELE, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS	R\$ 99,90	R\$ 49.950,00


Ricardo Silva Moreira
Mat. 136862


Dione de Jesus
Mat. 07.14073 - 2

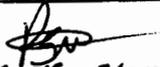


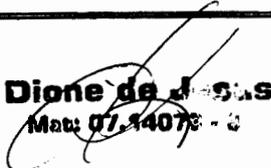


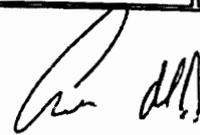
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE ESTIMATIVAS


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

			DISCRETO SOB A ROUPA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
9	UND	350	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA CONVEXA, RECORTÁVEL ATÉ 57MM, BARREIRA PROTETORA DE PELE, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS DISCRETO SOB A ROUPA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 99,90	R\$ 34.965,00
10	UND	170	PASTA BARREIRA DE PELE. BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA PARA O CUIDADO DE ESTOMAS INTESTINAIS E URINÁRIOS. INDICADA PARA O PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS CUTÂNEAS AO REDOR DO ESTOMA, ASSEGURANDO UM AJUSTE PRECISO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA E PROTEGENDO A PELE DO EFLUENTE DO ESTOMA. SEM ÁLCOOL. NÃO ARDE. NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADO EM TUBO DE 60 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 1 UNIDADE COM APLICADOR.	R\$ 93,80	R\$ 15.946,00
11	UND	100	PÓ PROTETOR DA PELE TAMANHOS: FRASCO COM 25 A 30G.	R\$ 86,70	R\$ 8.670,00


Ricardo Silva Moreira
Mat. 136862


Dione de Jesus
Mat. 07.14078 - 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE ESTIMATIVAS

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.20381-3
Agente de Contratação

12	UND	20	CINTO PARA SUPORTE ADULTO, ELÁSTICO, AJUSTÁVEL, LAVÁVEL, UNIVERSAL PARA BOLSAS DE OSTOMIA. TAMANHO P	R\$ 73,80	R\$ 1.476,00
13	UND	20	CINTO PARA SUPORTE ADULTO, ELÁSTICO, AJUSTÁVEL, LAVÁVEL, UNIVERSAL PARA BOLSAS DE OSTOMIA. TAMANHO M.	R\$ 73,80	R\$ 1.476,00
14	UND	20	CINTO PARA SUPORTE ADULTO, ELÁSTICO, AJUSTÁVEL, LAVÁVEL, UNIVERSAL PARA BOLSAS DE OSTOMIA. TAMANHO G.	R\$ 73,80	R\$ 1.476,00
VALOR TOTAL R\$					450.295,00

Prazo de Entrega CONFORME SOLICITADO EM PROCESSO

Contato CAIO MOTA Fone 71 98158-3977

Condições de pagamentos CONFORME O PROCESSO

Banco 237 Ag. 3266 C/C 10263-6

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

Elisabeth Silva Menezes Eireli
32.032.642/0001-69
ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI
RUA DA MANGUEIRA, N° 63, SALA 102
NAZARÉ - CEP 40.040-400
SALVADOR-BA

Ricardo Silva Moreira
Ricardo Silva Moreira
Mat. 136862

Dione de Jesus
Dione de Jesus
Mat: 87.14073 - C



LAURO DE FREITAS, 29 DE MAIO DE 2025

AO

NÚCLEO DE ESTIMATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIPTIVO	UF	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL	MARCA	MODELO	CÓD.
1	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA PEDIÁTRICA, RECORTÁVEL ATÉ 35 MM. BOLSA OPACA OU TRANSPARENTE, DRENÁVEL. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO. PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNI	70	R\$ 48,09	R\$ 3.366,30	HOLLISTER	POUCHKINS	3761+18292
2	COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PEDIÁTRICA, RECORTÁVEL ATÉ 45 MM. BOLSA OPACA OU TRANSPARENTE, DRENÁVEL. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO. PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNI	300	R\$ 65,34	R\$ 19.602,00	HOLLISTER	CERAPLUS + NEW IMAGE	11203+18293

Dione de Jesus
Mat: 07.14073 - 8

Ricardo Silva Moreira
Mat. 136862



NACIONAL MED

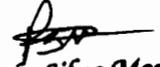
PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES


Cíntia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

4	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, RECORTÁVEL ATÉ 38MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, FLANGE COMPATÍVEL À BOLSA COLETORA DE MESMA MEDIDA. COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS DISCRETO SOB A ROUPA. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNI	300	R\$ 73,77	R\$ 22.131,00	HOLLISTER	CERAPLUS + NEW IMAGE	11202+18182
5	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, RECORTÁVEL ATÉ 45MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, FLANGE COMPATÍVEL À BOLSA COLETORA DE MESMA MEDIDA. COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS DISCRETO SOB A ROUPA. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNI	1200	R\$ 73,77	R\$ 88.524,00	HOLLISTER	CERAPLUS + NEW IMAGE	11203+18183


Dione de Jesus

Mat. 07.14073-8


Ricardo Silva Moreira
Mat. 136862

(71) 9 8122-8606 / (71) 3039-2950 | CNPJ: 52.486.269/0001-23

ENDEREÇO: AV. Brigadeiro Alberto Costa Matos, N. 9753, 1º andar CEP- 42.702-010

101



NACIONAL MED

PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

6	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, RECORTÁVEL ATÉ 57MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, FLANGE COMPATÍVEL À BOLSA COLETORA DE MESMA MEDIDA. COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS DISCRETO SOB A ROUPA. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNI	1900	R\$ 69,32	R\$ 131.708,00	HOLLISTER	CERAPLUS + NEW IMAGE	11204+18184
8	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA CONVEXA, RECORTÁVEL ATÉ 45MM, BARREIRA PROTETORA DE PELE, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS DISCRETO SOB A ROUPA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNI	500	R\$ 84,01	R\$ 42.005,00	HOLLISTER	CERAPLUS + NEW IMAGE	11702+18182


Dione de Jesus
Mat: 07.14073 - 8


Ricardo Silva Moreira
Mat. 136862

(71) 9 8122-8606 / (71) 3039-2950 | CNPJ: 52.486.269/0001-23

ENDEREÇO: AV. Brigadeiro Alberto Costa Matos, N. 9753, 1º andar CEP- 42.702-010



NACIONAL MED

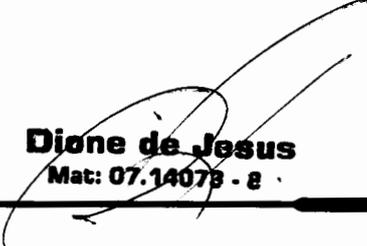
PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

Cintia Alves da Silva Araujo
Mat. 09.10281-3
Agente de Contratação

9	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA CONVEXA, RECORTÁVEL ATÉ 57MM, BARREIRA PROTETORA DE PELE, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS DISCRETO SOB A ROUPA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNI	350	R\$ 85,56	R\$ 29.946,00	HOLLISTER	CERAPLUS + NEW IMAGE	11704+18184
10	PASTA BARREIRA DE PELE. BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA PARA O CUIDADO DE ESTOMAS INTESTINAIS E URINÁRIOS. INDICADA PARA O PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS CUTÂNEAS AO REDOR DO ESTOMA, ASSEGURANDO UM AJUSTE PRECISO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA E PROTEGENDO A PELE DO EFLUENTE DO ESTOMA. SEM ÁLCOOL. NÃO ARDE. NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADO EM TUBO DE 60 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 1 UNIDADE COM APLICADOR	UNI	170	R\$ 58,56	R\$ 9.955,20	HOLLISTER	ADAPT	79300
11	PÓ PROTETOR DA PELE TAMANHOS: FRASCO COM 25 A 30G	UNI	100	R\$ 66,68	R\$ 6.668,00	HOLLISTER	ADAPT	7906
13	CINTO PARA SUPORTE ADULTO, ELÁSTICO, AJUSTÁVEL, LAVÁVEL, UNIVERSAL PARA BOLSAS DE OSTOMIA. TAMANHO M	UNI	20	R\$ 65,74	R\$ 1.314,80	HOLLISTER	ADAPT	7300
14	CINTO PARA SUPORTE ADULTO, ELÁSTICO, AJUSTÁVEL, LAVÁVEL, UNIVERSAL PARA BOLSAS DE OSTOMIA. TAMANHO G.	UNI	20	R\$ 59,76	R\$ 1.195,20	HOLLISTER	ADAPT	7299
					TOTAL	R\$ 356.415,50		

VALOR TOTAL R\$ 356.415,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS


Dione de Jesus
Mat: 07.14073 - g


Ricardo Silva Moreira
Mat. 136862

(71) 9 8122-8606 / (71) 3039-2950 | CNPJ: 52.486.269/0001-23

ENDEREÇO: AV. Brigadeiro Alberto Costa Matos, N. 9753, 1º andar CEP- 42.702-010

103



NACIONAL MED

PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

LAIS OLIVEIRA
LOPES:046769515
66

Assinado de forma digital por
LAIS OLIVEIRA
LOPES:04676951566
Dados: 2025.05.29 15:20:08
-03'00'

LAIS OLIVEIRA LOPES
NACIONAL MED COMERCIO ATACADISTA
CNPJ: 52.486.269/0001-23


Dione de Jesus
Mat: 07.14073 - 8


Ricardo Silva Moreira
Mat. 136862

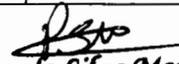
(71) 9 8122-8606 / (71) 3039-2950 | CNPJ: 52.486.269/0001-23

ENDEREÇO: AV. Brigadeiro Alberto Costa Matos, N. 9753, 1º andar CEP- 42.702-010

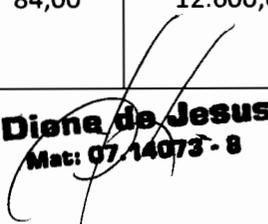
À
CENTRO MUNICIPAL ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E AUDITIVA – CEMERF
A/C: DAPE/SMS
E-mail: cemerf.pmvc@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA PEDIÁTRICA, RECORTÁVEL ATÉ 35 MM. BOLSA OPACA OU TRANSPARENTE, DRENÁVEL. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO. PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE: COLOPLAST A/S MARCA: COLOPLAST REF: 18500+11432	UNID	70	84,00	5.880,00
2	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PEDIÁTRICA, RECORTÁVEL ATÉ 45 MM. BOLSA OPACA OU TRANSPARENTE, DRENÁVEL. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO. PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE FABRICANTE: COLOPLAST A/S MARCA: COLOPLAST REF: 18510 + 11442	UNID	300	84,00	25.200,00
3	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, RECORTÁVEL ATÉ 35 MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, FLANGE COMPATÍVEL A BOLSA COLETORA DE MESMA MEDIDA. COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS	UNID	150	84,00	12.600,00

105

Ricardo Silva Moreira
Mat. 136862

Avenida Praia de Pajussara, 308 Quadra A7 Lote 06 – Vilas do Atlântico - Lauro de Freitas – BA
CEP: 42.708-720 Fone: (0**71) 3289-5959 - e-mail: vendas@vitabahia.com.br


Diona de Jesus
Mat: 07.14073 - 8

Cintia Alves da Silva A...
Mat: 05.103137
Agente de Contratação

VITABAHIA

Comércio e Importação Ltda



	DISCRETO SOB A ROUPA. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE: COLOPLAST A/S MARCA: COLOPLAST REF: 10502 + 11432				
4	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, RECORTÁVEL ATÉ 38MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, FLANGE COMPATÍVEL À BOLSA COLETORA DE MESMA MEDIDA. COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS DISCRETO SOB A ROUPA. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE: COLOPLAST A/S MARCA: COLOPLAST REF: 10512 + 11442	UNID	300	84,00	25.200,00
5	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, RECORTÁVEL ATÉ 45MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, FLANGE COMPATÍVEL À BOLSA COLETORA DE MESMA MEDIDA. COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS DISCRETO SOB A ROUPA. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE: COLOPLAST A/S MARCA: COLOPLAST REF: 10512 + 11442	UNID	1200	84,00	100.800,00


Ricardo Silva Moreira
Mat. 136862

Avenida Praia de Pajussara, 308 Quadra A7 Lote 06 – Vilas do Atlântico - Lauro de Freitas – BA
CEP: 42.708-720 Fone: (0**71) 3289-5959 - e-mail: vendas@vitabahia.com.br


Dione de Jesus
Mat: 07.14073 - 8

Cintia Alves da Silva A...
Mat: 08.10851-3
Agente de Contratação

901



6	<p>CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, RECORTÁVEL ATÉ 57MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, FLANGE COMPATÍVEL À BOLSA COLETORA DE MESMA MEDIDA. COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS DISCRETO SOB A ROUPA. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p> <p>FABRICANTE: COLOPLAST A/S MARCA: COLOPLAST REF: 10522 + 11452</p>	UNID	1900	84,00	159.600,00
7	<p>CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, RECORTÁVEL ATÉ 70MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, FLANGE COMPATÍVEL À BOLSA COLETORA DE MESMA MEDIDA. COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS DISCRETO SOB A ROUPA. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p> <p>FABRICANTE: COLOPLAST A/S MARCA: COLOPLAST REF: 11456 + 10531</p>	UNID	700	88,00	61.600,00
8	<p>CONJUNTO DE PLACA E BOLSA CONVEXA, RECORTÁVEL ATÉ 45MM, BARREIRA PROTETORA DE PELE, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS DISCRETO SOB A ROUPA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p> <p>FABRICANTE: COLOPLAST A/S MARCA: COLOPLAST REF: 16921 + 11452</p>	UNID	500	94	47.000,00

Ricardo Silva Moreira
Mat. 136862

Avenida Praia de Pajussara, 308 Quadra A7 Lote 06 – Vilas do Atlântico - Lauro de Freitas – BA
CEP: 42.708-720 Fone: (0**71) 3289-5959 - e-mail: vendas@vitabahia.com.br

Dione de Jesus
Mat: 07.14073 - 8

Cintia Aparecida Silva A...
Mat. 05.10381-3
Agente de Contratação

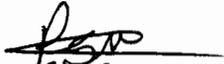
107

VITABAHIA[®]

Comércio e Importação Ltda.



9	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA CONVEXA, RECORTÁVEL ATÉ 57MM, BARREIRA PROTETORA DE PELE, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA ESTOMIA, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E PELÍCULA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS OU VELCRO, GARANTINDO FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, E FECHAMENTO ENVELOPE PARA TORNAR UM PERFIL MAIS DISCRETO SOB A ROUPA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE: COLOPLAST A/S MARCA: COLOPLAST REF: 16931 + 11456	UNID	350	95,00	28.500,00
10	PASTA BARREIRA DE PELE. BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA PARA O CUIDADO DE ESTOMAS INTESTINAIS E URINÁRIOS. INDICADA PARA O PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS CUTÂNEAS AO REDOR DO ESTOMA, ASSEGURANDO UM AJUSTE PRECISO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA E PROTEGENDO A PELE DO EFLUENTE DO ESTOMA. SEM ÁLCOOL. NÃO ARDE. NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADO EM TUBO DE 60 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 1 UNIDADE COM APLICADOR. FABRICANTE: COLOPLAST A/S MARCA: COLOPLAST REF: 12050	UNID	170	102,00	17.340,00
11	PÓ PROTETOR DA PELE TAMANHOS: FRASCO COM 25 A 30G. FABRICANTE: COLOPLAST A/S MARCA: COLOPLAST REF:1907	UNID	100	48,00	4.800,00
12	CINTO PARA SUPORTE ADULTO, ELÁSTICO, AJUSTÁVEL, LAVÁVEL, UNIVERSAL PARA BOLSAS DE OSTOMIA. TAMANHO P FABRICANTE: COLOPLAST A/S MARCA: COLOPLAST REF:421	UNID	20	60,00	1.200,00
14	CINTO PARA SUPORTE ADULTO, ELÁSTICO, AJUSTÁVEL, LAVÁVEL, UNIVERSAL PARA BOLSAS DE OSTOMIA. TAMANHO G. FABRICANTE: COLOPLAST A/S MARCA: COLOPLAST REF:422	UNID	20	60,00	1.200,00


Ricardo Silva Moreira
Mat. 136862

Avenida Praia de Pajussara, 308 Quadra A7 Lote 06 – Vilas do Atlântico - Lauro de Freitas – BA
CEP: 42.708-720 Fone: (0**71) 3289-5959 - e-mail: vendas@vitabahia.com.br


Dione de Jesus
Mat: 07.14073 - 8

Síntia Alves da Silva Azeiteiro
Mat: 07.10381-3
Agente de Contratação

VITABAHIA[®]

Comércio e Importação Ltda



CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

1. **Faturamento Mínimo:** R\$ 200,00 (Duzentos Reais).
2. **Condição de Pagamento:** Conforme empenho.z
3. **Prazo de Entrega:** Conforme empenho
4. **Validade da Proposta:** As condições expressas nesta proposta terão validade de 60 dias, a contar de sua emissão.
5. **Razão Social:** VITABAHIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.046.809/0001-01

Atenciosamente,

VITOR CARVALHO

ROCHA:01601438532

Assinado de forma digital por VITOR
CARVALHO ROCHA:01601438532
Dados: 2025.06.09 17:46:29 -03'00'

Vitor Carvalho Rocha

Gerente Comercial

Vitabahia Comércio e Importação Ltda.

Fone: 71 3289-5959

07.046.809/0001-01
VITABAHIA COMERCIO E
IMPORTAÇÃO LTDA
AV. PRAIA DE PAJUSSARA, 308 - QUADRA A7, LOTE 6,
VILAS DO ATLANTICO - CEP: 42.700-000
LAURO DE FREITAS - BA


Ricardo Silva Moreira
Mat. 136862


Dione de Jesus
Mat: 07.14073 - E

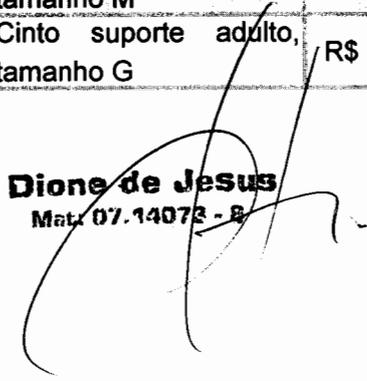
Cintia Alves de Silva Arc...
Mat. 09.10391-3
Agente de Contratação

Avenida Praia de Pajussara, 308 Quadra A7 Lote 06 – Vilas do Atlântico - Lauro de Freitas – BA
CEP: 42.708-720 Fone: (0**71) 3289-5959 - e-mail: vendas@vitabahia.com.br

1009

COMPARATIVO POR ITEM COTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	ELISABETH	NACIONAL MED	VITABAHIA
1	Conjunto placa/bolsa ostomia pediátrica até 35 mm	R\$ 5.096,00	R\$ 3.366,30	R\$ 5.880,00
2	Conjunto placa/bolsa ostomia pediátrica até 45 mm	R\$ 21.840,00	R\$ 19.602,00	R\$ 25.200,00
3	Conjunto adulto até 35 mm, com janela, filtro e película	R\$ 10.920,00	NÃO COTOU	R\$ 12.600,00
4	Conjunto adulto até 38 mm	R\$ 21.840,00	R\$ 22.131,00	R\$ 25.200,00
5	Conjunto adulto até 45 mm	R\$ 87.360,00	R\$ 88.524,00	R\$ 100.800,00
6	Conjunto adulto até 57 mm	R\$ 138.320,00	R\$ 131.708,00	R\$ 159.600,00
7	Conjunto adulto até 70 mm	R\$ 50.960,00	NÃO COTOU	R\$ 61.600,00
8	Conjunto convexa até 45 mm, com barreira de pele	R\$ 49.950,00	R\$ 42.005,00	R\$ 47.000,00
9	Conjunto convexa até 57 mm	R\$ 34.965,00	R\$ 29.946,00	R\$ 28.500,00
10	Pasta barreira de pele, tubo 60g com aplicador	R\$ 15.946,00	R\$ 9.955,20	R\$ 17.340,00
11	Pó protetor da pele, frasco 25-30g	R\$ 8.670,00	R\$ 6.668,00	R\$ 4.800,00
12	Cinto suporte adulto, tamanho P	R\$ 1.476,00	NÃO COTOU	R\$ 1.200,00
13	Cinto suporte adulto, tamanho M	R\$ 1.476,00	R\$ 1.314,80	NÃO COTOU
14	Cinto suporte adulto, tamanho G	R\$ 1.476,00	R\$ 1.195,20	R\$ 1.200,00


Dione de Jesus
 Matr. 07.14073 - B

DIONE DE JESUS
 ADM DAPE

Matr: 07.14073 - B
Dione de Jesus

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ELISABETH SILVA MENEZES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/11/1949, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 123.958.975-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0117961973, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA COMENDADOR PEREIRA DA SILVA, 165, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40285040, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA DO PARAÍSO, 354, LOJA 01, NAZARÉ, SALVADOR, BA, CEP 40.040-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS ; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

Req: 81800001067098 DBE: ba1727692800012395897515

Página 1



111

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI**

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a ELISABETH SILVA MENEZES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei,



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI**

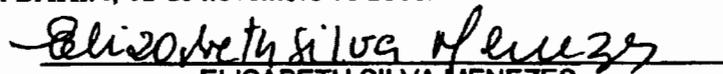
que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SALVADOR BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SALVADOR BAHIA, 12 de novembro de 2018.


ELISABETH SILVA MENEZES
CPF: 123.958.975-15



187896518


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

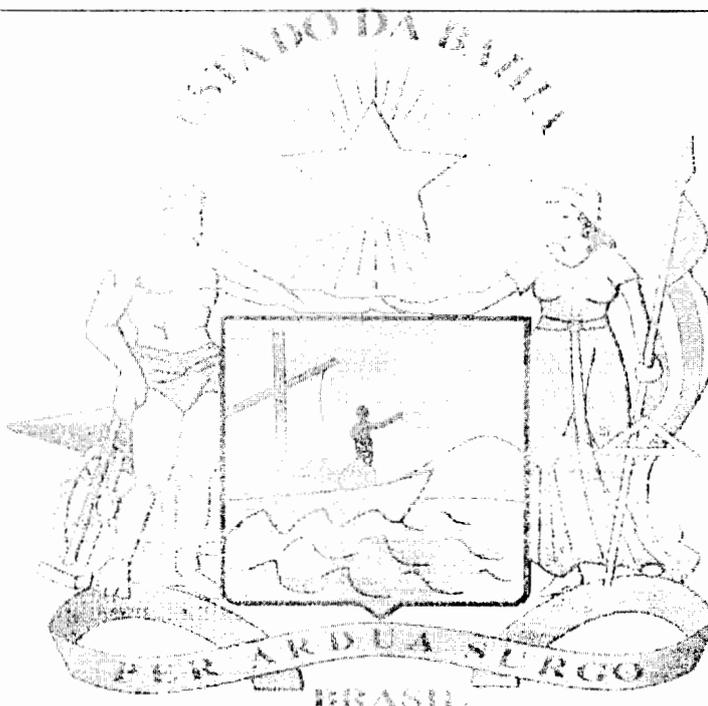
NOME DA EMPRESA	ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI
PROTOCOLO	187896518 - 14/11/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600336098
CNPJ 32.032.642/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2018

EVENTOS

015 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97808727





HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/11/2018

Certifico o Registro sob o nº 97808727 em 16/11/2018
Protocolo 187896518 de 14/11/2018

Nome da empresa ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI NIRE 29600336098

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 198874290862144

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI -
CNPJ nº 32.032.642/0001-69

ELISABETH SILVA MENEZES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/11/1949, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 123.958.975-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0117961973, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA COMENDADOR PEREIRA DA SILVA, 165, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40285040, BRASIL.

Titular da empresa de nome ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600336098, com sede Rua do Paraíso, 354, Loja 01, Nazaré Salvador, BA, CEP 40040000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.032:642/0001-69, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002,-mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

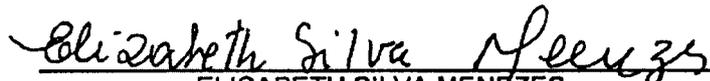
CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DA MANGUEIRA, 63, SALA 102, NAZARÉ, SALVADOR, BA, CEP 40.040-400.

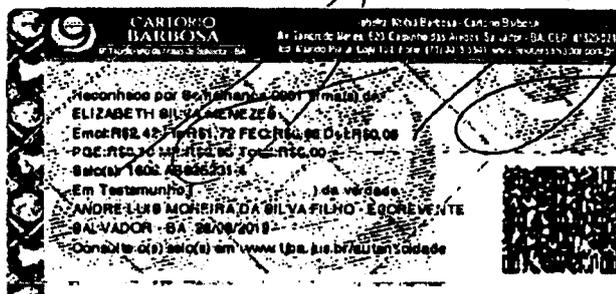
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR/BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SALVADOR/BAHIA, 23 de agosto de 2019.


ELISABETH SILVA MENEZES



Req: 81900000946485

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97895885 em 30/08/2019
Protocolo 195891716 de 29/08/2019
Nome da empresa ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI NIRE 29600336098
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 198375140905226
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI -
CNPJ nº 32.032.642/0001-69

ELISABETH SILVA MENEZES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/11/1949, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 123.958.975-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0117961973, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA COMENDADOR PEREIRA DA SILVA, 165, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40285040, BRASIL.

Titular da empresa de nome ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600336098, com sede Rua do Paraíso, 354, Loja 01, Nazaré Salvador, BA, CEP 40040000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.032:642/0001-69, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002,-mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DA MANGUEIRA, 63, SALA 102, NAZARÉ, SALVADOR, BA, CEP 40.040-400.

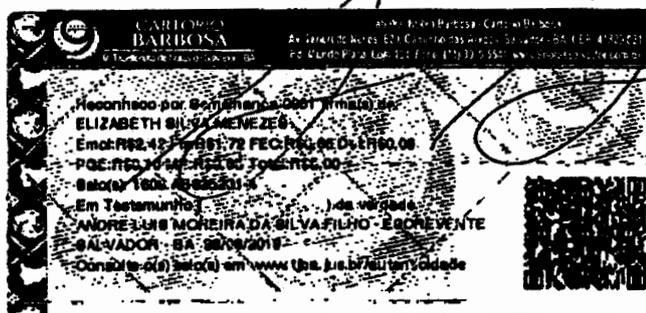
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR/BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SALVADOR/BAHIA, 23 de agosto de 2019.

Elisabeth Silva Menezes
ELISABETH SILVA MENEZES

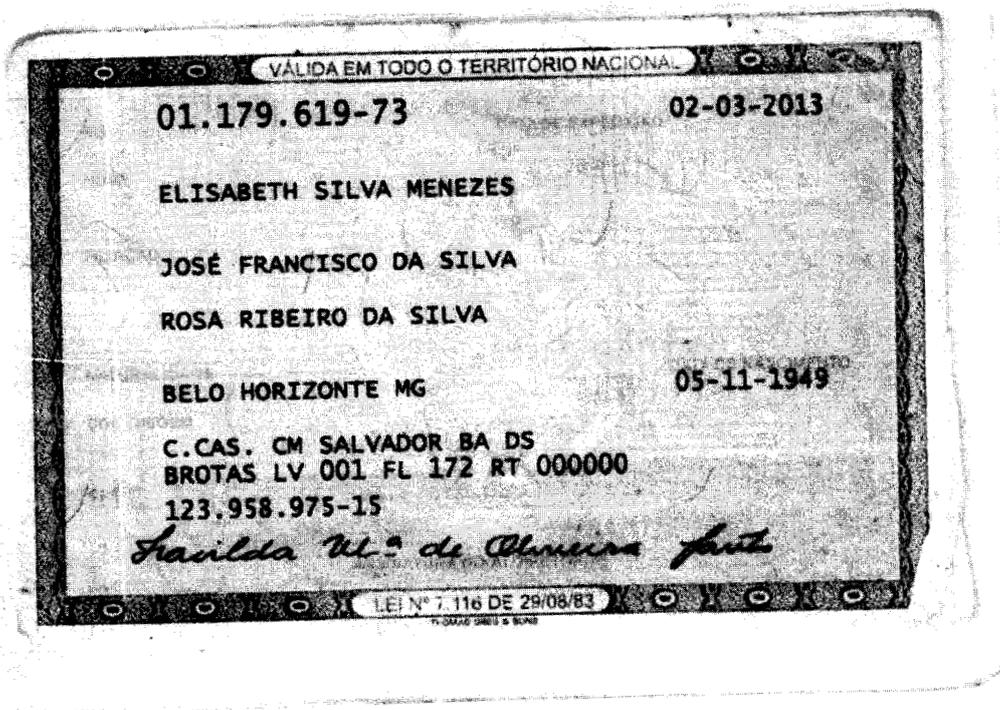


Req: 81900000946485

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97895885 em 30/08/2019
Protocolo 195891716 de 29/08/2019
Nome da empresa ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI NIRE 29600336098
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 198375140905226
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.032.642/0001-69 DUNS®: 92*****60
Razão Social: ELISABETH SILVA MENEZES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/07/2025
Receita Municipal	Validade:	03/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2025 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/06/2025 08:48

CPF: 123.XXX.XXX-15 Nome: ELISABETH SILVA MENEZES

Ass: _____

Cintia Alves de Silva Araujo
Mat. 09.10881-3
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.032.642/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2018
NOME EMPRESARIAL ELISABETH SILVA MENEZES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA MANGUEIRA	NÚMERO 63	COMPLEMENTO SALA 102
CEP 40.040-400	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAIOMOTANETO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (71) 8137-4009	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2025** às **11:45:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Cíntia Alves da Silva Araújo
Msc. 09.10361-3
Agente de Contratação

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: ELISABETH SILVA MENEZES LTDA

NOME FANTASIA: ELISABETH SILVA MENEZES LTDA

CGA: 00.664.837/001-01

CNPJ: 32.032.642/0001-69

ENDEREÇO: Rua Nova da Mangueira, 63, SALA 102 - NAZARE

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00	16/11/2018
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	4645-1/01	16/11/2018

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 410641 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 16/11/2018

DATA DE IMPRESSÃO: 11/03/2025

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

O Alvará de Funcionamento não dispensa o Alvará de Saúde, para as atividades que sejam de interesse da Vigilância Sanitária, de acordo com o Anexo IX da Lei 7.186/2006 (Tabela de Receita nº VIII - TVS) e demais legislações relacionadas.

CÓDIGO DE CONTROLE : 270396B278285BE52DDDB0D9575D1AF3

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

[Voltar](#)[Imprimir](#)


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10391-3
Agente de Contratação



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.032.642/0001-69
Razão Social: ELISABETH SILVA MENEZES
Endereço: RUA DA MANGUEIRA 63 / NAZARE / SALVADOR / BA / 40040-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070105085673667554

Informação obtida em 03/07/2025 16:59:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO


Cíntia Alves da Silva Araujo,
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISABETH SILVA MENEZES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.032.642/0001-69

Certidão nº: 37585970/2025

Expedição: 03/07/2025, às 16:57:54

Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISABETH SILVA MENEZES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.032.642/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Cíntia Alves da Silva Araujo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELISABETH SILVA MENEZES LTDA
CNPJ: 32.032.642/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:29 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2025.

Código de controle da certidão: **AE7B.F1C6.60BB.2707**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 03/07/2025 16:56

Cíntia Alves da Silva Araujo
 Mat. 09.10361-3
 Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253496944**

RAZÃO SOCIAL	
ELISABETH SILVA MENEZES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
153.412.059	32.032.642/0001-69

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
 OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.




Cíntia Alves da Silva Araujo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: ELISABETH SILVA MENEZES LTDA
CNPJ: 32.032.642/0001-69
Endereço: RUA DA MANGUEIRA Nº 63 - NAZARE, SALVADOR/BA - CEP: 40040400 - SALA 102

Número da Certidão: 2637730

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

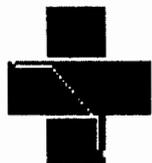
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 16:54:42 horas do dia 03/07/2025.
Válida até dia 01/10/2025.

Código de controle da certidão: **A59E.7DE3.09FC.2897.B00B.6714.FCB3.C188**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



SUS

Prefeitura do *Salvador*
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Vigilância da Saúde
Subcoordenação de Vigilância Sanitária



Alvará de Saúde

Nº - DSCH – 044/2025

VALIDADE- 06/05/2026

PROCESSO – 165663/2025

EXERCÍCIO(s) FISCAL(is) – 2025

Razão Social – **ELISABETH SILVA MENEZES LTDA**

Nome Fantasia – **ELISABETH SILVA MENEZES LTDA**

CGA – **664.837/001-01**

CNPJ/CPF – **32.032.642/0001-69**

Endereço – **RUA DA MANGUEIRA, Nº 63, SALA 102- NAZARÉ**

Responsável Técnico – **EDMÉIA DA SILVA CARDOZO**

Nº Conselho – **CRF-BA 006861**

ATIVIDADES (CNAES):

4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Salvador, 06 de Maio de 2025

Edmilton Santana
Chefe de VISA e Zoonoses
DS Centro Histórico
Mat. 3082861

Subcoordenador (a)/Chefe do Setor

Assinatura e carimbo

NOTAS:

1. De acordo com a legislação sanitária e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar, durante o exercício sanitário descrito.
2. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença sanitária poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.
3. O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público nos estabelecimentos licenciados.
4. O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
CONVATEC BRASIL LTDA	09.603.161/0004-97
Nome Fantasia	
Endereço na Internet	SAC
http://convatec.com.br/	08007276115
Endereço Completo	Cidade/UF
AV. FRANCISCO ROVERI, 1413, GALPAO A - PARTE C LOTE GLB3A2C - PQ ALMERINDA PEREIRA CHAVES CEP: 13.212-541	JUNDIAÍ/SP
Responsável Técnico	Responsável Legal
CARLA VIOTTO BELLI	[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.15753-7 (PWW8009H13X0)	20/11/2017	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25351.532175/2017-89</u>	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Voltar

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI

CNPJ

32.032.642/0001-69

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

EDMEIA DA SILVA CARDOZO

Responsável Legal

EVERALDO COSTA MENEZES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.23.363-4 (22Y1M3H29256)

Data do Cadastro

14/10/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.319585/2021-12

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Cíntia Alves da Silva Araujo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/07/2025 17:00:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELISABETH SILVA MENEZES LTDA**
CNPJ: **32.032.642/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

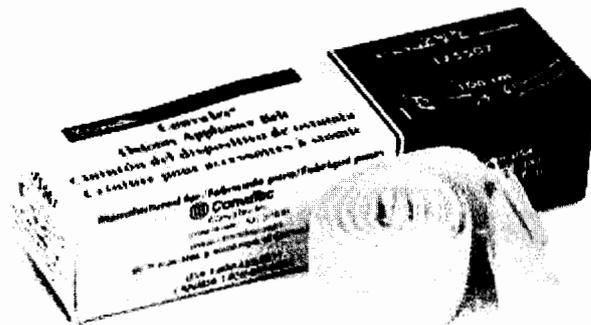
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Appliance Belt

CINTO AJUSTÁVEL PARA ESTOMIA



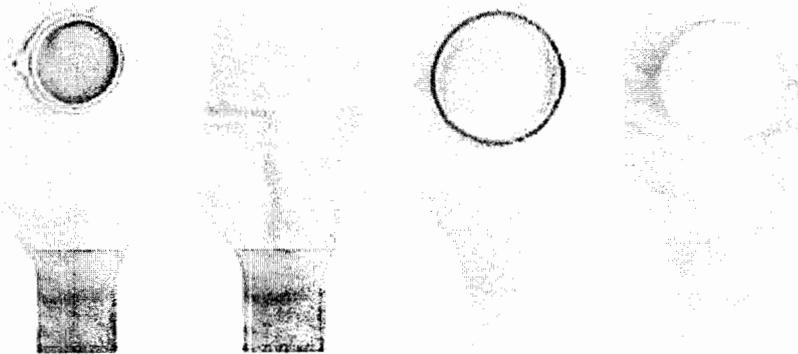
Descrição

ConvaTec Cinto elástico suporte para bolsa de estomia, costurado com fio de poliéster, com fivela ajustável e gancho universal de plástico que se encaixa nas bolsas coletora Sur-Fit plus; Active life de Uro e convexa; Esteem flex convex. criando uma estabilidade adicional, principalmente associada à convexidade. Lavável e adaptável até a circunferência 160cm. Tamanho Adulto.

ICC	Cód. SAP	Cód. INT.	Apresentação	Un. Cx.
175507	1197894	1002813	Cinto Ajustável para Estomia	1

SUR-FIT[®] Plus

COLETORA DRENÁVEL



-  Bolsa coletora Drenável Transparente/Opaca
-  Fechamento com clip
-  Encaixe suporte para cinto

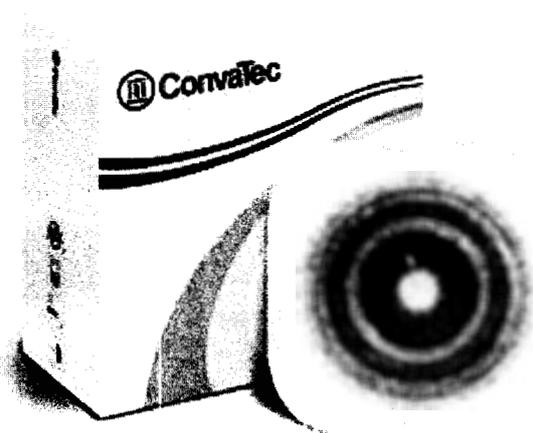
Descrição

Bolsa Coletora drenável para colo/ileo, com flange para fixação na Base adesiva do Sistema Sur-Fit[®] Plus e Sur-Fit[®] Plus Tecnologia Moldável, confeccionada com 3 películas plásticas anti-odor, que conferem maciez e redução de ruídos. A película externa é uma tela protetora perfurada e não aderente que impede o acúmulo de umidade proporcionando maior conforto e encaixe suporte para cinto. Apresentações Transparente e Opaca.

ICC	Cod. SAP	Cod. INT.	Apresentação	Un. Cx.	ICC	Cod. SAP	Cod. INT.	Apresentação	Un. Cx.
401600	1197853	1049739	Transp. 32 mm	10	402531	1197859	1023182	Opaca 32 mm	10
401602	1197855	1048400	Transp. 45 mm	10	402532	1197860	1023183	Opaca 38 mm	10
401603	1197856	1048401	Transp. 57 mm	10	402533	1197861	1023184	Opaca 45 mm	10
401604	1197857	1048402	Transp. 70 mm	10	402534	1197862	1023185	Opaca 57 mm	10
401608	1197858	1048403	Transp. 100 mm	10	402535	1197863	1023186	Opaca 70 mm	10

SUR-FIT^{Plus} Little OnesTM

FLEXÍVEL INFANTIL



Descrição

Base adesiva protetora de pele plana, infantil, composta por resina Stomahesive[®], recortável, laminada com filme de polietileno e protegida por papel de silicone. Borda flexível de adesivo acrílico hipoalergênico e flange de baixo perfil com sistema de fixação Octofix[®] para maior segurança.

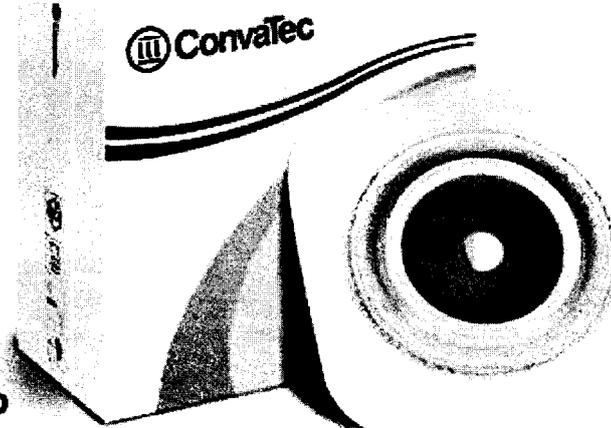
ICC	Cód. SAP	Cód. INT.	Apresentação	Un. Cx.
125016	1095991	1012351	32 mm ●	5
125017	1095992	1012352	45 mm ●	5

SUR-FIT[®] Plus

PLANA COM ADESIVO MICROPOROSO



-  Composta com resina Stomahesive[®]
-  Recortável
-  Adesivo Microporoso



Descrição

Base adesiva protetora de pele plana, composta por resina Stomahesive[®], recortável, laminada com filme de polietileno. Borda flexível de adesivo acrílico hipoalergênico e flange de baixo perfil com sistema de fixação Octofix[®] para encaixe na bolsa Sur-fit[®] Plus.

ICC	Cód. SAP	Cód. INT.	Apresentação	Un. Cx.
401609	1197821	1085263	32mm ●	5
401610	1197822	1085264	38mm ●	5
401611	1197823	1085265	45mm ●	5
401612	1197824	1085266	57mm ●	5
401613	1197825	1085267	70mm ●	5

Stomahesive[®] pó



Barreira protetora em pó



Composta por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica



A barreira protetora em pó favorece a absorção da umidade favorecendo a regeneração da pele periestomia lesionada.

Descrição

Pó protetor que absorve a umidade da pele periestomia lesionada, formando uma barreira protetora que auxilia na regeneração tecidual e auxilia na fixação dos equipamentos coletores para estomia. Composto por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica.

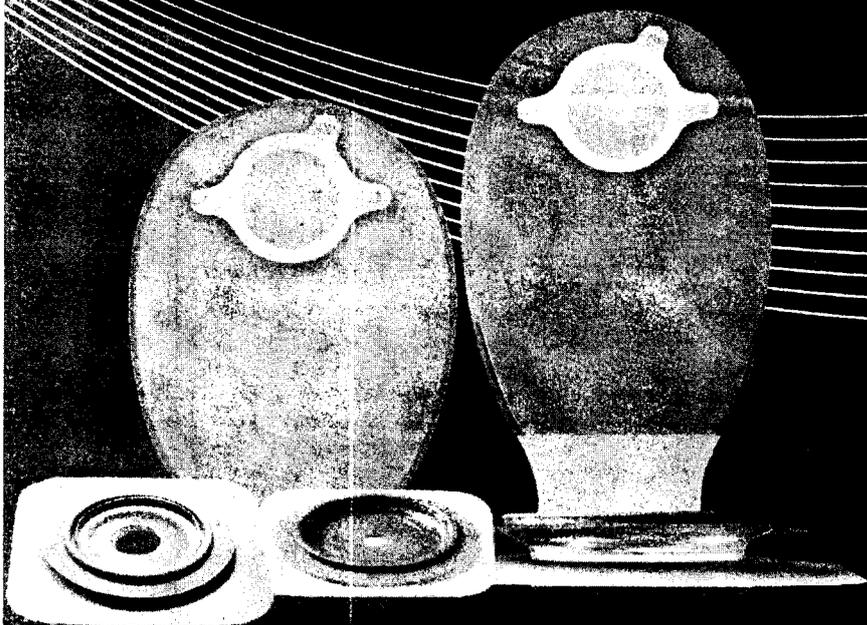
ICC	Cód. SAP	Cód. INT.	Apresentação	Un. Cx.
25510	1197896	1003190	Pó com 28,3g	1

 **TECNOLOGIA
MOLDÁVEL™**

SUR-FIT®
ADVANTAGE



RELAÇÕES
Saudáveis



 **ConvaTec**

SUR-FIT[®]

ADVANTAGE

Continuamos a priorizar o cuidado com a pele periestomia, com nossas resinas Durahesive[®] e Stomahesive[®], somadas as características excepcionais de uma bolsa coletora com mais conforto e segurança.

A linha de produtos Sur-Fit[®] Advantage oferece bases adesivas com a exclusiva tecnologia Trilaminada Moldável, agora com accordion flange, encaixe sanfonado sem pressão, para atender à todas as necessidades de nossos clientes!



**SEGURANÇA. CONFORTO.
PAZ DE ESPÍRITO.**

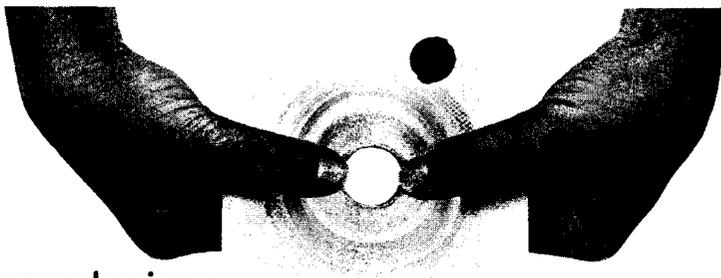
A vida começa com a relação saudável entre a pessoa com estomia e seu equipamento coletor.

Criado para impedir complicações de pele antes que comece .

Criamos hidrocolóides com tecnologias que revolucionaram o cuidado com a pele das pessoas com estomias. Temos experiência na proteção e manutenção da integridade cutânea periestomia.

Fornece máximo controle contra vazamentos.

Nossos adesivos são líderes da indústria, com garantia comprovada, na eficácia de uma vedação de longa duração que permite proteção e segurança da pele periestomia.



SUR-FIT ADVANTAGE Bases adesivas

Saiba mais sobre as bases adesivas com Tecnologia™ Trilaminada Moldável ConvaTec.

A única coisa que se corta é a preocupação.

Moldes personalizados para o ajuste perfeito da estomia.

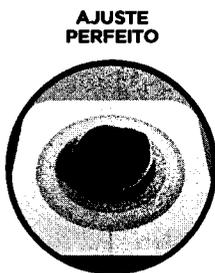
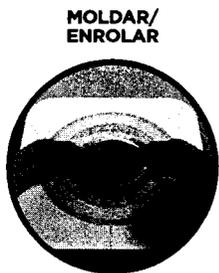
A Tecnologia™ Trilaminada Moldável ConvaTec tem clinicamente comprovada sua eficácia na prevenção, manutenção e recuperação da integridade da pele periestomia.¹

• 86% das pessoas que mudaram para esta tecnologia melhoraram a condição de sua pele periestomia¹

Projetado para auxiliar a autonomia e autocuidado

- Quem apresenta estomias ovaladas ou com formato irregular.
- Pessoas com dificuldade de destreza manual para o recorte e utilização de tesouras.

• 95% dos novos usuários mantiveram a pele periestomia saudável¹



***Bases com adesivo de apoio acrílico revestido com hidrocoloide que permite a melhor sustentação e estabilização do equipamento coletor, otimização a adaptação aos contornos abdominais, durabilidade e segurança do produto, podendo ser indicado à pessoas com estomia com pele sensível.**

Reference: 1. Maria Teresa Szweczyk, MD, PhD; Grazyna Majewska, RN, ETN; Mary V. Cabral, MS, FNP-BC, CWCN-AP; and Karin Holzel-Piontek, RN; The Effects of Using a Moldable Skin Barrier on Peristomal Skin Condition in Persons with an Ostomy: Results of a Prospective, Observational, Multinational Study, Ostomy Wound Management 2014;60(12):16-26.

SUR-FIT
ADVANTAGE

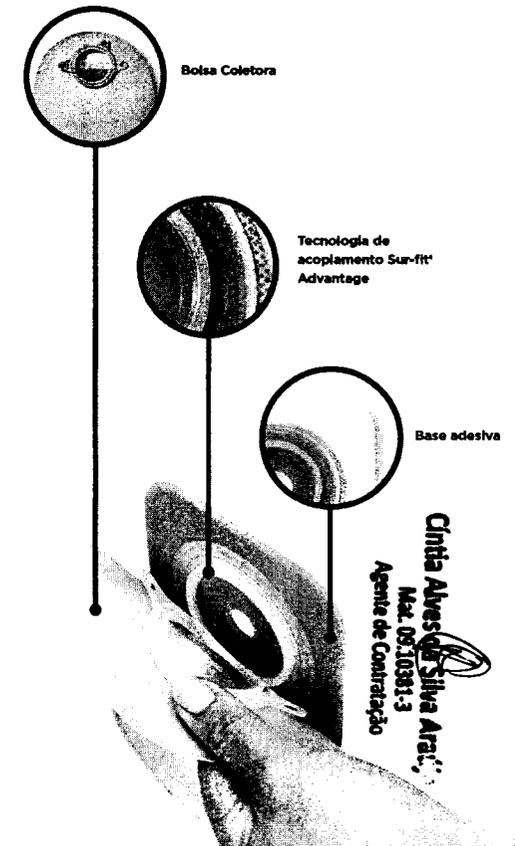
TECNOLOGIA DE ACOPLAMENTO

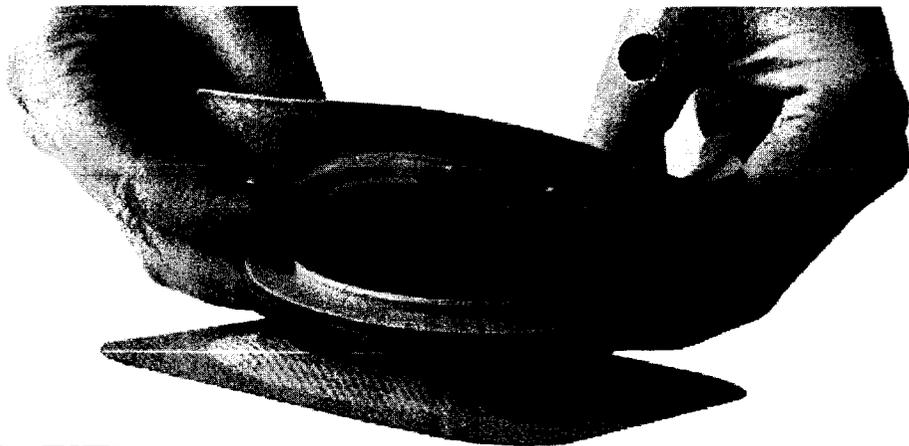
Uma relação saudável é quando temos uma conexão segura entre as partes do equipamento coletor, base adesiva e bolsa coletora.

As pessoas com estomia podem acreditar nesta conexão.

A marca Sur-fit® Advantage tem uma variedade de bases adesivas e bolsas coletoras que se conectam por um avançado sistema de acoplamento de forma simples e segura.

- Ao ouvir o "clique" do sistema de acoplamento, presente na flange, esteja seguro contra vazamentos e acidentes.





SUR-FIT ADVANTAGE Tecnologia de acoplamento

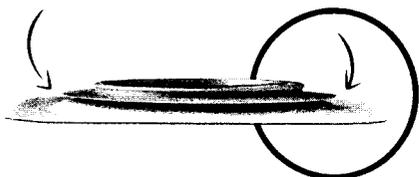
Saiba mais sobre a Tecnologia Accordion Flange™ presente na Sur-fit® Advantage

O acoplamento da base adesiva ficou mais fácil.

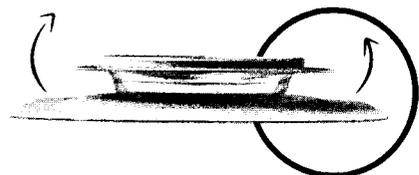
- Fornece 2x mais espaço para os dedos do que qualquer outro flange de elevação.¹
- Se conforma aos contornos do corpo se mantendo discreto.
- Previne pressão desnecessária ou trauma para pacientes pós-operatórios.

Accordion Flange™ das bases adesivas Sur-fit® Advantage estão presentes:

- Tecnologia Trilaminada Moldável (plana)
- Recortável (plana e convexa)



DISCRIÇÃO: "Posição inferior" de baixo perfil que não pode ser visto sob as roupas.



FACILIDADE: Levante o flange "para cima" para acoplar facilmente a bolsa coletora à base adesiva sem fazer pressão abdominal

Reference: 1. Clinical Evaluation of Sur Fit Natura Cut to Fit Skin Wafers Gillian Seaton. Technical data on file, reference document WHRI3940 TA238 2014.

SUR-FIT ADVANTAGE Bolsas Coletoras

Uma relação saudável precisa de uma bolsa coletora certa.

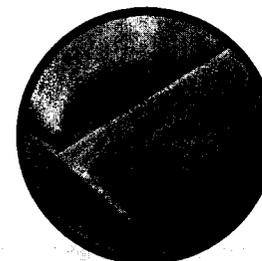
Encontre conforto na melhor bolsa coletora - Sur-fit® Advantage

São os detalhes que importam: diferenciais da linha Sur-fit® Advantage foram criados usando feedback de 1.000 enfermeiros estomaterapeutas WOCI e 400 pessoas com estomia.²



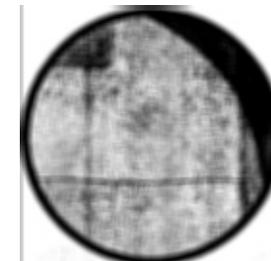
InvisiClose™ Aba de fechamento

Fechamento de drenagem seguro e fácil de usar.



Lock-it Pocket™

Bolso de segurança, dobra-se de dentro para fora para esconder o fechamento de drenagem, deixando o equipamento coletor mais discreto e seguro.



Painel de conforto

Tecido macio e confortável que fornece resistência à água e seca rapidamente.

RELAÇÕES
Saudáveis

References: 1. Phase II Quantitative evaluation and determination of platform technology (PT) pouch attributes. Data on file 2006, ConvaTec. 2. Based on accumulative data collation at ConvaTec since 2005, through global activities such as KOL meetings and interactive Q&A sessions.

Encontre a bolsa coletora mais adequada para cada necessidade!

Drenável.

Janela de visualização
Ideal para verificações rápidas



Lock-it Pocket™



**InvisiClose™
Fechamento**
Mecanismo de trava, tecnologia "ganço a ganço" - apenas três dobras para unir os conectores



Cauda larga de drenagem
Facilita a drenagem e higienização



Filtro com tecnologia avançada

Os filtros ConvaTec são feitos de carvão vegetal que ajudam a desodorizar os flatos e manter o equipamento sem abaloamento.

Flange de sustentação e acoplamento

Suporte para cinto de sustentação



Tecido macio em ambos os lados
Projetado para ser confortável e silencioso

Não absorvente
Material de fácil higienização, não absorve sujidade, nem odor.

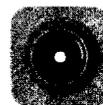


Tiras de saída
Fácil de abrir



SUR-FIT

PORTFÓLIO



**Sur-fit® Advantage
Base adesiva**

**Plana Moldável | Trilaminada |
Accordion Flange™**
• Adesivo de apoio com hidrocoloide
• Quantidade - 10

Tamanho Flange	Tamanho Estoma	Adesivo de apoio com hidrocoloide
57mm	13-22mm	421039
57mm	22-33mm	421040
70mm	33-45mm	421041



**Sur-fit® Advantage
Base adesiva**

Plana Recortável | Durahesive®
• Adesivo de apoio
• Quantidade - 10

Tamanho Flange	Faixa de corte	Micropore Branco
45mm	13-21mm	413161
57mm	13-33mm	413162
70mm	13-45mm	413163



**Sur-fit® Advantage
Bolsa**

**Drenável | InvisiClose™ |
Standard | Lock-it Pocket™**
• Quantidade - 10
Com filtro

Tamanho da flange	Opaca com janela de visualização
45mm	421747
57mm	421748
70mm	421749

142

“As enfermeiras estomaterapeutas [me + TM] ouviram os problemas que encontrei, minhas dúvidas, minhas preferências para o minha bolsa. Avaliaram a forma da minha estomia e como a pele ao redor estava. Eu não poderia me sentir mais feliz.”

— Susan



O programa me + traz ferramentas e conselhos para ajudar a tornar a vida das pessoas com estomia mais leve e gratificante. Com os produtos e suporte necessários, dicas e conselhos, e uma comunidade de profissionais e outras pessoas que vivem com uma estomia dos quais podem complementar a atenção necessária neste processo.



Faça parte deste universo:

0800-7276-115
sac.brasil@convatec.com
www.convatec.com.br
f @ @convatecbrasil



ConvaTec

Ostomy Care

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09/10381-3
Agente de Contratação

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ	09.603.161/0001-44
Autorização	8.05.230-2
Produto	CONVATEC CINTO AJUSTÁVEL PARA OSTOMIA

Modelo Produto Médico
175507

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80523029002_V0.pdf	4173971214 - 22/10/2021 12:17:41

Nome Técnico	Acessorios para Ostomia
Registro	80523029002
Processo	25351526251200959
Fabricante Legal	CONVATEC, INC.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ	09.603.161/0001-44
Autorização	8.05.230-2
Produto	STOMAHESIVE PÓ PROTETOR

Modelo Produto Médico
25510 - Embalagem com 1 Frasco de 28,3 g.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80523029011_V1.pdf	8450573211 - 23/12/2021 10:06:31

Nome Técnico	Protetor de Estoma
Registro	80523029011
Processo	25351525983200927
Fabricante Legal	CONVATEC, INC.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ	09.603.161/0001-44
Autorização	8.05.230-2
Produto	Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Drenável

Modelo Produto Médico
401500 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Standard Drenável Opaca 32mm
401501 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Standard Drenável Opaca 38mm
401502 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Standard Drenável Opaca 45mm
401503 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Standard Drenável Opaca 57mm
401504 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Standard Drenável Opaca 70mm
401510 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Standard Drenável Transparente 32mm
401511 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Standard Drenável Transparente 38mm
401512 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Standard Drenável Transparente 45mm
401513 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Standard Drenável Transparente 57mm
401514 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Standard Drenável Transparente 70mm
401515 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Standard Drenável Transparente 100mm
401932 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Drenável Opaca 32mm
401933 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Drenável Opaca 38mm
401934 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Drenável Opaca 45mm
401935 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Drenável Opaca 57mm
401936 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Drenável Opaca 70mm
416414 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Drenável Transparente 38mm
416415 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Drenável Opaca 38mm
416416 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Drenável Transparente 45mm
416417 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Drenável 45mm
416419 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Drenável Transparente 57mm
416420 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Drenável 57mm
416422 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Drenável Transparente 70mm.
416423 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Drenável 70mm
420695 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Drenável Grande Volume Transparente 45mm
420696 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Drenável Grande Volume Transparente 57mm
420697 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Drenável Grande Volume Transparente 70mm

421746 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Drenável Opaca com Janela de Visualização 38mm	 Cintia Alves da Silva 09.10381-3 Agente de Contratação
421747 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Drenável Opaca com Janela de Visualização 45mm	
421748 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Drenável Opaca com Janela de Visualização 57mm	
421749 - Sur-Fit Advantage Bolsa Coletora Drenável Opaca com Janela de Visualização 70mm	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	80523020087_Ro_V0.pdf	0470561220 - 07/02/2022 15:07:52

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	80523020087
Processo	25351008049202194
Fabricante Legal	CONVATEC LIMITED
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Cíntia Alves da Silva Araujo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	CONVATEC BRASIL LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	09.603.161/0001-44
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.05.230-2
Nome do Dispositivo Médico	Sur-Fit Advantage Durahesive Placa Protetora de Pele Recortável
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Placa de Ostomia
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80523029022
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351030581202198
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: CONVATEC LIMITED - REINO UNIDO
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	16/12/2021
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	80523029022_Ro_V0.pdf	0472784226 - 07/02/2022 17:45:57

Modelo Produto Médico
421454 - Sur-Fit Advantage Durahesive Placa Protetora de Pele Recortável Branca com Accordion Flange 45mm
421458 - Sur-Fit Advantage Durahesive Placa Protetora de Pele Recortável Branca com Accordion Flange 57mm
421462 - Sur-Fit Advantage Durahesive Placa Protetora de Pele Recortável Branca com Accordion Flange 70mm
421639 - Sur-Fit Advantage Durahesive Placa Protetora de Pele Recortável Opaca com Accordion Flange 45mm.
421641 - Sur-Fit Advantage Durahesive Placa Protetora de Pele Recortável Opaca com Accordion Flange 57mm
421643 - Sur-Fit Advantage Durahesive Placa Protetora de Pele Recortável Opaca com Accordion Flange 70mm

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária


Cíntia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ	09.603.161/0001-44
Autorização	8.05.230-2
Produto	Sur-Fit Advantage Durahesive Flexível Placa Protetora de Pele Recortável

Modelo Produto Médico
413161 - Sur-Fit Advantage Durahesive Flexível Placa Protetora de Pele Recortável 45mm
413162 - Sur-Fit Advantage Durahesive Flexível Placa Protetora de Pele Recortável 57mm
413163 - Sur-Fit Advantage Durahesive Flexível Placa Protetora de Pele Recortável 70mm.
413160 - Sur-Fit Advantage Durahesive Flexível Placa Protetora de Pele Recortável 38mm; 413159 - Sur-Fit Advantage Durahesive Flexível Placa Protetora de Pele Recortável 32mm.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	80523020083_IFU_V0.0.pdf	2114514218 - 01/06/2021 10:31:04

Nome Técnico	Placa de Ostomia
Registro	80523020083
Processo	25351070483202193
Fabricante Legal	CONVATEC LIMITED
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Cíntia Alves da Silva Araujo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ	09.603.161/0001-44
Autorização	8.05.230-2
Produto	SUR-FIT PLUS BOLSA DE UROSTOMIA DE DUAS PEÇAS

Modelo Produto Médico
402548 402549 402550 402551 402568

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80523020063_V0.pdf	3437403214 - 31/08/2021 19:28:30

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	80523020063
Processo	25351532335201790
Fabricante Legal	CONVATEC LIMITED
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Cíntia Alves da Silva Araujo
Mat. 09.30351-3
Agente de Contratação

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ	09.603.161/0001-44
Autorização	8.05.230-2
Produto	SUR-FIT Placa Protetora de Pele Moldável com Adesivo Microporoso

Modelo Produto Médico
Códigos: 411817
411819
411821
411823.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80523020071_V0.pdf	3437392212 - 31/08/2021 19:41:39

Nome Técnico	Acessorios para Ostomia
Registro	80523020071
Processo	25351287906201815
Fabricante Legal	CONVATEC LIMITED
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00830847E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 03/06/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI
CNPJ: 32.032.642/0001-69
Endereço: RUA DA MANGUEIRA, 63 SALA 102 - NAZARÉ - SALVADOR - BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 3 de junho de 2025

TERMO DE ABERTURA

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.18381-3
Agente de Contratação



DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 23 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ELISABETH SILVA MENEZES LTDA
Endereço: RUA DA MANGUEIRA, 63 - SALA 102
Bairro: NAZARÉ
C.E.P.: 40040400
Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600336098 e arquivado em 16/11/2018.
Inscrição Estadual nº 153412059 e C.N.P.J. nº 32032642000169

SALVADOR/BA, 1 de Janeiro de 2022

CAIO CORREIA DA MOTA NETO
CONTADOR
C.P.F.:01472573528
R.G.:0979543908 ssp/ba
C.R.C.:028828

ELISABETH SILVA MENEZES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:12395897515
R.G.:0117961973 SSP

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12395897515-ELISABETH SILVA MENEZES | 01472573528-CAIO CORREIA DA MOTA NETO



Balço Patrimonial

Num. página 020



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

Empresa: ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI
Endereço: RUA DA MANGUEIRA, 63 SALA 102, NAZARE, SALVADOR - BA 40040-400
CNPJ: 32.032.642/0001-69 **Inscr.Estadual:** 153412059 **NIRE:** 29600336098 **EM:** 16/11/2018
Balço Realizado em: 31/12/2022

ATIVO		PASSIVO	
Histórico	Saldo Atual	Histórico	Saldo Atual
ATIVO	619.624,47	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	619.624,47
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	577.912,51	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	99.431,17
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>	393.546,09	<u>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</u>	99.431,17
<u>NUMERÁRIOS</u>	83.303,26	<u>FORNECEDORES DIVERSOS</u>	85.292,20
<u>BANCOS CONTA MOVIMENTO</u>	11,00	<u>IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS</u>	5.346,67
<u>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</u>	310.231,83	<u>IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS</u>	5.911,89
<u>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</u>	182.577,30	<u>OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS</u>	2.630,41
<u>LÍQUIDO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS</u>	180.777,30	<u>OBRIGAÇÕES COM AUTÔNOMOS</u>	250,00
<u>TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO</u>	1.800,00	<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	30.000,00
<u>ENTRADAS</u>	1.789,12	<u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	30.000,00
<u>ESTOQUES DE MERCADORIAS</u>	1.789,12	<u>LÍQUIDO DE EMPRÉSTIMOS A PAGAR</u>	30.000,00
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	41.711,96	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	490.193,30
<u>BENS INTAGÍVEIS</u>	41.711,96	<u>CAPITAL SOCIAL</u>	100.000,00
<u>CONTROLE DE INTANGÍVEIS</u>	41.711,96	<u>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</u>	100.000,00
		<u>RESERVAS</u>	390.193,30
		<u>RESERVAS DE LUCROS</u>	390.193,30

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

SALVADOR - BA, 31 de dezembro de 2022.

Empresa: ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI
SÓCIO - ADMINISTRADOR: ELISABETH SILVA MENEZES
CPF: 123.958.975-15

Contador: CAIO CORREIA DA MOTA NETO
CPF: 014.725.735-28
CRC/ 028828-0

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12395897515 - ELISABETH SILVA MENEZES | 01472573528 - CAIO CORREIA DA MOTA NETO

Empresa: ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI

Cidade: SALVADOR - BA

CNPJ: 32.032.642/0001-69 | Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Cíntia Alves da Silva Azeiteiro
 Matr. 09.10381-3
 Agente de Contratação

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12395897515-ELISABETH SILVA MENEZES | 01472573528-CAIO CORREIA DA MOTA NETO

RECEITAS	1.048.746,52	100,0000
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.085.342,10	103,4895
RECEITA DE VENDAS	1.085.342,10	103,4895
RECEITA DE VENDAS	1.085.342,10	103,4895
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,0000
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,0000
RECEITA DE DOAÇÃO	0,00	0,0000
RECEITA DE DOAÇÕES	0,00	0,0000
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	36.595,58	3,4895
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	36.595,58	3,4895
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	36.595,58	3,4895
(-) DEVOLUÇÕES	0,00	0,0000
RECEITA LÍQUIDA	1.048.746,52	100,0000
CUSTOS	608.935,52	58,0632
CUSTOS COMERCIAIS	608.935,52	58,0632
CUSTOS COMERCIAIS	608.935,52	58,0632
CUSTOS COMERCIAIS	608.935,52	58,0632
CUSTOS COM SERVIÇOS	0,00	0,0000
CUSTOS COM SERVIÇOS	0,00	0,0000
CUSTOS COM SERVIÇOS	0,00	0,0000
CUSTOS INDUSTRIAIS	0,00	0,0000
CUSTOS INDUSTRIAIS	0,00	0,0000
CUSTOS INDUSTRIAIS	0,00	0,0000
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	439.811,00	41,9368
DESPESAS	49.677,90	4,7369
DESPESAS OPERACIONAIS	49.677,90	4,7369
DESPESAS OPERACIONAIS	33.432,31	3,1878
DESPESAS COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,0000
DESPESAS COMERCIAIS TRABALHISTAS	33.432,31	3,1878
DESPESAS FINANCEIRAS	2.094,19	0,1997
DESPESAS FINANCEIRAS	2.094,19	0,1997
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.816,08	0,1732
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.816,08	0,1732
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.335,32	1,1762
DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	0,00	0,0000



Empresa: ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI

Cíntia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Cidade: SALVADOR - BA

CNPJ: 32.032.642/0001-69 | **Período:** 01/01/2022 a 31/12/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12395897515-ELISABETH SILVA MENEZES | 01472573528-CAIO CORREIA DA MOTA NETO

DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	12.335,32	1,1762
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,0000
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,0000
RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	390.133,10	37,1999
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,0000
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,0000
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,0000
RECUPERAÇÕES	0,00	0,0000
RECUPERAÇÕES	0,00	0,0000
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,0000
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,0000
RECEITAS DE EXCLUSÕES	0,00	0,0000
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,0000
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,0000
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,0000
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	0,00	0,0000
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	0,00	0,0000
RESULTADO do EXERCÍCIO	390.133,10	37,1999
RESULTADO DO EXERCÍCIO	390.133,10	37,1999
RESULTADO DO EXERCÍCIO	390.133,10	37,1999
RESULTADO DO EXERCÍCIO	390.133,10	37,1999
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	0,00	0,0000
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	390.133,10	37,1999

SALVADOR - BA, 31 de dezembro de 2022.

Empresa: ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI
SÓCIO - ADMINISTRADOR: ELISABETH SILVA MENEZES
CPF: 123.958.975-15

Contador: CAIO CORREIA DA MOTA NETO
CPF: 014.725.735-28
CRC/ 028828-O

TERMO DE ENCERRAMENTO


 Caio Correia da Mota Neto
 Mat. 09.10391-3
 Agente de Contatação

**DIARIO**

N° de Ordem 3

Contém este livro 23 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e serviu de DIARIO n° 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ELISABETH SILVA MENEZES LTDA
 Endereço: RUA DA MANGUEIRA, 63 - SALA 102
 Bairro: NAZARÉ
 C.E.P.: 40040400
 Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29600336098 e arquivado em 16/11/2018.
 Inscrição Estadual n° 153412059 e C.N.P.J. n° 32032642000169

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2022

CAIO CORREIA DA MOTA NETO
 CONTADOR
 C.P.F.:01472573528
 R.G.:0979543908 ssp/ba
 C.R.C.:028828

ELISABETH SILVA MENEZES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:12395897515
 R.G.:0117961973 SSP

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12395897515 - ELISABETH SILVA MENEZES | 01472573528 - CAIO CORREIA DA MOTA NETO



Junta Comercial do Estado da Bahia
 Certifico o Registro em 11/07/2023
 Arquivamento 23009915810 Protocolo 232484945 de 11/07/2023
 Nome da empresa ELISABETH SILVA MENEZES LTDA
 NIRE 29600336098

Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 242295643623

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023
 por Tiago Bezile Mota Neto, Secretário Geral

157

ÍNDICES CONTÁBEIS 2022

1- ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

**ILC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE**

**ILC = 577.912,51
99.431,17**

ILC = 5,81

2- ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

**ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO**

**ILG = 577.912,51 + 41.711,98
99.431,17 + 30.000,00**

ILG = 4,78

3- ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL

**ISG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

**ISG = 577.912,51 + 41.711,98
99.431,17 + 30.000,00**

ISG = 4,78

CAIO CORREIA DA
MOTA
NETO:01472573528

Assinado de forma digital por CAIO
CORREIA DA MOTA
NETO:01472573528
Dados: 2023.07.12 08:38:07 -03'00'

CONTADOR CRC 028828-0

TERMO DE ABERTURA

Cíntia Alves da Silva Araujo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



DIARIO

N° de Ordem 4

Contém este livro 37 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 37 e servirá de DIARIO n° 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ELISABETH SILVA MENEZES LTDA
Endereço: RUA DA MANGUEIRA, 63 - SALA 102
Bairro: NAZARÉ
C.E.P.: 40040400
Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29600336098 e arquivado em 16/11/2018.
Inscrição Estadual n° 153412059 e C.N.P.J. n° 32032642000169

SALVADOR/BA, 1 de Janeiro de 2023

CAIO CORREIA DA MOTA NETO
CONTADOR
C.P.F.:01472573528
R.G.:0979543908 ssp/ba
C.R.C.:028828

ELISABETH SILVA MENEZES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:12395897515
R.G.:0117961973 SSP

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12395897515-ELISABETH SILVA MENEZES | 01472573528-CAIO CORREIA DA MOTA NETO



ATIVO	3.100.738,96D
ATIVO CIRCULANTE	3.059.027,00D
DISPONÍVEL	281.723,20 D
CAIXA GERAL	83.303,06D
CAIXA	83.303,06D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D
BANCO BRADESCOSA	1,00D
APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA	198.419,14 D
BANCO BRADESCOSA	198.419,14 D
CRÉDITOS	2.748.439,65D
CLIENTES	2.129.589,94D
CLIENTES NO PAÍS	2.129.589,94D
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	0,00D
ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO	0,00D
OUTROS ADIANTAMENTOS	618.849,71 D
TITULO CAPITALIZACAO BRADESCO	4.507,51D
EMPRESTIMO A TERCEIROS	614.342,20 D
ESTOQUES	27.421,97D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	27.421,97D
MERCADORIAS PARA REVENDA	27.421,97D
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	1.442,18D
DESPESAS ANTECIPADAS	1.442,18D
ASSINATURAS E ANUIDADES A PROPRIAR	1.433,18D
ENCARGOS FINANCEIROS A PROPRIAR	9,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	41.711,96D
IMOBILIZADO	41.711,96D
ATIVO DIFERIDO	41.711,96D
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	41.711,96D
PASSIVO	3.100.738,96C
PASSIVO CIRCULANTE	1.528.878,37C
FORNECEDORES	1.528.878,37C
FORNECEDORES NO PAÍS	1.257.496,06C
FORNECEDORES NO PAÍS	1.257.496,06C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.842,88C
SALARIOS A PAGAR	4.842,88C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	10.169,51C
INSS A RECOLHER	7.866,48C
FGTS A RECOLHER	2.303,03C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	256.119,92 C
SIMPLES A RECOLHER	256.119,92 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	250,00C
ADIANTAMENTO A CLIENTE	250,00C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	30.000,00C
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	30.000,00C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	30.000,00C
EMPRESTIMOS A TERCEIRO	30.000,00C

RUA DA MANGUEIRA 63/SALA 102, Nazaré, Salvador/BA –CEP 40040-400 CNPJ:32.032.642/0001-69 NIRE:29600336098

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



PATRIMONIO LIQUIDO	1.541.860,59C
CAPITAL SOCIAL	1.151.667,29C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.051.667,29C
LUCROS ACUMULADOS	1.051.667,29C
RESERVAS	390.193,30 C
RESERVAS DE LUCROS	390.193,30 C
RESERVA LEGAL	390.193,30 C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1_184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10_406 DE 10_01_2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1_188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

SALVADOR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

.....
SOCIA ADMINISTRADORA: ELISABETH SILVA MENEZES
CPF: 123.958.975-15

.....
CONTADOR: CAIO CORREIA DA MOTA NETO
CPF: 014.725.735-28
CRC: 028828

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12395897515-ELISABETH SILVA MENEZES | 01472573528-CAIO CORREIA DA MOTA NETO



RUA DA MANGUEIRA 63 /SALA 102, Nazaré, Salvador/BA-CEP 40040-400 CNPJ: 32.032.642/0001-69 NIRE: 29600336098

RECEITA BRUTA DE VENDAS			
RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS	4.691.224,05C	4.691.224,05C	
DEDUCAÇÃO RECEITA BRUTA			
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	45.858,00D		
SIMPLES/VENDAS	412.489,71D	458.347,71D	
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			4.232.876,34C
Custo de Mercadorias Vendidas			
CUSTOS DE			
MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS	2.950.950,03D		
VENDIDOS			
CUSTO DE MERCADORIA REVENDEDA	2.950.950,03D	2.950.950,03D	
= LUCRO BRUTO			1.281.926,31C
Despesas Operacionais			
DESPESAS OPERACIONAIS	227.444,31D		
DESPESAS C/PESSOAL	38.638,81D		
SALÁRIOS E ORDENADOS	30.948,31D		
FÉRIAS E ABONOS PECUNIÁRIOS	2.710,57D		
FGTS FUNDO DE GARANTIA	2.303,03D		
INSS	1.776,90D		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	900,00D		
DESPESAS COM VENDAS	188.805,50D		
ENERGIA ELÉTRICA	357,57D		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	3.223,46D		
REPRODUÇÕES E AUTENTICAÇÕES	1.396,87D		
DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT.	170.527,60D		
TERCEIROS PJ			
ALUGUEL E CONDOMÍNIO	13.300,00D	227.444,31D	
Despesas Financeiras			
DESPESAS FINANCEIRAS	2.948,39D		
DESPESAS BANCARIAS	2.948,39D	2.948,39D	
= RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO			1.051.533,61C
Receitas Financeiras			
RECEITAS FINANCEIRAS	133,68C		
RENDIMENTOS/APLICAÇÃO	133,68C	133,68C	
= RESULTADO DO EXERCÍCIO			1.051.667,29C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 1.051.667,29 (UM MILHÃO, CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

SALVADOR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12395897515-ELISABETH SILVA MENEZES | 01472573528-CAIO CORREIA DA MOTA NETO

RUA DA MANGUEIRA 63 /SALA 102, Nazaré, Salvador/BA-CEP 40040-400 CNPJ: 32.032.642/0001-69 NIRE: 29600336098


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



.....
SOCIA ADMINISTRADORA: ELISABETH SILVA MENEZES
CPF: 123.958.975-15

.....
CONTADOR: CAIO CORREIA DA MOTA NETO
CPF: 014.725.735-28
CRC: 028828

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12395897515 - ELISABETH SILVA MENEZES | 01472573528 - CAIO CORREIA DA MOTA NETO

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Registro



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CAIO CORREIA DA MOTA NETO
REGISTRO.....	: BA-028828/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.725.735-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 14/10/2024 as 09:24:17.
Válido até: 12/01/2025.
Código de Controle: 847507.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12395897515-ELISABETH SILVA MENEZES|01472573528-CAIO CORREIA DA MOTA NETO

TERMO DE ENCERRAMENTO



Cintia Alves da Silva Araujo
Mat. 09.10384-3
Agente de Contratação

DIARIO

N° de Ordem 4

Contém este livro 37 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 37 e serviu de DIARIO n° 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ELISABETH SILVA MENEZES LTDA
Endereço: RUA DA MANGUEIRA, 63 - SALA 102
Bairro: NAZARÉ
C.E.P.: 40040400
Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29600336098 e arquivado em 16/11/2018.
Inscrição Estadual n° 153412059 e C.N.P.J. n° 32032642000169

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2023

CAIO CORREIA DA MOTA NETO
CONTADOR
C.P.F.:01472573528
R.G.:0979543908 ssp/ba
C.R.C.:028828

ELISABETH SILVA MENEZES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:12395897515
R.G.:0117961973 SSP

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12395897515 - ELISABETH SILVA MENEZES | 01472573528 - CAIO CORREIA DA MOTA NETO



ÍNDICES CONTÁBEIS 2023


Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

1- ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

**ILC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE**

**ILC = 3.059.027,00
1.528.878,37**

ILC = 2,00

2- ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

**ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO**

**ILG = 3.059.027,00 + 41.711,98
1.528.878,37 + 30.000,00**

ILG = 1,99

3- ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL

**ISG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

**ISG = 3.100.738,96
1.528.878,37 + 30.000,00**

ISG = 1,99

CAIO CORREIA DA MOTA
NETO:01472573528
Assinado de forma digital por CAIO
CORREIA DA MOTA
NETO:01472573528
Dados: 2024.11.29 14:41:20 -03'00'
CONTADOR CRC 028828-0



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600336098	CNPJ 32.032.642/0001-69	Arquivamento do ato Constitutivo 16/11/2018	Início da atividade 16/11/2018
Endereço: RUA DA MANGUEIRA, 63 SALA 102, NAZARÉ, SALVADOR, BA - CEP: 40040400			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS ; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
ELISABETH SILVA MENEZES 123.958.975-15	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 30/08/2019	Número 97895885	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 1 de Julho de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

225611619

página: 1/1



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 7964281692516 CPF SOLICITANTE: 123.958.975-15 NIRE: 29600336098 EMITIDA: 01/07/2022 PROTOCOLO: 225611619




Elisabete Alves da Silva
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 59.800/2024
Ref.: Pregão Eletrônico nº 004/2025

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.032.642/0001-69, com endereço à Rua da Mangueira, nº 63, Sala 102, Bairro Nazaré, Cidade de Salvador por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Elisabeth Silva Menezes, portador da carteira de identidade nº 01.179.619-73 e do CPF nº 123.958.975-15, DECLARA que:

I. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

III. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal; IV. declaração de reserva de cargos PcD e para reabilitado da Previdência Social, consoante art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador, 17 de Junho de 2025

ELISABETH SILVA
MENEZES
LTDA:320326420001
69

Assinado de forma digital por
ELISABETH SILVA MENEZES
LTDA:32032642000169
Dados: 2025.06.17 16:41:05
-03'00'

ELISABETH SILVA MENEZES
CPF Nº 123.958.975-15
RG Nº 01.179.619-73 SSP/BA



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 59.800/2024
Ref.: Pregão Eletrônico nº 004/2025

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

A empresa ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.032.642/0001-69, com endereço à Rua da Mangueira, nº 63, Sala 102, Bairro Nazaré, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação completa do representante legal), DECLARA sob as penas da lei que possui pleno conhecimento de todas as informações, **dando plena aceitação às normas e condições contidas no Processo Administrativo e Edital acima referenciado**, nada tendo a reclamar no presente ou no futuro.

Salvador, 16 de Junho de 2025

ELISABETH SILVA
MENEZES
LTDA:32032642000169

Assinado de forma digital por
ELISABETH SILVA MENEZES
LTDA:32032642000169
Dados: 2025.06.16 10:08:03 -03'00'

ELISABETH SILVA MENEZES
CPF Nº 123.958.975-15
RG Nº 01.179.619-73 SSP/BA



Cíntia Alves da Silva Araujo
Mat. 09.18381-3
Agente de Contratação

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 59.800/2024
Ref.: Pregão Eletrônico nº 004/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.032.642/0001-69, com endereço à Rua da Mangueira, nº 63, Sala 102, Bairro Nazaré, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação completa do representante legal), **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data cumpre os requisitos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação, devendo manter esta condição durante a vigência do contrato, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Inciso I do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

Salvador, 16 de Junho de 2025

ELISABETH SILVA
MENEZES
LTDA:32032642000169

Assinado de forma digital por
ELISABETH SILVA MENEZES
LTDA:32032642000169
Dados: 2025.06.16 10:12:55 -03'00'

ELISABETH SILVA MENEZES
CPF N° 123.958.975-15

RG N° 01.179.619-73 SSP/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA

Carla Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Protocolo - **73296/2025**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PESSOAS
OSTOMIZADAS - CEMERF/DAPE/SMS

Vitória da Conquista, 04 de julho de 2025

Prezados,

A pedido da Diretora de Atenção Programática e Especializada, Sra. Gabriela Patez Aguiar Marques, e mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Fernanda Oliveira Maron, procedeu-se à retomada da tramitação do presente processo administrativo. Após a conclusão das análises técnicas e revisões normativas realizadas conforme orientações superiores, o Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física e Auditiva - CEMERF, sob supervisão técnica-administrativa desta Diretoria de Atenção Programática e Especializada - DAPE, apresenta o processo devidamente instruído e fundamentado para as providências subsequentes.

O Processo Administrativo nº 34336/2025 será submetido ao arquivamento após a conclusão da tramitação do presente processo, em decorrência da desistência formal apresentada pela, então, empresa vencedora. Durante o período de tramitação deste processo em tela, os autos permanecerão disponíveis para consulta pública e verificações que se fizerem necessárias, observando-se os princípios de transparência e acesso à informação da Administração Pública Municipal. O arquivamento definitivo será efetivado posteriormente, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis e as normas de gestão documental vigentes.

Destaca-se a necessidade de encaminhamento à Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Saúde para fins de atualização e adequação orçamentária, conforme legislação vigente.

O processo em tela está acompanhado da documentação discriminada nos anexos subsequentes:

ANEXO_G - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.pdf

Dione de Jesus
Mat: 07.14073 - 8

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3493



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

ANEXO_F2_-CERTIDÕES_ATUALIZADAS.pdf

ANEXO_F1_-DOCUMENTAÇÃO_DA_EMPRESA_VENCEDORA.pdf

ANEXO_E4_-TABELA_COMPARATIVA_POR_ITEM.xlsx

ANEXO_E3_-COTAÇÃO_VITABAHIA.pdf

ANEXO_E3_-COTAÇÃO_NACIONAL_MED.pdf

ANEXO_E3_-COTAÇÃO_ELISABETH.pdf

ANEXO_E2_-CNPJ_VITABAHIA.pdf

ANEXO_E2_-CNPJ_NACIONALMED.pdf

ANEXO_E2_-CNPJ_ELISABETH.pdf

ANEXO_E1_-VITABAHIA.pdf

ANEXO_E1_-NACIONAL_MED.pdf

ANEXO_E1_-ELISABETH.pdf

ANEXO_D_-ESTOQUE_ATUALIZADO.pdf

ANEXO_C2_-ATA_DE_DISPUTA_PE_04-2025.pdf

ANEXO_C1_-TERMO_DE_REFERÊNCIA_PE_04-2025.pdf

ANEXO_B_-PORTARIA_MS_400-2009.pdf

ANEXO_A_-RELATORIO_TECNICO_(ABRIL25).pdf

TR_COMPRA_DIRETA_OSTOMIAS_CEMERF_DAPE_SMS_(03-03-2025).docx

Registra-se que a empresa licitante apresentou a documentação habilitatória completa, conforme segue:

- Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista;
- Certificados de registro dos produtos junto à ANVISA/Ministério da Saúde;

Dione de Jesus
Mat: 07.14873 - 2

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3493



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

- Qualificação técnica;
- Balanço patrimonial (mais recente) referente ao exercício de 2024;
- Registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- Declaração de que não emprega menor de idade, em conformidade com o artigo 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;
- Declaração de conhecimento e aceite das condições estabelecidas no Edital PE SRP nº 04/2025, referente ao Processo nº 59800/2024; e
- Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

Cumpre informar que o Termo de Referência contempla os elementos mínimos previstos nos **incisos I, IV, VI, VIII e XIII, em estrita observância ao disposto no §2º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**, justificando, assim, a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar em sua integralidade.

Ressalta-se que eventuais documentos complementares que se fizerem necessários ao regular processamento do feito poderão ser prontamente disponibilizados, tanto pela unidade requisitante quanto pela empresa proponente, mediante solicitação.

Atenciosamente,


DIONE DE JESUS SANTOS
14073-8
DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA - SMS



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73296/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - Art. 75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para ostomizados destinados ao Centro Municipal de Especialidades e Reabilitação Física – CEMERF.

Eu, **FERNANDA OLIVEIRA MARON**, Secretária Municipal de Saúde de Vitória da Conquista/BA, no exercício das funções de Ordenadora de Despesa.

Conforme orientação do Parecer Jurídico nº 99/2025;

Considerando o art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

A desistência formal da empresa RareMed Ltda comunicada em 28/05/2025;

A necessidade urgente de continuidade do atendimento aos usuários ostomizados do CEMERF dentro da fundamentação legal no art. 75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO o prosseguimento do Processo Administrativo nº 73296/2025, considerando:

A atualização dos valores junto ao mercado com as novas pesquisas de preços, em conformidade ao Decreto Municipal nº 22.360/2023;

O Termo de Manutenção das condições do Pregão Eletrônico nº 004/2025, conforme **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL** anuído pela Empresa Vencedora;

Cumprimento das recomendações dos Pareceres Jurídicos nº 87/2025 e nº 99/2025;

Elaboração de novo Termo de Referência, que será assinado conjuntamente pela Secretária Municipal de Saúde e pela Diretora da DAPE.

A presente autorização fundamenta-se na supremacia do interesse público e na continuidade dos serviços essenciais de saúde.

Vitória da Conquista/BA, 23 de julho de 2025.

Fernanda Oliveira Maron
Secretaria Municipal de Saúde
Mat.: 307285

FERNANDA OLIVEIRA MARON
Secretária Municipal de Saúde

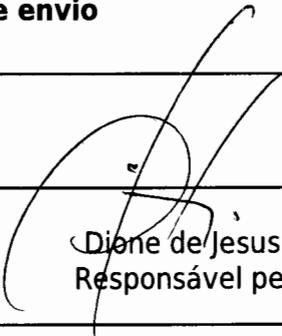
Fernanda Oliveira Maron
Secretária de Saúde
Mat.: 307258



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Cíntia Alves da Silva A.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMS - Diretoria de Atenção Programática e Especializada
Protocolo (Nº)	73296/2025
Data e hora	08/07/2025 11:33:06
Texto de envio	SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PESSOAS OSTOMIZADAS - CEMERF/DAPE/SMS
 Dione de Jesus Santos Responsável pelo envio	SMS - Diretoria de Atenção Programática e Especializada Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Solicitação de compra SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PESSOAS OSTOMIZADAS - CEMERF/DAPE/SMS SMS Dione de Jesus Santos	À Diretoria Administrativa/SMS, Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo referente à Compra Direta de materiais destinados ao atendimento de pessoas ostomizadas no Cent [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:

73296/2025

Data/Hora de origem:

08/07/2025 11:33:06

Local (Origem):

SMS - Diretoria de Atenção Programática e Especializada

Local (Destino):

SMS - Diretoria Administrativa

Resp. (Recebimento)

SMS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

VITÓRIA DA CONQUISTA

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Cintia Alves da Silva A...
Mat. 08.10381-3
Agente de Contratação

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMS - Diretoria Administrativa
Protocolo (Nº)	73296/2025
Data e hora	10/07/2025 10:34:42
Texto de envio	SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PESSOAS OSTOMIZADAS - CEMERF/DAPE/SMS

Pl. Hayka Lima Gonçalves 308549

Hayka Lima Gonçalves
Responsável pelo envio

SMS - Diretoria Administrativa
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Solicitação de compra SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PESSOAS OSTOMIZADAS - CEMERF/DAPE/SMS SMS Hayka Lima Gonçalves	Solicitamos de Vossa Senhoria, os encaminhamentos necessários para prosseguir com os tramites da Dispensa de Licitação/Compra Direta, para a prestação de servi& [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
73296/2025

Data/Hora de origem:
10/07/2025 10:34:42

Local (Origem):
SMS - Diretoria Administrativa

Local (Destino):
SEMGI - Gabinete do Secretário

Resp. (Recebimento)

SEMGI - GABINETE DO SECRETÁRIO

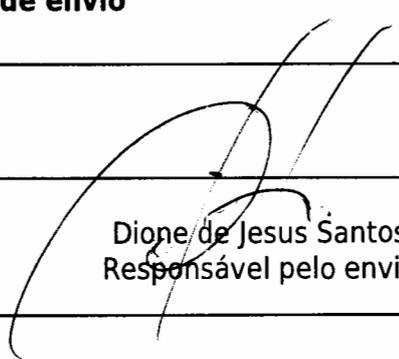
VITÓRIA DA CONQUISTA ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMS - Diretoria de Atenção Programática e Especializada
Protocolo (Nº)	73296/2025
Data e hora	24/07/2025 09:56:39
Texto de envio	SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PESSOAS OSTOMIZADAS - CEMERF/DAPE/SMS
 Dione de Jesus Santos Responsável pelo envio	SMS - Diretoria de Atenção Programática e Especializada Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Solicitação de compra SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PESSOAS OSTOMIZADAS - CEMERF/DAPE/SMS SMS Dione de Jesus Santos	Prezados, Em atenção às orientações da Central de Compras acerca da readequação do documento de autorização competente, [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:

73296/2025

Data/Hora de origem:

24/07/2025 09:56:39

Local (Origem):

SMS - Diretoria de Atenção Programática e Especializada

Local (Destino):

SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

___/___/___



EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMGI
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

Crista Alves Oliveira Araújo
Mat. nº 20381-3
Agente de Contratação

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Geanne Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial do Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
- III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV – Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro;
- VIII – Cledivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 - Membro (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

- j) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- k) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-04926-8.

II - como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01049-0;
- b) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- c) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.569, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Exoneração e Nomeações (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, a nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS, matrícula nº 246661, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. JÔNATAN NUNES MEIRELES, regularmente inscrito na OAB-BA sob o nº 32.700, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, junto à Procuradoria-Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC I.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, junto à Procuradoria Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente da Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Liliâne Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-04926-8;
- d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Liliâne Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Mala, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia




Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00885958E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 25/07/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI
CNPJ: 32.032.642/0001-69
Endereço: RUA DA MANGUEIRA, 63 SALA 102 - NAZARÉ. SALVADOR - BAHIA.

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 25 de julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMS - DIRETORIA FINANCEIRA
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMS - Diretoria Financeira
Protocolo (Nº)	73296/2025
Data e hora	30/07/2025 17:42:54
Texto de envio	SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PESSOAS OSTOMIZADAS - CEMERF/DAPE/SMS

SANDRA VIEIRA SILVA
Responsável pelo envio

SMS - Diretoria Financeira
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Solicitação de compra SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PESSOAS OSTOMIZADAS - CEMERF/DAPE/SMS SMS SANDRA VIEIRA SILVA	Juntamos ao processo à declaração de adequação orçamentária e reserva orçamentária. Segue para análise e providê [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
73296/2025

Data/Hora de origem:
30/07/2025 17:42:54

Local (Origem):
SMS - Diretoria Financeira

Local (Destino):
SMS - Núcleo Administrativo

Resp. (Recebimento)

SMS - NÚCLEO ADMINISTRATIVO

VITÓRIA DA CONQUISTA

___/___/___

PROCESSO: 73296/2025

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, **declaro** que a despesa prevista está adequada à Lei nº 14.133/2021; está em compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 e com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025; e preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

A despesa prevista se refere à **contratação de materiais médicos e insumos para atendimento das pessoas ostomizadas no CEMERF – Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física, junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

materiais médicos e insumos para atendimento das pessoas ostomizadas

Informo que a despesa prevista será ocorrida no exercício financeiro vigente pelas dotações orçamentárias indicada(s) a seguir:

ÓRGÃO	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR (R\$)
2600	1212	339032	600	450.295,00

Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para o empenho da despesa prevista, considerando o comprometimento de saldo orçamentário-financeiro com outras despesas já existentes e novos processos em andamento. Os valores que ultrapassarem o exercício vigente serão incluídos nas leis orçamentárias dos respectivos períodos.

Vitória da Conquista, 30 de julho de 2025.



Fernanda Oliveira Maron
Secretaria Municipal de Saúde



Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro



MUNICIPIO VITORIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
BAHIA
34.308.797/0001-00
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000308/2025 - LIBERADA



Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2025	Ficha : 12123216001
	Data : 30/07/2025	Data Ref.: 30/07/2025 Valor : 450.295,00

Órgão : 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
 Unidade Orçamentária : 2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 0705 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
 Projeto/Atividade : 1.212 - PROMOÇÃO DE REABILITAÇÃO À SAÚDE
 Elemento Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Subelemento Despesa : 33903299004 - OUT. MAT. DIST. GRATUITA - OSTOMIA
 Fonte de Recurso : 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã

Favorecido : ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI CNPJ/CPF : 32.032.642/0001-69
 Bairro : NAZARE Cidade : SALVADOR
 Endereço : RUA DA MANGUEIRA UF : BAHIA

Histórico : Ref. fornecimento de materiais médicos e insumos para atendimento das pessoas ostomizadas do Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física – CEMERF, junto à secretaria municipal de saúde – SMS de vitória da conquista/BA

Saldo Anterior Ficha	811.543,72	Valor Pré Empenho	450.295,00	Saldo Disponível	361.248,72
----------------------	------------	-------------------	------------	------------------	------------

(quatrocentos e cinquenta mil duzentos e noventa e cinco reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : GEP 73296/2025

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

LANÇAMENTOS				
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	5229101000000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	450.295,00	6221202000000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	450.295,00
O 1	6221100000000 - CREDITO DISPONÍVEL	450.295,00	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	450.295,00

Local/Data/Assinaturas

VITORIA DA CONQUISTA, 30 de julho de 2025

Edina dos Santos Pardini
 Diretor Financeiro
 Mat. 245590



realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, abrangendo ainda:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º - Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, em 09 de Julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
DIRETORA GERAL – FSVC

PORTARIA 150/2025 – GAB/ SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto de nomeação nº 23.286, de 05 de julho de 2023, expedido pela Chefia do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o Sr. Edinael dos Santos Pardim, Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, afastar-se-á temporariamente de seu cargo, por motivo de gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **HENRIQUE LIMA DE SOUZA**, Matrícula 24437-5 para substituir no período de 21/07/2025 a 30/07/2025, o Diretor Financeiro, Edinael dos Santos Pardim.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Vitória da Conquista, 21 de julho de 2025.

Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA 151/2025 – GAB/ SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto de nomeação nº 23.286, de 05 de julho de 2023, expedido pela Chefia do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que a Sra. Maria Elecilda Curcino Da Hora, Coordenadora do Fundo Municipal de saúde, afastar-se-á temporariamente de seu cargo, por motivo de gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOAO BATISTA MACHADO BORGES**, Matrícula 1010-8 para substituir no período de 07/07/2025 a 16/07/2025, a Coordenadora do Fundo municipal de saúde, Maria Elecilda Curcino Da Hora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

184



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PGM - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Protocolo (Nº)	73296/2025
Data e hora	07/08/2025 17:27:27
Texto de envio	SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PESSOAS OSTOMIZADAS - CEMERF/DAPE/SMS

Cheyene Rodrigues Aguiar
Responsável pelo envio

PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Solicitação de compra SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PESSOAS OSTOMIZADAS - CEMERF/DAPE/SMS PGM Cheyene Rodrigues Aguiar	À Central Estratégica de Compras Públicas Prezados, Por ordem da Advogada Pública, Dra. Marilúcia Pedroso Gama Fonseca, encaminhado [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
73296/2025

Data/Hora de origem:
07/08/2025 17:27:27

Local (Origem):
PGM - Núcleo de Licitações e Contratos

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

08/08/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.18381-3
Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO Nº 163/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 73296/2025

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA NA FORMA DO ART. 75, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI 14.133/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE MANTENHA TODAS AS CONDIÇÕES DEFINIDAS EM EDITAL DE LICITAÇÃO REALIZADA HÁ MENOS DE 1 (UM) ANO, QUANDO SE VERIFICAR QUE NAQUELA LICITAÇÃO NÃO SURGIRAM LICITANTES INTERESSADOS OU NÃO FORAM APRESENTADAS PROPOSTAS VÁLIDAS. RECOMENDAÇÕES. POSSIBILIDADE.

I – DO RELATÓRIO.

Trata-se de processo oriundo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que tem por objeto a contratação direta, por Dispensa de Licitação, com base no **art. 75, inciso III, alínea a, da Lei nº 14.133/2021**, visando à aquisição de materiais médicos e insumos para atendimento de pessoas ostomizadas do Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física – CEMERF.

Os presentes autos foram distribuídos a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, encontrando-se instruído sucintamente com os seguintes documentos:

- 1) Solicitação para abertura do processo de dispensa – fls. 02, 24;
- 2) Termo de Referência – fls. 03-23;
- 3) Relatório Técnico -Administrativo – fls. 25-30;
- 4) Portaria nº 400/2009 – fls. 31-41;
- 5) Informações Pregão Eletrônico nº 004/2025 – fls. 42-76;
- 6) Estoque de materiais de ostomia – fl. 77;
- 7) Cotações – fls. 78-109;
- 8) Comparativo por item cotado – fl. 110;
- 9) Documentação da empresa - fls. 111-120, 126-131, 153-167;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

- 10) Certidões – fls. 121-125, 152, 180;
- 11) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – fl. 132;
- 12) Descrição de materiais – fls. 133-151;
- 13) Declarações – fls. 168-170;
- 14) Informações da Diretoria de Atenção Programática e Especializada – fls. 171-173;
- 15) Autorização da autoridade competente – fl. 174;
- 16) Protocolo de encaminhamento – fls. 175-177, 181;
- 17) Decretos – fls. 178-179;
- 18) Declaração de adequação orçamentária – fl. 182;
- 19) Nota de pré-empenho – fl. 183;
- 20) Portaria 150/2025 – GAB/SMS – fl. 184.

A presente manifestação jurídica limitar-se-á a análise do volume único do presente processo, numerado das páginas 01-184.

II – DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. **Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.**

III – DA REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO.

De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/99, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Com efeito, no que pertine especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas.

Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados. **Contudo, observa-se inconsistência na numeração, inexistido a página 74.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

IV – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, INCISO III, ALÍNEA "a", DA LEI N. 14.133/2021. LICITAÇÃO DESERTA OU LICITAÇÃO FRACASSADA.

A contratação realizada pela Administração Pública se sujeita, em regra, à licitação, assentada nos fundamentos da moralidade administrativa e da igualdade de oportunidades.

Nesse sentido, dispõe o **artigo 37, inciso XXI da Constituição da República:**

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Daí se percebe que o próprio dispositivo constitucional vem a ressaltar os casos em que a regra do prévio procedimento licitatório não é aplicada, prevendo desta maneira a possibilidade da contratação direta em casos excepcionais e devidamente previstos em lei.

A dispensa da contratação ocorre quando, em tese, poderia ser realizado o procedimento, mas que, diante da situação excepcional legalmente prevista, terá o Administrador a faculdade de realizar a contratação direta, mediante a análise dos aspectos de conveniência e oportunidade.

Diferentemente da **Lei nº 8.666/1993**, a **Lei nº 14.133/21** – nova Lei de Licitações, contemplou as licitações desertas e fracassadas e a possibilidade de dispensar a licitação para contratar num mesmo dispositivo, especificamente no **art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021**, qual seja:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

Pois bem, essa conjugação das licitações desertas e fracassadas em um mesmo dispositivo é bastante razoável. Afinal, ambas autorizam a contratação direta em razão do resultado infrutífero do certame, que não teve êxito na seleção de proposta em condições de contratação, seja em função do não comparecimento de interessados (licitação deserta), seja em decorrência da desclassificação/inabilitação de todos os concorrentes (licitação fracassada).

Mas o emprego dessa hipótese de dispensa **demand a análise de alguns pressupostos, alguns previstos expressamente na nova Lei de Licitações e outros não, vejamos:**

O **primeiro deles**, não expresso, tem como objetivo afastar a hipótese de o insucesso da licitação ter decorrido da fixação de alguma condição injustificadamente restritiva ou, mesmo, da adoção de algum procedimento incompatível com a Lei, a exemplo da desclassificação/inabilitação de licitante no caso em que o vício era passível de saneamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Pois bem, no caso em apreço, à fl. 14, o órgão requisitante informa o seguinte a respeito dos lotes desertos/fracassados (Pregão Eletrônico nº 04/2025):

“O Processo Administrativo nº 59.800/2024, referente ao Pregão Eletrônico - Edital nº 04/2025 (ANEXO C), teve a maioria (2/3) dos lotes desertos e fracassados para os seguintes itens considerados imprescindíveis para a manutenção dos atendimentos às pessoas ostomizadas, conforme discriminado a seguir:

3.2.1. Conjunto de placa e bolsa para ostomia intestinal, colostomial/ileostomia pediátrica e adulta, em diferentes tamanhos e especificações;

3.2.2. Conjunto de placa e bolsa convexa em diferentes tamanhos;

3.2.3. Pasta barreira de pele;

3.2.4. Pó protetor da pele;

3.2.5. Cintos para suporte de bolsa de ostomia nos tamanhos P, M e G.” (Grifos nossos)

No ponto, impende alertar acerca do entendimento adotado pelo TCU na vigência da Lei 8.666/93 no sentido de que a inabilitação não autoriza a dispensa quando decorre de não apresentação de documento exigido no edital do certame que poderia ser facilmente obtido na internet (Acórdão 6786/2012-TCU-Primeira Câmara).

Com efeito, a jurisprudência do TCU sinaliza que a inabilitação de uma empresa por falha sanável por iniciativa do próprio pregoeiro configura formalismo excessivo, que não respalda o cancelamento lícito do certame e sua total inutilidade. Em que pese ser um entendimento firmado sob a égide da Lei 8.666/1993, este entendimento é mencionado na 5ª Edição do Manual de Licitações e Contratos do TCU, atualizado em 29/08/2024.

Sendo assim, conforme entendimento adotado pelo TCU, recomenda-se que o órgão requisitante traga aos autos informações técnicas especificando os motivos que ensejaram a declaração dos lotes como fracassados referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

O **segundo pressuposto**, este expresso no dispositivo, impõe que, para a legitimidade da contratação direta, **deverão ser observadas todas as condições definidas em edital de licitação**. Vale dizer que, deverão ser respeitadas todas as condicionantes previstas no ato convocatório relacionadas à apresentação das propostas – o que abriga não apenas as especificações do objeto e condições de execução, como também o valor máximo definido – e aquelas definidas para análise e julgamento da habilitação.

Observa-se que foi juntado aos autos novas cotações, porém não foi especificado se os valores obedecem ao quanto previsto no processo licitatório. Nesse sentido, recomenda-se que seja juntado aos autos o termo de referência ou documento comprobatório de que os valores respeitam o quanto previsto no ato convocatório que tornou a licitação deserta e/ ou fracassada.

Deste modo, para que seja atendido o segundo pressuposto, recomenda-se que o órgão requisitante ateste nos autos que foram mantidas todas as condições definidas através do Pregão Eletrônico nº 004/2025.

O **terceiro pressuposto**, também expresso na Lei, representa uma novidade: **só será possível a contratação direta diante de licitação deserta ou fracassada se o procedimento ocorreu há menos de um ano**. Trata-se da indicação de um elemento objetivo de análise, que norteará a Administração até quanto tempo, após o resultado infrutífero do certame, será possível realizar a contratação direta. Após esse lapso será necessário realizar uma nova licitação.

No caso dos autos, às fls. 56-76, verifica-se que foi registrada a data 05/02/2025 para os itens fracassados/desertos. Portanto, atendido o terceiro requisito.

De mais a mais, interessante observar que a nova Lei de Licitações deixou de incluir como requisito para a contratação direta a ausência de prejuízo com a repetição da licitação, tal como previsto no **art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/1993**.

Analisada a questão referente ao enquadramento da contratação direta com fundamento no **art. 75, inciso III, alínea a, da Lei nº 14.133/2021**, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos através do **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.



V – DAS DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS APLICÁVEIS.

Nesse particular, a **Lei nº 14.133/2021** trouxe em seu **art. 72** indicações pormenorizadas dos documentos que devem instruir o processo de contratação direta, de forma que se pode denominá-lo como um procedimento comum para os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação. Senão vejamos:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Do Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência: principais elementos.

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda. Cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

No que diz respeito aos estudos técnicos preliminares e análises de riscos, em que pese seja a regra na instrução dos mais variados processos de contratação, será necessário ponderar a pertinência de cada um deles no caso concreto, sobretudo



em razão das particularidades da hipótese de contratação direta a ser realizada, qual seja, o caráter emergencial.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, conforme expressamente exigido pelo §2º do art.18 da Lei 14.133/2021. No caso concreto, observa-se que a Administração menciona no item 4 do Termo de Referência – Dos elementos mínimos do ETP (fl. 17) que os requisitos mínimos foram atendidos.

O Termo de Referência, documento imprescindível, deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos critérios da contratação e a pertinência da contratação.

No caso dos autos, apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, o Termo de Referência consta às fls. 03-23. **Contudo, recomenda-se o seguinte:**

a) O Termo de Referência foi assinado pela Subsecretária de Saúde, porém, verifica-se que não consta nos autos documento de nomeação/substituição que a autorize a assinar o mencionado termo. Logo, recomenda-se a sua regularização.

b) Por fim, conforme já alertado neste parecer, a presente contratação deverá manter as mesmas condições já definidas através do Pregão Eletrônico nº 004/2025.

Da estimativa de despesas e da justificativa de preços

A administração, antes de qualquer contratação, deverá conhecer o total da despesa que será necessário despender com o objeto contrato. Quanto à justificativa do preço, trata-se de requisito fundamental, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência, probidade e moralidade ao ajuste. Exatamente nesse sentido se forma a **Orientação Normativa nº 17 da AGU**: “a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Página 10 de 15


Cíntia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos”.

O art. 6º do Decreto Municipal nº 22.360/2023 dispõe sobre a estimativa de preço para contratação nos seguintes termos:

“Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada, ou não:

I – banco de dados de entidades públicas ou privadas, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); (Grifos nossos)

III – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

V – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser expedido por meio de Portaria do Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

§ 1º Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá estar baseada em cesta de preços aceitáveis, empregando-se, de forma combinada, mais de um parâmetro indicado neste artigo.

§ 2º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II deste artigo.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa


Cíntia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Ressalta-se que o decreto supramencionado dispõe de seis parâmetros que podem ser adotados de forma combinada ou não. Acrescenta-se que deverão ser priorizados os dois primeiros parâmetros. As demais fontes devem ser utilizadas de forma complementar ou subsidiária, com as devidas justificativas, devendo ser evitada a cotação somente junto a potenciais fornecedores.

Além disso, o **art. 8º do Decreto Municipal nº 22.360/2023** assim dispõe:

“Art. 8º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º deste Decreto, a justificativa de preços poderá utilizar os seguintes parâmetros:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos similares, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) anos anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º deste Decreto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, observando o disposto no Decreto municipal nº 21.627/2022.

§ 4º O procedimento do § 3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

§ 5º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o § 1º poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Página 12 de 15


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Em relação a pesquisa de preço, o órgão requisitante informa o seguinte
à fl. 15:

“Em cumprimento ao princípio da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública, foi realizada pesquisa de mercado (ANEXO E) utilizando sistemas de busca na internet, onde foram coletados endereços eletrônicos de fornecedores especializados em materiais e insumos para pessoas ostomizadas. Foram enviados e-mails com solicitação de cotação a empresas distintas. Dessas, foram obtidas três (3) respostas, sendo:

2 incompletas (não cotaram todos os itens, impossibilitando o atendimento total à demanda);

1 completa, apenas uma (1) empresa apresentou proposta completa, contemplando todos os itens solicitados e com preços compatíveis com os praticados no mercado.

A compatibilidade dos valores foi verificada a partir da comparação com os itens cotados pelas demais empresas, conforme detalhamento por itens n parte 4 do ANEXO E deste Termo de Referência:

Sobre a conduta na coleta de preços, realizamos levantamento por meio de pesquisa isonômica na internet para identificar possíveis empresas fornecedoras de materiais destinados a pacientes ostomizados, encaminhando solicitação de cotação para os endereços eletrônicos disponíveis, dos quais obtivemos 3 respostas — sendo 2 incompletas e apenas 1 cotação completa — e que, em Vitória da Conquista e região, não há empresas que forneçam os itens objeto deste processo, conforme verificado na pesquisa de mercado (cópias de e-mails em anexo), informamos que: uma das cotações incompletas apresentou ausência de apenas 1 item, enquanto a outra deixou de contemplar 3 dos 14 itens solicitados. Dessa forma, constatamos que a empresa que apresentou a única cotação completa atende integralmente às exigências e apresenta preços compatíveis com a média praticada no mercado.

Diante da necessidade imediata na aquisição e da obrigação de garantir a integralidade do fornecimento, foi considerada apta à contratação a única empresa que respondeu de forma completa, com preços compatíveis ao mercado, atendendo todas as especificações técnicas exigidas e entregando documentação completa (ANEXO F);”

Além disso, foram juntadas as cotações às fls. 78-109, bem como o quadro comparativo da pesquisa de preços à fl. 110. Contudo, recomenda-se a assinatura do documento pelo responsável pela elaboração do quadro comparativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Em tempo, conforme mencionado anteriormente, faz-se necessário que os valores correspondam aos previstos no Edital de licitação anterior.

Da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumida

O órgão assessorado juntou a Declaração de Adequação da Despesa à fl. 182.

Da Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária

Cumpre-nos frisar que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, a comprovação da habilitação e qualificação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação. **Os documentos de habilitação jurídica encontram-se nos autos.**

A certidão de Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial foi anexada ao processo à fl. 180.

No que tange à regularidade fiscal, tanto a doutrina como a jurisprudência do TCU são uníssonos no sentido de que, mesmo nos casos de contratação direta, devem ser exigidas a comprovação de regularidade junto à Fazenda e a Dívida Ativa da União, o INSS e o FGTS. Além disso, com o advento da **Lei nº 12.440/11**, sobreveio também à necessidade de comprovação de regularidade trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. **As referidas certidões foram juntadas aos autos, contudo, cabe ao administrador, pois, zelar pela efetiva validade dessas certidões na ocasião da contratação.**

Importante ressaltar que, conforme exigência do **art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021**, deverá ser anexada aos autos a declaração que a empresa pública não emprega menor, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. No caso concreto, a declaração foi anexada à fl. 168.

Oportuno registrar que, com o advento do **Decreto nº 22.437/2023**, que regulamenta a utilização do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF no âmbito da Administração Pública Municipal e, em atenção ao quanto disposto no art. 3º do referido Decreto, a habilitação de fornecedores em licitação, dispensa, inexigibilidade e nos contratos administrativos pertinentes à aquisição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, e a alienação e locação poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, a ser realizada na forma eletrônica. **A declaração de registro no SICAF da pretensa contratada foi juntada aos autos à fl. 118. Entretanto, recomenda-se a sua atualização.**

Por fim, verifica-se que foi juntado o balanço patrimonial da empresa referente ao ano de 2024. **Contudo, não foi anexado balanço patrimonial referente ao exercício de 2023, conforme preceitua o inciso I do art. 69 da Lei 14.133/2021. Recomenda-se a regularização.**

Da Razão da escolha do contratado

Quanto à razão da escolha do contratado, não cabe a Procuradoria adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel da Procuradoria é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos.

Diante dessas considerações, a supremacia do interesse público deve estar na lei que fundamenta o agir da Administração. E sempre há a necessidade de motivação, não basta haver previsão legal para que se realize um ato administrativo. Os pressupostos fáticos previstos na lei devem estar presentes.

No caso ora analisado, a razão da escolha da empresa foi justificada no Termo de Referências às **fls. 15-16 e 18 (itens 3.9, 3.10 e 6).**

Autorização da autoridade competente

No presente caso, consta a autorização da autoridade competente à **fl. 174, conforme determina o inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133/2021.**

Da previsão da contratação no plano de contratações anual (PCA)



No processo em comento consta a informação que a presente contratação se encontra no Plano de Contratações Anual – PCA à fl. 16.

Da Designação dos Agentes Competentes

No presente caso, encontram-se juntados aos autos do processo as publicações dos atos de nomeação/designação relativas às autoridades e demais agentes competentes para o presente feito às fls. 178-179 e 184.

Da Minuta de termo de contrato

No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar minuta do instrumento contratual, em conformidade com o **artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021**, que trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração do termo de contrato.

VI – DA CONCLUSÃO.

Em face do exposto, **opinamos**, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **pela existência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo**, os quais restarão superados, desde que observados os apontamentos realizados no decorrer deste parecer ou justificado o seu afastamento.

Encaminho o presente parecer, contendo 15 (quinze) laudas, à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação (SEMGI) para providências ulteriores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória da Conquista - BA, 07 de agosto de 2025.


Marilcia Pedrosa Gama Fonseca
Advogada Pública Municipal
OAB/BA 40.804 - Mat. 15.231-0

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS OSTOMIZADAS DO CENTRO MUNICIPAL ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA – CEMERF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo _____, em cumprimento ao Decreto Municipal nº _____, Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado na _____, e _____, empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF nº _____._____._____-_____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS OSTOMIZADAS DO CENTRO MUNICIPAL ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA – CEMERF**, conforme **Ata de Dispensa de Licitação nº _____, Processo Administrativo nº 73296/2025 e Termo de Referência**, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais médicos e insumos para atendimento das pessoas ostomizadas do Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física – CEMERF, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Vitória da Conquista/BA, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

Item/ lote	Descrição	U.F.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução do contrato será realizada em conformidade as especificações contidas no Termo de Referência.

- 2.1. Os prazos relacionados à execução do objeto contratado estão descritos no Item 5 do Termo de Referência;
- 2.2. Os bens serão fornecidos de forma parcial, conforme solicitação da Unidade Gestora do contrato;
- 2.3. Todas as despesas inerentes à realização da execução contratual serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – DA MEDIÇÃO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pela efetiva execução contratual, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total do contrato de R\$ _____ (_____), a ser realizado por meio de depósito/transfêrencia bancária em conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

- 3.1. O pagamento será realizado em conformidade com o Item 11 do Termo de Referência;
- 3.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.3. Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação do orçamento, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).
 - 3.3.1. Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;
- 3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;
- 3.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATADA e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

A vigência deste contrato será de _____ até _____, na forma dos artigos 75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021 e conforme Termo de Referência.

Cláusula Quinta – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de _____: Atividade _____, Elemento _____, Sub-elemento _____ e Fonte de Recurso _____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações descritas no Item 9.2 do Termo de Referência, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
- 7.2. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relacionadas à execução contratual;
- 7.3. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.4. Substituir o bem quebrado ou defeituoso no prazo e forma descritos no Termo de Referência;
- 7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.2. Rejeitar o bem que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução contratual;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.6. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 8.7. Realizar a vistoria nos equipamentos contratados com a finalidade de verificar se permanecem nas condições de segurança e bom estado de conservação.



203

Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

- 9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante**, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
 - 9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
- 9.3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 73296/2025, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

I. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

III. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

IV. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

V. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

VI. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

VII. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato,

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;



205

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução contratual advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

11.5. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAF, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Edital de Licitação e seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

13. 1. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se na Lei n.º 14.133/2021 e vincula-se à Ata de Dispensa de Licitação e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo n. 73296/2025, bem como a Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo n.º 73296/2025, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas



VITÓRIA DA CONQUISTA

PREFEITURA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PROCURADORIA-GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73296/2025

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2025

Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

constantes na minuta de contrato do Processo Administrativo n.º 73296/2025, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA , __ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

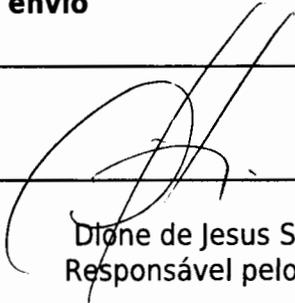
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.040381-3
Agente de Contratação

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMS - Diretoria de Atenção Programática e Especializada
Protocolo (Nº)	73296/2025
Data e hora	21/08/2025 09:27:38
Texto de envio	SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PESSOAS OSTOMIZADAS - CEMERF/DAPE/SMS
 Dione de Jesus Santos Responsável pelo envio	SMS - Diretoria de Atenção Programática e Especializada Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Solicitação de compra SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PESSOAS OSTOMIZADAS - CEMERF/DAPE/SMS SMS Dione de Jesus Santos	Para: Central Estratégica de Compras Públicas/SEMGI A/C: Sra. Cintia Alves da Silva Araújo Assunto: ATENDIMENTO ÀS DILIGÊNCIAS E RECOMENDAÇ [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:

73296/2025

Data/Hora de origem:

21/08/2025 09:27:38

Local (Origem):

SMS - Diretoria de Atenção Programática e Especializada

Local (Destino):

SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

21/08/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73296/2025

Vitória da Conquista/BA, 21 de agosto de 2025.

Para: Central Estratégica de Compras Públicas/SEMGI

A/C: Sra. Cintia Alves da Silva Araújo

Assunto: **ATENDIMENTO ÀS DILIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES DO PARECER JURÍDICO N° 163/2025.**

Prezada,

Com nossos cumprimentos, encaminhamos os autos do processo em epígrafe para a devida continuidade.

A pedido da **Diretora de Atenção Programática e Especializada**, Sra. Gabriela Patez, a Equipe Técnica do **Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física e Auditiva – CEMERF** e o **Apoio Técnico Administrativo DAPE** analisaram minuciosamente o **Parecer Jurídico N° 163/2025** pela Procuradoria Geral do Município do processo de contratação direta para aquisição de materiais para pessoas ostomizadas.

Informamos que todas as diligências e recomendações apontadas no referido parecer foram devidamente observadas e integralmente sanadas, conforme seguem:

1. Apontamento (Página 3 do Parecer Jurídico n° 163/2025):

"(...) observa-se inconsistência na numeração, inexistido a página 74."

- **Providência Justificada:** A ausência da numeração (74) foi um erro material que não compromete a integridade do processo.

2. Apontamento (Página 6 do Parecer Jurídico n° 163/2025):

"(...) recomenda-se que o órgão requisitante traga aos autos informações técnicas especificando os motivos que ensejaram a declaração dos lotes como fracassados referente ao Pregão Eletrônico n° 04/2025."

- **Providência Adotada:** Relatório da unidade requisitante com teor técnico, justificando o resultado da licitação anterior, foi devidamente anexado aos autos.

3. Apontamento (Página 7 do Parecer Jurídico n° 163/2025):

"(...) recomenda-se que seja juntado aos autos o termo de referência ou documento comprobatório de que os valores respeitam o quanto previsto no ato convocatório (...) e (...) recomenda-se que o órgão requisitante ateste nos autos que foram mantidas todas as condições definidas através do Pregão Eletrônico n° 004/2025."

- **Providência Adotada:** Declaração formal de manutenção de todas as condições do Pregão Eletrônico n° 04/2025 (exceto os preços, devidamente justificados pela defasagem de mercado) foi anexada aos autos, atendendo às duas recomendações.

4. Apontamento (Página 9 do Parecer Jurídico nº 163/2025):

"O Termo de Referência foi assinado pela Subsecretária de Saúde, porém, verifica-se que não consta nos autos documento de nomeação/substituição que a autorize a assinar o mencionado termo. Logo, recomenda-se a sua regularização."

- **Providência Adotada:** Decreto de nomeação da Subsecretária de Saúde foi anexado aos autos, regularizando a assinatura do Termo de Referência.

5. Apontamento (Página 12 do Parecer Jurídico nº 163/2025):

"(...) recomenda-se a assinatura do documento pelo responsável pela elaboração do quadro comparativo."

- **Providência Sanada:** O quadro comparativo de preços foi devidamente assinado pelo servidor responsável por sua elaboração.

6. Apontamento (Página 13 do Parecer Jurídico nº 163/2025):

"(...) cabe ao administrador, pois, zelar pela efetiva validade dessas certidões na ocasião da contratação."

- **Providência Adotada:** Cientes da recomendação, informamos que, mesmo sendo uma verificação para a futura celebração do contrato, tivemos o cuidado de atualizar e juntar todas as certidões de regularidade da empresa.

7. Apontamento (Página 14 do Parecer Jurídico nº 163/2025):

"recomenda-se a sua atualização [da declaração de registro no SICAF]." e "não foi anexado balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 (...). Recomenda-se a regularização."

- **Providência Adotada:** Os documentos recomendados (atualização do registro no SICAF e o Balanço Patrimonial do exercício de 2023) foram solicitados à empresa e devidamente anexados aos autos.

Diante do exposto, o processo encontra-se devidamente saneado e em condições de prosseguir para os atos subsequentes, visando à formalização da contratação direta para aquisição de materiais para pessoas ostomizadas.

Por ora, é o que nos cabe.

Atenciosamente,



Dione de Jesus
Mat: 07.14073 - 3
DIONE DE JESUS SANTOS
Apoio Técnico Administrativo DAPE

JUSTIFICATIVA TÉCNICA
(MOTIVOS DO FRACASSO/DESERTO DO PREGÃO ANTERIOR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73296/2025

Assunto: **Justificativa Técnica pormenorizada acerca do resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2025, em atendimento à recomendação do Parecer Jurídico Nº 163/2025.**

Em estrito cumprimento à recomendação exarada pela Procuradoria Administrativa, notadamente a que consta na página 6 (seis) do **Parecer Jurídico Nº 163/2025**, este Setor apresenta a justificativa técnica detalhada que fundamenta o resultado infrutífero (lotes desertos e fracassados) do **Pregão Eletrônico nº 04/2025**. O referido certame tinha por objeto a aquisição de materiais médicos e insumos essenciais ao atendimento de pessoas ostomizadas no âmbito do **Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física - CEMERF**.

O insucesso do procedimento licitatório não decorreu de falhas na condução do processo ou da inclusão de cláusulas restritivas no edital, mas sim de um fator estrutural e exógeno ao controle da Administração: **a manifesta defasagem dos preços de referência frente à realidade de mercado vigente à época da disputa.**

A estimativa de preços que subsidiou o edital foi realizada com base em cotações e parâmetros coletados durante o exercício de 2024. Contudo, o setor de produtos para a saúde é notoriamente suscetível a flutuações de mercado, impactado por variações cambiais, custos de matéria-prima e pressão inflacionária sobre a cadeia logística. Ao longo do período entre a fase de planejamento e a efetiva realização do certame em 2025, os valores praticados pelos fornecedores sofreram reajustes que tornaram os preços máximos estabelecidos no edital materialmente inviáveis aos potenciais e poucos fornecedores.

Como resultado, os preços máximos definidos no edital se mostraram defasados em relação aos praticados pelos fornecedores no momento da licitação. Essa defasagem foi a causa principal para os seguintes cenários:

- **Lotes Fracassados:** Ocorreram quando os poucos licitantes que participaram do certame apresentaram propostas válidas do ponto de vista técnico, mas com valores superiores ao máximo admitido, levando à sua desclassificação em conformidade com a lei. Isso demonstra que o mercado não possuía condições de atender à demanda da Administração nos patamares de preço originalmente estimados;
- **Lotes Desertos:** Representam a consequência mais direta da inexecuibilidade dos preços. A ausência total de propostas para determinados itens essenciais evidencia que a participação no certame foi considerada economicamente inviável pela comunidade de fornecedores, que se absteve de competir por uma contratação cujo preço-teto já se mostrava incompatível com seus custos operacionais.

A repetição do procedimento licitatório, sem a devida atualização da pesquisa de preços, seria um ato administrativo ineficiente e fadado ao mesmo resultado negativo. Tal medida apenas procrastinaria a aquisição de insumos de caráter contínuo e essencial, gerando um grave risco de desassistência e de interrupção do tratamento oferecido aos pacientes ostomizados, o que atenta contra a dignidade humana e o dever do Município de prover a saúde.

A contratação direta, neste cenário, não se apresenta como uma alternativa de conveniência, mas como o único instrumento administrativo eficaz e célere para sanar a situação de mercado identificada na licitação anterior e garantir a continuidade de um serviço público indispensável. A nova pesquisa de preços, que instrui o presente processo, reflete os valores atuais e realistas, criando as condições necessárias para que a contratação seja finalmente exitosa.

Diante do exposto, resta tecnicamente comprovado que o insucesso do **Pregão Eletrônico nº 04/2025** derivou exclusivamente da defasagem econômica dos preços de referência, um fator alheio à vontade e à conduta da Administração. A situação se amolda perfeitamente à hipótese legal prevista no **art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021**, legitimando a presente dispensa de licitação como medida de eficiência e de primazia do interesse público.

Sendo assim, submetemos esta justificativa à apreciação superior, para que, sanada a pendência, o processo possa ter seu regular prosseguimento.

Vitória da Conquista/BA, 8 de agosto de 2025.



BRUNA FERRAZ BACELAR DE OLIVEIRA
Técnica CEMERF



GABRIELA PATEZ AGUIAR MARQUES
Diretora de Atenção Programática e Especializada

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73296/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS OSTOMIZADAS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista, em resposta e cumprimento à recomendação constante **na página 7 (sete) do Parecer Jurídico Nº 163/2025**, vem, por meio desta, atestar e declarar, para todos os fins de direito, o que se segue:

A presente contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, **mantém integralmente todas as condições técnicas, operacionais e de execução** definidas no Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº 04/2025 (originado do Processo Administrativo nº 59.800/2024)**. Estão preservadas, entre outras, as seguintes condições da licitação anterior:

- **As especificações técnicas detalhadas de cada item** (descrição, características, embalagem, registro na ANVISA etc.), conforme listadas nos Grupos 01 a 15 do referido instrumento;
- **O modelo de execução do objeto**, incluindo as condições de entrega, prazos, local de recebimento e a exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses para os bens;
- **Os critérios de recebimento do objeto** (provisório e definitivo) e o modelo de gestão e fiscalização do contrato;
- **As exigências de qualificação técnica**, como a apresentação de atestados de capacidade, e as obrigações gerais da futura contratada;
- **A vedação à subcontratação** do objeto.

A única condição que não pôde ser mantida em relação ao certame anterior foi o valor estimado da contratação. Conforme já detalhado na justificativa técnica, os preços do referido Pregão Eletrônico foram baseados em pesquisa de mercado realizada no exercício de 2024.

A defasagem desses valores frente à realidade do mercado em 2025 foi o fator determinante para o insucesso daquela licitação, que resultou em lotes desertos e fracassados. Portanto, a atualização dos preços por meio de nova cotação de mercado, que instrui este processo de dispensa, foi uma medida indispensável para garantir a viabilidade da aquisição e o efetivo atendimento do interesse público, evitando a repetição de um certame infrutífero.

Pelo exposto, esta Secretaria **atesta que todas as condições da licitação fracassada foram mantidas**, com a indispensável e justificada exceção dos preços, que foram atualizados para se alinharem à realidade de mercado, viabilizando assim a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Vitória da Conquista/BA, 11 de agosto de 2025.



BRUNA FERRAZ BACELAR DE OLIVEIRA
Coordenadora do CEMERF

Bruna Ferraz Bacelar de Oliveira
Coordenadora do CEMERF
Mat. 21.165



GABRIELA PATEZ AGUIAR MARQUES
Diretora de Atenção Programática e Especializada

Gabriela Patez Aguiar Marques
Diretora de Atenção Programática e Especializada
Mat. 30.622



Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Cntia Alves de Silva
Márcia Moreira
Agente de Contabilidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNID ADE ORÇ AME N TÁRI A	PROJ ETO ATIVI DADE	ELEM ENTO	FR	ACRÉ SCIM O (R\$)	DECR ÉSCI MO (R\$)
3501	15451 06021 .011	4.4.90 .51 – Obras e Instalações	1.500	0,00	7.400,00
3501	15451 16012 .083	3.3.90 .93 – Indenizações e Restituições	1.500	7.400,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				7.400,00	7.400,00

TOTAL GERAL R\$ 7.400,00

DECRETO Nº 23.807, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto na Lei municipal nº 1.722, de 10 de novembro de 2010, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO o pedido constante da CI nº 061/2025-GAB/SMS, de 03 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Sr.^a **ALINE LIMA DOS ANJOS** pela Sr.^a **KALILLY LEMOS SANTOS DA ROCHA**, na condição de Conselheira Titular, representante Secretaria Municipal de Saúde (Gestor).

Vitória da Conquista – BA, 23 de julho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.808, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e observando o tanto disposto no art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº 1.786/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vitória da Conquista); e

CONSIDERANDO que a Sr.^a **GABRIELA DE SOUZA MOREIRA COQUEIRO**, nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo (Decreto nº 23.596/2025), e empossada em 19/05/2025 (Termo de Posse nº 167/2025), não entrou em exercício no prazo estabelecido pelo § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 1.786/2011; e

CONSIDERANDO que no inciso II, parágrafo único, art. 34, da Lei Complementar nº 1.786/2011, estabelece que o servidor será exonerado de ofício quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo estabelecido pela lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sr.^a **GABRIELA DE SOUZA MOREIRA COQUEIRO** do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, tendo em vista que a servidora, embora devidamente nomeada por meio do Decreto municipal nº 23.596 de 19 de março de 2025, e empossada em 19 de maio de 2025 pelo Termo de Posse nº 167/2025, não entrou em exercício no prazo estabelecido pelo § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 23 de julho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.032.642/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2018
NOME EMPRESARIAL ELISABETH SILVA MENEZES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA MANGUEIRA	NÚMERO 63	COMPLEMENTO SALA 102
CEP 40.040-400	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAIOMOTANETO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (71) 8137-4009	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2025** às **17:20:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

32.032.642/0001-69

NOME EMPRESARIAL:

ELISABETH SILVA MENEZES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ELISABETH SILVA MENEZES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/08/2025 às 17:20 (data e hora de Brasília).



Cíntia Alves da Silva Ass.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: ELISABETH SILVA MENEZES LTDA
CNPJ: 32.032.642/0001-69
Endereço: RUA DA MANGUEIRA Nº 63 - NAZARE, SALVADOR/BA - CEP: 40040400 - SALA 102

Número da Certidão: 2562938

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 13:53:54 horas do dia 05/06/2025.
Válida até dia 03/09/2025.

Código de controle da certidão: **679A.3DF7.480B.5B2D.0795.5019.6C71.FE9A**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.




Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253903489

RAZÃO SOCIAL	
ELISABETH SILVA MENEZES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
153.412.059	32.032.642/0001-69

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELISABETH SILVA MENEZES LTDA
CNPJ: 32.032.642/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:53 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **4FE6.AD8C.7EA8.393C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO


Cíntia Alves da Silva Adv.
Mat. 69.10381-3
Advogada de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISABETH SILVA MENEZES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.032.642/0001-69

Certidão nº: 14354833/2025

Expedição: 11/03/2025, às 10:51:36

Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISABETH SILVA MENEZES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.032.642/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.032.642/0001-69
Razão Social: ELISABETH SILVA MENEZES
Endereço: RUA DA MANGUEIRA 63 / NAZARE / SALVADOR / BA / 40040-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080819525673667580

Informação obtida em 20/08/2025 17:21:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 32.032.642/0001-69

Razão social: ELISABETH SILVA MENEZES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080819525673667580
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072004135673667585
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070105085673667554
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061208215673667573
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052321405673667558
04/05/2025	04/05/2025 a 02/06/2025	2025050404205673667569
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041411095673667528
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032621125673667585
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030705065673667554
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021605085673667580
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012711045673667503
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010805195673667560
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122004435673667500
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120105125673667532
11/12/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111303585673667598
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102410435673667520
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100504525673667592
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091621485673667538
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082810435673667505
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080909045673667593
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072104195673667534
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070210035673667543
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305555673667598
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052503205673667530
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050603383895931397
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041706385951852318
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032903021728687694
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002593186072157
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006554809492516
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020202235633140650
10/01/2024	10/01/2024 a 11/02/2024	2024011000255000000070

222

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122502345116923287
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120620072428930690
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111708224617379403
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902461128803213
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101021035421491061
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092108444934058199
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202543252412587


Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Resultado da consulta em 20/08/2025 17:21:41

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU


Cíntia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO Nº: 00896088E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 04/08/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI
CNPJ: 32.032.642/0001-69
Endereço: RUA DA MANGUEIRA, 63 SALA 102 - NAZARE - SALVADOR -BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 4 de agosto de 2025

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/08/2025 17:22:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELISABETH SILVA MENEZES LTDA**
CNPJ: **32.032.642/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

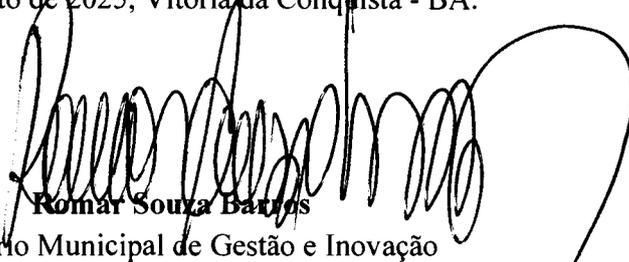


AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133 de 2021.

Autorizo o prosseguimento do processo administrativo n.º 73.296/2025, referente contratação direta, que compreende a dispensa de licitação, conforme os termos da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, visando à contratação da pessoa jurídica ELISABETH SILVA MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.032.642/0001-69, para aquisição imediata de fornecimento de materiais médicos e insumos para atendimento das pessoas ostomizadas do Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física – CEMERF. Determino a Central Estratégica de Compras Públicas, tudo em obediência ao que determina a Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que proceda a realização do processo pertinente, mediante a existência de dotação orçamentária e dentro dos procedimentos legais cabíveis.

20 de agosto de 2025, Vitória da Conquista - BA.


Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação





ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL N.º 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73.296/2025

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, a Sra. Cintia Alves da Silva Araújo, Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023, apreciou pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio do GEP nº 73.296/2025, tendo por ordenador de despesas a Sra. Fernanda Oliveira Maron, referente à contratação emergencial por **Dispensa de Licitação** da pessoa jurídica **ELISABETH SILVA MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.032.642/0001-69, com endereço à Rua da Mangueira, 63, sala 102, Bairro Nazaré, Salvador - BA, CEP 40.040-400, para fornecimento de materiais médicos e insumos para atendimento das pessoas ostomizadas do Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física – CEMERF, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Vitória da Conquista/BA. Conforme justificativa consoante no Termo de Referência: a aquisição emergencial, por meio de contratação direta, de materiais e insumos essenciais para o atendimento das pessoas ostomizadas no Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física e Auditiva - CEMERF, unidade vinculada à Diretoria de Atenção Programática e Especializada – DAPE da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Vitória da Conquista/BA é de extrema atenção ao interesse público. A medida visa assegurar a continuidade ininterrupta e eficaz dos serviços prestados, em consonância com a Portaria nº 400, de 16 de novembro de 2009, do Ministério da Saúde, que trata da organização da atenção à saúde das pessoas ostomizadas na Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; 3.2. O Processo Administrativo nº 59.800/2024, referente ao Pregão Eletrônico - Edital nº 04/2025, teve a maioria (2/3) dos lotes desertos e fracassados para os seguintes itens considerados imprescindíveis para a manutenção dos atendimentos às pessoas ostomizadas, conforme discriminado a seguir: Conjunto de placa e bolsa para ostomia intestinal, colostomia/ileostomia pediátrica e adulta, em diferentes tamanhos e especificações; Conjunto de placa e bolsa convexa em diferentes tamanhos; Pasta barreira de pele; Pó protetor da pele; Cintos para suporte de bolsa de ostomia nos tamanhos P, M e G. Considerando a ausência de cobertura da rede pública para suprir tais itens e o insucesso do processo licitatório regular, impõe-se, por imperativo legal, a adoção da contratação direta com fundamento no inciso III, alínea "a", do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação "para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas". A utilização contínua dos insumos por pessoas ostomizadas é imprescindível para garantir condições mínimas de dignidade, saúde e bem-estar, sendo sua indisponibilidade fator de risco à integridade física e emocional dos pacientes. Os impactos potenciais da ausência desses materiais incluem: Agravamento de condições clínicas, com surgimento de dermatites periestomais, infecções e outras complicações graves; Situações de constrangimento, risco de vazamento de efluentes e danos à autoestima e dignidade dos usuários; Interrupção do tratamento especializado prestado pelo CEMERF, o que comprometeria a política de atenção integral à saúde, com impacto direto na população atendida em nível macrorregional. Dessa forma, resta plenamente justificada, sob o aspecto legal e técnico, a necessidade de contratação emergencial para aquisição dos materiais e insumos em questão, com o intuito de evitar a descontinuidade dos serviços e assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do acesso universal à saúde e da continuidade do serviço público. *Ab initio*, sobre a legalidade da presente contratação, cumpre registrar que a nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, que dispõe, *in verbis*: Art. 75. *É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento*

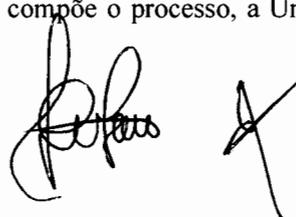




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS


Cíntia Alves de Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; § 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial. Por conseguinte, o diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação, em especial no caso sob análise de emergência: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente. Verifica-se, portanto, que a lei traz requisitos objetivos a serem observados para que se faça a contratação direta. É sob a ótica desses critérios que traz o fundamento legal, haja vista a real situação emergencial que ora se apresenta no Município de Vitória da Conquista. Antes de adentrar a questão, oportuno trazer o entendimento do doutrinador Marçal Justen Filho: “No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.” (in Justen Filho, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17a. edição, rev., atual e ampl. 3ª tir. – São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, pág.476) (grifo nosso). Portanto, diz-se que um caso é de emergência quando requer solução imediata e a realização da licitação com suas exigências de prazos e formalidades poderá causar prejuízos e sacrificar valores tutelados pelo Estado Democrático de Direito. É cediço que o Município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório que se encontra em trâmite para contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providência de imediato, para não comprometer as condições dos serviços necessárias, de toda importância para a municipalidade. O contrato terá vigência de prazo máximo de 01 (um) ano ou até que a nova licitação seja concluída, o que ocorrer primeiro. O valor total para a contratação é de R\$ 450.295,00 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e cinco reais). O objeto a ser avençado terá por Dotação Orçamentária àquela descrita sobre a Fonte de Recurso n.º 600, Projeto/Atividade 1212, Elemento de Despesa n.º 33903200. A responsabilidade para fiscalização dos serviços ficará a cargo da Sra. Bruna Ferraz Bacelar de Oliveira, matrícula n.º 24776-5 e da Sra. Gabriela Patez Aguiar Marques, matrícula n.º 306299. No tocante ao aspecto relacionado à escolha do pretenso contrato, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, §6º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, na cotação de preços e conforme requisições que compõe o processo, a Unidade Requisitante





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09110381-3
Agente de Contratação

entende e assevera as ações necessárias à escolha da empresa supracitada, devendo ser seguida todas as disposições constantes no processo em tela. Ademais, consta nos autos o Parecer Jurídico n.º **163/2025** emitido pela Procuradoria do Município em 07 de agosto do ano de 2025, assinado pela Advogada Pública Municipal, Sr.ª Marilúcia Pedrosa Gama Fonseca – OAB/BA n.º 40.804/BA. Portanto, tendo a Administração verificado o atendimento da demanda solicitada e constatado que o valor apresentado pelo pretenso contratado corresponde àquele praticado no mercado e reiterada pela unidade requisitante, resolvo julgar **DISPENSÁVEL** o Processo Administrativo em tela. Na oportunidade, encaminho a presente ata ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação, Sr. Romar Souza Barros, para que proceda com a ratificação. Nada mais havendo a tratar, eu, Cintia Alves da Silva Araújo, lavrei a presente Ata que dato e assino.

Vitória da Conquista - BA, 21 de agosto de 2025.

Adjudica,


Cintia Alves da Silva Araújo
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat: 09.10381-3
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 73.296/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

OBJETO: fornecimento de materiais médicos e insumos para atendimento das pessoas ostomizadas do Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física – CEMERF, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Vitória da Conquista/BA, conforme especificações no Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujo Solicitante da Despesa é a Secretária Fernanda Oliveira Maron, encaminha o processo em epígrafe com a decisão da Agente de Contratação Cíntia Alves da Silva Araújo, nomeada pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023, adjudicando o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, à pessoa jurídica ELISABETH SILVA MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.032.642/0001-69.

Atuou, nesse processo, a Advogada Pública Municipal, Sra. Marilúcia Pedroso Gama Fonseca, OAB/BA 40.804/BA, que analisou a legalidade do processo, apensado aos autos o elucidativo parecer jurídico.

Também merece destaque a atuação da servidora a Sra. Gabriela Patez Aguiar Marques, matrícula nº 306299 e a Sra. Bruna Ferraz Bacelar de Oliveira, matrícula nº 24776-5, que serão a fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados.

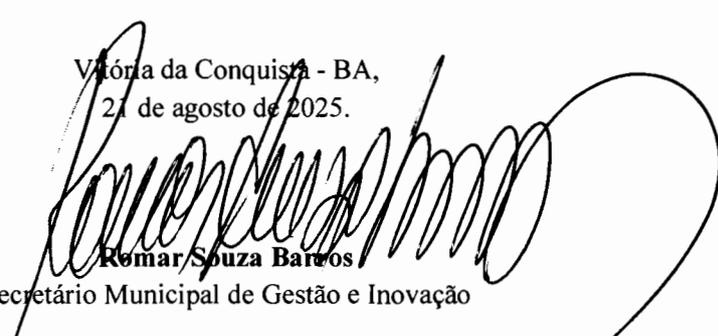
No presente ato de ratificação, registro:

- a) que o pleno atendimento à legalidade é atributo do processo que compartilho com a eminente Sra. Marilúcia Pedroso Gama Fonseca.
- b) que os valores ora contratados se encontram compatíveis com o praticado no mercado, conforme laudo de avaliação acostado nos autos do processo em epígrafe.

Tais registros levam-me a decidir:

- a) por ratificar a presente contratação por DISPENSA de Licitação nº 064/2025 para que surta os seus efeitos jurídicos.

Vitória da Conquista - BA,
21 de agosto de 2025.


Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

Processo nº 76.350/2024

OBJETO: fornecimento de materiais médicos e insumos para atendimento das pessoas ostomizadas do Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física – CEMERF, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Vitória da Conquista-BA. CONTRATADA: **ELISABETH SILVA MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.032.642/0001-69. VALOR TOTAL: R\$ 450.295,00 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, III, alínea a, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. VIGÊNCIA: Entrega imediata. ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EM: 21 de agosto de 2025. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.**



SUMÁRIO

DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 PA Nº 314/2025 - FSVC	2
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 PA Nº 364/2025 - FSVC	2
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 049/2025 – SEMGI	2
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	2

CHAMADA PÚBLICA

QUARTA ATA DE REUNIÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - FSVC	3
--	---

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 107/2025-FSVC	3
RESUMO DO CONTRATO Nº 109/2025-FSVC	4

TERMO ADITIVO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025-FSVC	4
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024-FSVC	4
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066-22/2025 – SEMGI	4
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-36/2024 – PGM	4

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA-CONCURSO PÚBLICO 001-2025- EMURC	5
ANX UNICO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA-CONCURSO PÚBLICO 001-2025- EMURC	5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 273/2025	5
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA Nº 274/2025	6

PORTARIA

PORTARIA Nº 268/2025	6
PORTARIA Nº 269/2025	7
PORTARIA Nº 270/2025	7
PORTARIA Nº 271/2025	7
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 107/2025 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC	9
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 109/2025 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC	9
PORTARIA CRGM-STPC N.º 180, DE 21 DE AGOSTO DE 2025	10

DISPENSA

Agente de Contratação

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 PA Nº 314/2025 - FSVC

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA faz publicar o extrato da Dispensa de Licitação. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, CONTRATADA: VITOR DA LUZ SANTOS LTDA, CNPJ Nº 14.651.651.985/0001-20 VALOR TOTAL: R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art.5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO em 18 de Agosto de 2025,

AUTORIDADE COMPETENTE:

Ceres Neide Almeida Costa

Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 PA Nº 364/2025 - FSVC

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA faz publicar o extrato da Dispensa de Licitação. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, CONTRATADA: ENOCK SOUZA AMARAL E CIA LTDA, CNPJ Nº 14.651.985/0001-20 VALOR TOTAL: R\$ 291,72 (duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art.5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO em 18 de Agosto de 2025,

AUTORIDADE COMPETENTE:

Ceres Neide Almeida Costa

Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 049/2025 – SEMGI

PROCESSO Nº 29.450/2025.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Plotagem de layout padrão do sistema de transporte do município de Vitória da Conquista e instalação de giroflex SIN VISUAL ARES SI RUBI 1W 15M (15M VM) SB SA C/DR, no veículo S10, pertencente a fiscalização da Coordenação de Transportes Públicos, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Mais informações, vide Edital disponível em: www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios", categorias "dispensa por valor" e unidade gestora "Secretaria Municipal de Gestão e Inovação-SEMG. Prazo limite para envio de Propostas: 28/08/2025 às 23h:59 min. Informações: (77) 98856-5228.

Valdirene Alves Macedo

Pregoeira – SEMGI.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

Processo nº 76.350/2024

OBJETO: fornecimento de materiais médicos e insumos para atendimento das pessoas ostomizadas do Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física – CEMERF, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Vitória da Conquista-BA. CONTRATADA: ELISABETH SILVA MENEZES LTDA, inscrita no



CNPJ nº 32.032.642/0001-69. VALOR TOTAL: R\$ 450.295,00 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, III, alínea a, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. VIGÊNCIA: Entrega imediata. ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EM: 21 de agosto de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

CHAMADA PÚBLICA

QUARTA ATA DE REUNIÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - FSVC

Quarta Ata de Reunião da Chamada Pública 001/2025 que visa o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços de saúde especializados (Plantões médicos/Consultas/Procedimentos/Ambulatório/Atendimentos de Urgência e Emergência) de forma complementar, para execução dos procedimentos constantes na Tabela integrante deste Edital, vinculada ao Sistema Único de Saúde, junto às unidades de saúde geridas pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Aos 21 dias do mês de agosto do corrente ano, às 11h:00min, na sala da Coordenação de Compras, situada à Avenida Macaúbas nº 100 Patagônia CEP: 45.065-540 Vitória da Conquista (BA), reuniu-se a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, designada pela Portaria nº. 027/2025, composta pelos membros, Sr. Cledson Pinto Santos, Srta. Bárbara Thaiane Santos de Brito, Sra. Maria de Fátima Santos de Oliveira, Srta. Elaine Dias dos Santos, Sra. Daniella da Silva Santos, para no intuito de proceder à análise dos documentos apresentados para o credenciamento da Chamada Pública 001/2025 no período de 02 a 11 de agosto do corrente ano, de acordo com as normas do Edital, publicado no diário oficial do município ano 17 Edição 3.992 terça, 17 de junho de 2025.

Iniciados os trabalhos a comissão registra que a empresa **GUIMARÃES MORAIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: 18.244.437/0001-36 entregou a documentação no dia 05/08/2025 às 00h:00min; **MAYANE OLIVEIRA REBOUCAS DA SILVEIRA** – CNPJ: 57.269.484/0001-96 entregou a documentação no dia 05/08/2025 às 13h:03min; **CMP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: 55.666.453/0001-43 entregou a documentação no dia 06/07/2025 às 17h:04min; **MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: 30.041.169/0001-50 entregou a documentação no dia 08/08/2025 às 16h:25min; **CR FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: 60.421.027/0001-80 entregou a documentação no dia 11/08/2025 às 10h:37min;

A comissão constatou o seguinte resultado, conforme segue relatado na tabela abaixo:

Nº	EMPRESAS	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	GUIMARÃES MORAIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADA	
2	MAYANE OLIVEIRA REBOUCAS DA SILVEIRA	INABILITADA	Não atendeu aos itens: 5.1.1 letras A e I; 5.1.1.1 letras C e D (CND vencidas); 5.1.1.2 letras A e B; 5.2.1 letras A, B, D e F e ANEXO III (incompleto)
	CMP MED SERVIÇOS		

3	MEDICOS LTDA	HABILITADA	
4	MEDSLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADA	Cíntia Alves da Silva Araújo Mat. 09.10381-3 Agente de Contratação
5	CR FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	INABILITADA	Não atendeu aos itens: 5.1.1.1 letra D (CND vencidas); 5.2.1 letras B, F e I e ANEXO III (incompleto)

Diante do exposto, consoante ao item 13 letra a do Edital, do prazo recursal, "A Entidade que for considerada inabilitada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso, contados da data de publicação da relação das entidades consideradas habilitadas, nos termos do disposto no art. 165, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores". Caberá recurso destinado à Fundação de Saúde de Vitória da Conquista (Setor de Compras) na seguinte forma: Deve ser apresentado o recurso por meio de correio eletrônico (e-mail) para o endereço: chamadapublica.fsvc@gmail.com observando o prazo mencionado acima.

O recurso será julgado pela Comissão de Credenciamento e o resultado será publicado no sítio oficial do Município no diário oficial eletrônico: <http://www.pmvc.ba.gov.br> / www.portaldecomprasfsvc.com.br

Nada mais havendo a tratar eu, Maria de Fátima Santos de Oliveira, lavrei a presente ata, que dato e assino com os demais membros da comissão presentes.

Vitória da Conquista, 21 de agosto de 2025.

Barbara Thaiane Santos de Brito
Matricula 860

Alaine Dias dos Santos
Matricula 708

Daniella da Silva Santos
Matricula 890

Cledson Pinto Santos
Matricula 219

Maria de Fátima Santos de Oliveira
Matricula 248

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 107/2025-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96

RESUMO DO CONTRATO nº 107/2025-FSVC

CONTRATADO: RSM UIGE SERVICOS MEDICOS LTDA
CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 - Processo Administrativo nº 335/2025.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória